

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Programa de pós-graduação em Psicologia

MARCELA SOBREIRA SILVA

DO CORPO DISCIPLINAR AO CORPO REAL: o trabalho dos agentes de segurança  
penitenciária

Belo Horizonte  
2019

Marcela Sobreira Silva

DO CORPO DISCIPLINAR AO CORPO REAL: o trabalho dos agentes de segurança  
penitenciária

Tese apresentada ao Programa de pós-graduação  
em Psicologia da Universidade Federal de Minas  
Gerais como requisito parcial à obtenção do título  
de doutora em Psicologia.

Orientadora: Professora Doutora Vanessa  
Andrade de Barros

Belo Horizonte  
2019

150  
S586d  
2019

Silva, Marcela Sobreira.  
Do corpo disciplinar ao corpo real [recurso eletrônico]: o trabalho dos agentes de segurança penitenciária / Marcela Sobreira Silva. - 2019.  
1 recurso online (136 f.: il.): pdf.  
Orientadora: Vanessa Andrade de Barros.

Tese (doutorado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.  
Inclui bibliografia.

1. Psicologia – Teses. 2. Trabalho - Teses 3. Prisão - Teses. 4. Agentes penitenciários – Teses. I. Barros, Vanessa Andrade de. II. Universidade Federal de Minas Gerais. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA



## ATA DA DEFESA DE TESE DA ALUNA MARCELA SOBREIRA SILVA

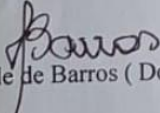
Realizou-se, no dia 22 de março de 2019, às 09:00 horas, FAFICH - sala 2060, da Universidade Federal de Minas Gerais, a defesa de tese, intitulada *Do Corpo Disciplinar ao Corpo Real: o trabalho dos agentes de segurança penitenciária*, graduada apresentada por MARCELA SOBREIRA SILVA, número de registro 2015655829, graduada no curso de PSICOLOGIA, como requisito parcial para a obtenção do grau de Doutor em PSICOLOGIA, à seguinte Comissão Examinadora: Prof(a). Vanessa Andrade de Barros - Orientador (UFMG), Prof(a). José Newton Garcia de Araújo (PUC Minas), Prof(a). VIRGÍLIO DE MATTOS (aposentado), Prof(a). Jorge Tarcisio da Rocha Falcao (UFRN), Prof(a). Admardo Bonifácio Gomes Júnior (CEFET/MG).

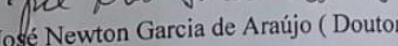
A Comissão considerou a tese:

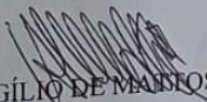
Aprovada

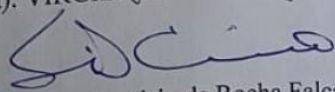
Reprovada

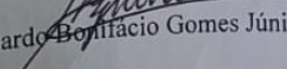
Finalizados os trabalhos, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão.  
Belo Horizonte, 22 de março de 2019.

  
Prof(a). Vanessa Andrade de Barros ( Doutora )

  
Prof(a). José Newton Garcia de Araújo ( Doutor )

  
Prof(a). VIRGÍLIO DE MATTOS ( Doutor )

  
P/ Prof(a). Jorge Tarcisio da Rocha Falcao ( Doutor )

  
Prof(a). Admardo Bonifácio Gomes Júnior ( Doutor )

*Para Eugène Enriquez, que me ensinou, entre  
experiências e letras impressas, a pronunciar  
o impronunciável.*

## AGRADECIMENTOS

À minha orientadora, Professora Vanessa Andrade de Barros, com quem aprendi o mais essencial da vida: o desejo de mudar o mundo se inicia pela coragem de enfrentar a sua face mais obscura e incontornável. Afinal, é preciso dizer o indizível, para viver o impossível.

Ao Professor José Newton Garcia de Araújo, por cada texto, palavra e gesto de escuta; pela presença atenciosa ao longo tempo. Por coordenar e animar o grupo de estudos formado por amigas de pesquisa, trabalho e vida: Crisane Costa Rossetti, Maria Regina Greggio, Terezinha Maria Araújo, Márcia Pereira, Amanda Pimenta e Patrícia Pinto de Paula. A elas, por serem o acolhimento e a potência do encontro.

Aos professores que, gentilmente, se ocuparam da leitura deste texto e fizeram coro às trilhas dessa investigação: Virgílio de Mattos, Admardo Bonifácio Gomes Júnior, José Newton Garcia de Araújo e Jorge Tarcísio da Rocha Falcão.

Ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Minas Gerais, por existir e resistir em tempos sombrios; por, apesar das adversidades, se manter privilegiando uma educação crítica e de qualidade.

Aos colegas do Laboratório de Estudos sobre Trabalho, Cárcere e Direitos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais (Labtrab/UFMG), que sob a coordenação da Professora Vanessa Andrade de Barros, protagonizaram as mais ricas interlocuções. Agradeço, de um modo especial, à Julie, Grazielle, Xádia, Lorena, Stephany, Flávia e Laís, por caminharem comigo pelos corredores mais tortuosos da prisão. À Thaísa, pela escuta perspicaz e ao Renato, pela arte da imagem fotográfica.

Ao Instituto DH: Promoção, Pesquisa e Intervenção em Direitos Humanos e Cidadania, por contribuir para a constituição de uma sociedade democrática, justa e igualitária. Por possibilitar pensar a prisão sobre bases libertárias.

Ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio Comunitário (CAO-DH) do Ministério Público de Minas Gerais, por confiar na pesquisa como possibilidade de conhecer e mudar o mundo.

Aos meus colegas doutorandos (e já doutores) da psicologia social: Alberto, Daniela, Débora, Deolinda, Juliana, Sara, Sérgio e Tayane, que me ensinaram, na partilha da dor, que resistência se faz no coletivo. Ao colega e conterrâneo, Mardem, que me ensinou a não temer a psicanálise e, me entendeu, sem que eu precisasse explicar.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior (Capes) por conceder bolsa de estudos para realização de estágio doutoral no *Conservatoire National des Arts e Métiers* (CNAM), em Paris, França.

À Professora Dominique Lhuilier, pela orientação de meus estudos na França, por oferecer ricas contribuições a esse processo investigativo. À equipe de pesquisa do CNAM pela generosidade do acolhimento, especialmente a Christiane Vollaire, Gilles Amado e Éric Hamraoui.

Aos que, há algumas décadas, abriram portas para a França, o meu agradecimento e admiração: Elizabeth Antunes Lima, José Newton Garcia de Araújo, Maria Inês Rosa e Vanessa Andrade de Barros.

Aos meus pais e irmãos, que mesmo sem entender as razões e os passos em meus caminhos, confiam e esperam. À minha mãe, por ser literatura.

Ao Dell, meu companheiro de todos os dias, por sempre acreditar em mim, pelo apoio certo nos momentos mais difíceis. À Clarice, que existe e que, na travessia de nossas vidas, é a alegria e a própria poesia.

## RESUMO

Essa pesquisa dedica-se ao estudo do trabalho dos agentes de segurança penitenciária e, por meio de uma abordagem orientada pelas Clínicas do Trabalho, em particular, a interface entre a Psicossociologia do Trabalho e a Ergologia, busca acessar a própria estrutura e dinâmica de funcionamento do sistema prisional. Denotamos que esse universo é raramente tomado como objeto de estudos no campo da psicologia do trabalho e entendemos que a análise do ofício de vigiar e punir nos lugares de privação de liberdade pode oferecer importantes contribuições ao campo dos estudos prisionais e do trabalho, na medida em que permite apreender a vida e os sujeitos em situação, no protagonismo de seu fazer laboral. A abordagem do trabalho dos agentes de segurança penitenciária foi realizada por meio de observações de suas atividades e entrevistas, nos permitindo mais: acessar o poder de punir no exercício dos gestos e no fazer do próprio corpo, onde ele faz sua morada, desde as suas prescrições, até a expressão do mais imprevisível da atividade profissional. Nesse sentido, propomos o acesso a esse ofício em três diferentes tempos: 1) O Corpo Disciplinar, caracterizado pelas operações que visam manter a ordem e a segurança no interior das prisões e buscam disciplinar o preso. Aqui se destaca o regime de produção de um corpo que reforça identidade profissional, marca sua distinção com o preso e o vincula ao poder da instituição; 2) Corpo Fronteira, que se caracteriza, sobretudo, pela desconstrução dessa identidade, dadas às condições de precariedade que se fazem presentes na generalidade das organizações prisionais e às falhas, sempre presentes, nas prescrições do trabalho. Nessa dimensão, a certeza institucional cede espaço aos questionamentos e dúvidas, nos agentes de segurança, sobre o que se faz e o que pretende o trabalho nas prisões; e 3) Corpo Real, que é marcado pelas medidas encontradas pelos agentes de segurança penitenciária diante das fissuras e porosidades que provocaram a indeterminação do eu, no Corpo Fronteira. Nesse momento, denota-se que, na tentativa de reposicionar o seu lugar de poder, distanciamento e objetificação do preso, o agente recorre a medidas de violência e práticas de tortura. A nossa investigação busca demonstrar o que está no âmago do trabalho dos agentes de segurança penitenciária: o caráter destrutivo e mortífero do poder que sustenta as prisões.

Palavras-chave: psicologia; trabalho; prisão; agentes penitenciários.

## ABSTRACT

This research is dedicated to the study of the work of prison security agents and, through an approach guided by the Work Clinics, in particular, the interface between the Psychosociology of Work and Ergology, seeks to access the very structure and dynamics of the functioning of the prison system. We note that this universe is rarely taken as an object of studies in the field of work psychology and we understand that the analysis of the work of monitoring and punishing in places of deprivation of liberty can offer important contributions to the field of prison and work studies, as it allows us to understand the life and the subjects in the situation, in the leading role of their work. The approach to the work of prison security agents was carried out through observations of their activities and interviews, allowing us to further: access the power to punish in the exercise of gestures and in the actions of the body itself, where it makes its home, from its prescriptions, to the expression of the most unpredictable aspects of professional activity. In this sense, we propose access to this profession in three different periods: 1) The Disciplinary Body, characterized by operations that aim to maintain order and security within prisons and seek to discipline prisoners. Here, the regime of production of a body that reinforces professional identity, marks its distinction from the prisoner and links it to the power of the institution stands out; 2) Frontier Body, which is characterized, above all, by the deconstruction of this identity, given the precarious conditions that are present in most prison organizations and the ever-present flaws in work prescriptions. In this dimension, institutional certainty gives way to questions and doubts, among security agents, about what is done and what the work in prisons aims to do; and 3) Real Body, which is marked by the measures encountered by prison security agents in the face of the fissures and porosities that have caused the indeterminacy of the self, in the Frontier Body. At this point, it is clear that, in an attempt to reposition his position of power, distancing himself from and objectifying the prisoner, the agent resorts to violent measures and torture. Our research seeks to demonstrate what is at the heart of the work of prison security agents: the destructive and deadly nature of the power that sustains prisons.

Keywords: psychology; work; prison; prison agents.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

IMAGEM 1 - Presídio Inspetor José Martinho Drumond	36
IMAGEM 2 – Posto de trabalho: Guarita	37
IMAGEM 3 – Posto de Trabalho: Gaiola	37
IMAGEM 4 – Parede com Incisões à la Fontana II	43
IMAGEM 5 – Escoriações no muro da prisão	46
IMAGEM 6 – Agente de segurança penitenciária na França	54
IMAGEM 7 – Equipe do GIR realizando entrada na ala	64
IMAGEM 8 – O lado de cá e o lado de lá	81

## SUMÁRIO

<b>I. INTRODUÇÃO: VIGIAR E PUNIR NA CASA DOS MORTOS. QUAL PERSPECTIVA?.....</b>	<b>11</b>
<b>II. TRABALHO E PRISÃO: O LUGAR E O FAZER DE UMA PESQUISA.....</b>	<b>17</b>
Prisão, realidade muda.....	20
Experiência e tradução pela via do trabalho.....	27
O cenário do trabalho do agente de segurança: condições e forma de organização.....	31
<b>III. TRABALHO, CORPO E PODER.....</b>	<b>41</b>
<b>Parte 1. Corpo Disciplinar.....</b>	<b>47</b>
Portar o uniforme: a construção do corpo-imagem do agente de segurança penitenciária.....	50
Espírito de corpo: formação e adesão grupal.....	56
Corpo masculino e performatividade.....	59
Corpo criativo, corpo destrutivo.....	65
<b>Parte 2. Corpo Fronteira.....</b>	<b>70</b>
Interdito de tocar e a dimensão do trabalho sujo.....	73
Fissuras da instituição prisional e o estado de desamparo.....	78
Corpo que sente: medo e vergonha.....	82
O preso tem um rosto, e agora? Sobre a epifania da alteridade.....	87
<b>Parte 3. Corpo Real.....</b>	<b>92</b>
Nuvem Cinza.....	95
“O monstro sou eu”.....	98
Lama viva ou o avesso do Corpo Disciplinar.....	103
A prisão como expressão de guerra.....	106
Civilização e barbárie, gêmeas faces da prisão.....	111
<b>IV. O TRABALHO, O OUTRO E A PULSÃO DE MORTE.....</b>	<b>115</b>
<b>V. CONCLUSÃO: AINDA FALTA NOME OU SOBRE O FIM QUE NÃO SE ENCERRA.....</b>	<b>127</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>130</b>

## I. INTRODUÇÃO: VIGIAR E PUNIR NA CASA DOS MORTOS. QUAL PERSPECTIVA?<sup>1</sup>

Pesquisar a prisão, desde o muro que confere forma e contorno ao seu corpo, às alas e celas que atribuem conteúdo – alma, tripas e coração. É o que se convida, anima; se recua e encoraja: percorrer uma travessia que encontra a vida e o humano em seus limites extremos e impossíveis. Uma pesquisa que se realiza no quadro de investigações do Laboratório de Estudos sobre Trabalho, Cárcere e Direitos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais (LABTRAB/UFMG), onde nos dedicamos à pesquisa e intervenção em atividades de trabalho que se desenvolvem nos contextos de precariedade de vida e de trabalho, de aprisionamento, do informal e ilícito, de atividades que são pouco valorizadas e degradantes.

Uma investigação que, de modo pontual, vem se delineando, se fazendo e refazendo desde 2014, quando, a pedido do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), o LABTRAB/UFMG e o Instituto DH: Promoção, pesquisa e intervenção em Direitos Humanos e Cidadania empreenderam uma pesquisa sobre o trabalho dos presos e agentes de segurança nas prisões da região metropolitana de Belo Horizonte, no contexto de uma demanda do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Direitos Humanos de MG – CAO-DH para implantar no estado o mecanismo de prevenção à tortura e tratamentos degradantes e cruéis nas prisões.<sup>2</sup>

De um modo geral, é preciso dizer: uma pesquisa de e para vidas inteiras, tal é a exigência de seu fazer e os afetos que é capaz de despertar. Não somos mais os mesmos quando pesquisamos a prisão, contudo, ali, é possível encontrar alguma verdade sobre a condição humana. A princípio como pedido, em seguida, como escolha, esse estudo propõe compreender a atividade de trabalho dos agentes de segurança penitenciária, em especial, a maneira como vivem, sofrem, reproduzem e questionam o sistema prisional – não necessariamente todos os verbos e, menos ainda, na sequência descrita. Trata-se de uma pesquisa que propõe estudar o trabalho dos agentes de segurança penitenciária e, a partir dessa abordagem, compreender o universo prisional: suas imposições normativas, violências, interditos, arbitrariedades, todo esse concentrado anônimo de histórias, acontecimentos, dores e silenciamentos.

<sup>1</sup> O título é uma referência à obra *Memórias da casa dos mortos*, de Fiódor Dostoiévski, escrita após uma experiência de quatro anos (1850-1854) de prisão e trabalhos forçados na Sibéria.

<sup>2</sup> Essa pesquisa foi realizada com o apoio da FAPEMIG, por meio do projeto APQ-01940-14, intitulado: Trabalhar nas prisões: o cotidiano de trabalho dos agentes carcerários, que concedeu bolsas de iniciação científica para estudantes da graduação. A pesquisa também obteve apoio da CAPES, por meio do fomento de uma bolsa de estudos para a realização de estágio doutoral no *Conservatoire National des Arts et Métiers*(CNAM), sob a supervisão da professora Dominique Lhuillier, em Paris, na França, durante o período de outubro de 2017 a janeiro de 2018.

Acontece que o universo prisional é raramente tomado como objeto de pesquisa no campo da psicologia do trabalho e, os estudos sobre a relação entre trabalho e aprisionamento são escassos, ainda que sobre os trabalhadores responsáveis pela garantia da segurança nas prisões. Tal desconhecimento em torno das prisões cria e alimenta (pré)conceitos, zonas de exclusão social, que reafirmam o seu lugar marginal no âmbito das relações sociais (Barros e Lhuilier, 2013).

Entendemos que estudos sobre o trabalho dos agentes de segurança penitenciária no campo da Psicologia do Trabalho e suas interfaces com as Clínicas do Trabalho<sup>3</sup> têm muito a contribuir para desvendar esse universo, na medida em que possibilitam, por meio do acesso à realidade vivenciada pelos sujeitos, percorrer os espaços de articulação entre o mundo psíquico e o mundo social. As pesquisas de Dorigo (2015), Silva (2017), Monteiro (2017) expõem as repercussões psicossociais do trabalho dos agentes de segurança penitenciária, bem como as contradições e injunções paradoxais que participam de suas atividades laborais. No campo das ciências sociais, os trabalhos de Moraes (2005; 2013), Taets (2012), Lourenço (2010) são referência nos estudos sobre o trabalho dos agentes de segurança, assim como, nas ciências criminais, encontramos os estudos de Chies (2005; 2013), Lopes (2002) e, na saúde, Fernandes (2002), Rumin (2006; 2011) e Vergara; Gontijo (2016).

Entretanto, tratam-se de abordagens que parecem tratar do trabalho dos agentes de forma mais genérica, sem aprofundar na análise da atividade desses profissionais. Nossa tese é de que está no mundo concreto e no próprio engajamento do corpo dos agentes de segurança penitenciária na atividade de trabalho, a possibilidade de apreensão das nuances e desdobramentos do ofício de *vigiar e punir* nos estabelecimentos prisionais.

Partimos da compreensão de que esse espaço obscuro, a prisão, estruturando um campo de práticas e discursos que ultrapassam seus limites institucionais e organizacionais, opera, pela via punitiva, os mecanismos de exclusão e segregação próprios à nossa sociedade, reproduzindo uma vida marginal, que se perfaz no desvirtuamento da norma e contamina o que se aproxima.

---

<sup>3</sup> Por Clínicas do Trabalho compreende-se um conjunto de teorias que, apesar de apresentarem uma diversidade epistemológica, teórica e metodológica, elegem, como objeto comum de seus estudos, a situação de trabalho, que, comporta, por sua vez, a relação entre o *sujeito*, de um lado, e o *trabalho* e o *meio*, de outro. (Bendassolli; Soboll, 2011)

Entre seus muros, (sobre)vivem os sujeitos que provocam alguma ruptura com a lógica do mercado e do sistema de capital mundializado e são, por esse motivo, indesejáveis, perigosos. Do lado de fora, uma rede composta por familiares, amigos, advogados, juízes, promotores, policiais, comerciantes, profissionais da imprensa, pesquisadores, trabalhadores sociais, igrejas, etc., fazem a intermediação intra e extra muros e asseguram que a prisão não é uma ilha isolada no mundo – é um microcosmo no qual são reproduzidas as macro relações sociais.

Nesse sentido, a prisão apresenta uma profunda relação com a sociedade em que se encontra, na medida em que as diferentes estruturas e formações culturais e sociais tendem a encontrar formas punitivas que correspondem às suas relações de produção, como demonstram Rusche e Kirchheimer (1939/1999), indicando que a precariedade social e econômica torna os sujeitos alvo potencial de práticas sociais e políticas penais agressivas, que se justificam pela manutenção da ordem<sup>4</sup>.

A punição cumpre a lógica da manutenção da marginalidade: quanto mais se encarceram os pobres, maior é a certeza de permanecerem pobres por bastante tempo e mais oferecem um alvo cômodo à política de criminalização da miséria (Wacquant, 2004). Pode-se afirmar que as prisões alimentam o ciclo pobreza-crime-punição. É nos seus portões de ferro que se repetem, indefinidamente, entrada e saída de sujeitos imersos nos contextos fronteiraços da marginalidade. Prender se tornou interessante, porque disfuncional: não reeduca, não recupera, não reinsere. Trata-se de dar destino aos inúteis e de mantê-los, manter seus filhos e os filhos de seus filhos na mesma condição social.

Para além das explicações sociais e econômicas, a prisão configura-se como um espaço de produção e reprodução do sofrimento, por isso, são esses lugares difíceis de investigar: o acesso é sempre cerceado e cada novo ingresso é como se fosse o primeiro. O fazer se torna um processo lento, duro, teimosamente obscuro, rigorosamente mudo. Pesquisar a prisão é trilhar o descaminho ou, se preferirmos, reconstruir passos dados no perdido. É ter que lidar com o extremo da vida, com as coisas que não possuem nome, na medida em que habitam o limite do

---

<sup>4</sup> Em *Punição e Estrutura Social*, Rusche e Kirchheimer (1939/1999) analisam o papel que as forças econômicas e sociais desempenham no processo de constituição do modelo penal empreendido em cada época e momento histórico.

que pode ser dito, do que se permite pronunciar ou registrar na forma dos símbolos.

Compartilhamos, com Enriquez (2007), a perplexidade diante da capacidade que têm as sociedades civilizadas, de fazer uso das mais diferentes formas de exercício do poder, da dominação e até mesmo da barbárie. Nesse sentido, acessar a prisão é dificultoso, porque implica em compreender o engajamento dos seres humanos no processo de produção do sofrimento e percebê-la como a própria expressão da patologia do social. (Dunker, 2015)

Abordar a prisão na perspectiva do trabalho dos agentes de segurança penitenciária nos interessa, na medida em que permite acessar o próprio funcionamento institucional. São os agentes de segurança, dentre os trabalhadores que atuam nos espaços de privação de liberdade, os principais responsáveis pela reprodução de suas normas e valores, como a manutenção da ordem e a garantia da segurança, por meio das atividades de vigilância e punição. Para além das prescrições, a abordagem pelo trabalho permite compreender o real da prisão e o seu lugar no avesso da vida normatizada, à margem dos regulamentos sociais.

Entendemos que *vigiar e punir* não podem ser pensados exclusivamente em sua estrutura, mas como o exercício de um ofício, um modo de estar no mundo e ser na vida. A proposta de investigação a que nos dedicamos, busca olhar para a dinâmica da punição no interior das prisões, à forma que ela toma no próprio fazer de um trabalho e o que ela implica do corpo e da subjetividade de quem a realiza. É, portanto, na abordagem da lacuna entre a prescrição e o real do trabalho que se revela as engrenagens de um fazer e de um lugar em que se opera a negação do humano, sua redução a um objeto submetido e manipulado conforme as ordenações do poder institucional.

Pesquisadores que se dedicam ao universo do trabalho estão habituados à prerrogativa de que pesquisa se faz em imersão no campo. Pesquisar o trabalho é entender que a empiria apresenta um estatuto prioritário no processo investigativo, pois, do ponto de vista conceitual, o próprio trabalho é o fazer transformador sobre o mundo – o que o torna acessível apenas em sua ação (Lima, 2010; Lhuillier, 2014). Não se estuda trabalho em sua descrição, nos escritórios de Recursos Humanos ou nos laboratórios acadêmicos, mas, ali, onde ele acontece e é experienciado por aqueles que o realizam.

Nesse caso, a imersão no campo de pesquisa não se dá somente pelo contato da entrevista, mas

pelo delicado trabalho de observação e acompanhamento mais ou menos intenso das atividades desenvolvidas pelos trabalhadores. Isso porque, há muito do trabalho que não se diz, que está imbricado no próprio fazer e que envolve o corpo inteiro daquele que o realiza. Portanto, antes de ser acessível pela via da palavra, o trabalho é dado pela experiência da ação, presença marcante nos gestos, nos modos de ser e agir dos trabalhadores. (Schwartz, 2010)

O trabalho como via de acesso para a compreensão do universo prisional oferece uma dupla contribuição: em primeiro lugar, permite perceber a dimensão do ‘vivido’, protagonizando o fazer de uma ciência capaz de apreender os sujeitos humanos em situação, na construção do laço social e das relações intersubjetivas (Lhuillier, 2014). Em segundo lugar, trabalhar implica em fazer uso do corpo, não só como instrumento, mas como a própria expressão do trabalho. É nele que o trabalho se enraíza, faz e refaz o conjunto de normas e valores (Schwartz, 2014).

No ponto em que o trabalho encontra com o corpo é que aprendemos a ler os silêncios da prisão, suas censuras e interditos. Aqui, as categorias analíticas trabalho e corpo se articulam em uma análise da atividade de vigiar e punir no espaço prisional que parte da construção de uma identidade profissional, até a expressão do poder em sua face mais mortífera (Enriquez, 2007), dado em suspensão da ordem jurídica, não sem antes passar pela indeterminação dos limites do eu.

A análise da prisão como a expressão do *pathos* social é realizada no *Capítulo II. Trabalho e prisão: o lugar e o fazer de uma pesquisa*. Nele, apresentamos a prisão como experiência do impossível e do indizível, daquilo que embarga a circulação da palavra e da própria vida. Propomos a categoria analítica do trabalho como aquela que permite construir vias de acesso e ferramentas de tradução das experiências que compõem o mundo carcerário. É aqui que configuramos, também, o cenário do trabalho dos agentes de segurança nas prisões.

Em seguida, no *Capítulo III. Trabalho, Corpo e Poder*, convidamos a pensar essa pesquisa em três diferentes tempos e formas de constituir, engajar e desenvolver o corpo no ofício de vigiar e punir: a) o corpo disciplinar, que compõe a própria construção da identidade do agente de segurança penitenciária; b) o corpo fronteira, que, em função da configuração da alteridade do preso, é lançado à desconstrução de sua identidade profissional e c) o corpo real, momento em que o agente de segurança não mais representa o poder, mas o encarna, empreendendo formas arbitrárias do exercício da punição.

Fechamos esse estudo, no *Capítulo IV. O trabalho, o outro e a pulsão de morte*, com uma breve exposição sobre a relação entre o trabalho dos agentes de segurança nas prisões e a dimensão mortífera da pulsão. O trabalho, entendido como ação transformadora do mundo, responsável pela construção do próprio humano e pela fundação das relações sociais, toma uma forma destrutiva nas prisões, na medida em que serve à lógica punitiva, que busca, na segregação do outro e na eliminação da diferença e da alteridade, criar uma sociedade homogênea e uniforme.

## II. TRABALHO E PRISÃO: O LUGAR E O FAZER DE UMA PESQUISA

Escrever é procurar entender, afirma Clarice Lispector. É procurar reproduzir o irreproduzível, continua. Querer entender se impõe como uma necessidade: significar, colocar em palavras apreensíveis, ainda que insuficientes. Escrevemos porque precisamos entender, por mais difícil e doloroso que possa ser. O caminho é cheio de curvas, incerto. Por vezes, se faz em tons claros, mas, na maioria delas, a escuridão nos cega. É na incerteza do caminho que criamos habilidades: começamos a duvidar da luz apresentada em excesso, aprendemos a enxergar no escuro.

O papel em branco é, para Hissa (2013), um ensejo para o primeiro passo: “penso que escrevo, em muitas situações para saber o que penso” (p. 23). Isso significa que a escrita coloca em movimento o próprio pensar; organiza não só as ideias, mas, sobretudo, as experiências. Ou melhor, a escrita é uma expressão dinâmica, não estática, do processo de pensar, suas injunções, associações e desagregações. Um pensar que comporta, também, o sentir, aquilo que, no fazer da investigação, nos impacta, encanta e/ou aterroriza.

Uma investigação não se faz em linha reta ou em efeito de ligação entre dois pontos previamente concebidos. Pesquisar é aventurar-se no desconhecido, em caminhos que se produzem no processo mesmo do caminhar, de modo que os dois pontos – o de partida e o de destino – vão se descobrindo na tessitura das rotas. É Hissa (2013) quem nos garante: o pesquisar e, também os textos de pesquisa, “são feitos desse fazer rotas ou desse construir cartografias enquanto se fazem caminhos”. (p. 26) O fazer no próprio caminhar anima a investigação científica, mobiliza o pensamento em campo desconhecido – lugar de nascimento das ideias e luta permanente com as significações.

“Não há pior inimigo do conhecimento do que a terra firme”, alerta Ribeiro (1999). Significa que, diante da experiência do campo, é preciso se lançar e suspender as estruturas de proteção e segurança que as elaborações teóricas e a prática de revisão bibliográfica costumam nos garantir. Essas devem servir de ajuda e não de muleta, ou seja, em pesquisa científica, é preciso saber menos, ter menos garantias de si, para que, então, a produção do conhecimento possa encontrar o seu caminho e o seu lugar. Aliás, o campo desconhecido é, nessa perspectiva, a própria possibilidade do conhecimento, em um processo que, certamente, é lento, realizado no exercício da paciência e, não raro, irremediavelmente doloroso.

Comprometer-se à pesquisa é se engajar em injunções contraditórias: é em terra desconhecida que se faz o conhecimento; é se perceber “ignorante”, que faz emergir um saber. O não-saber compõe-se, ao mesmo tempo, como um marco e um ponto de partida; é ele que possibilita que algo seja conhecido e que uma subjetividade seja mobilizada rumo à investigação, sustentada por um certo amor ao pensar, pela *libido* de conhecer. Um amor vivido em intensidade, cujo equivalente em pesquisa “é muito simples: o susto, o pavor diante da novidade. Mas um pavor que desperta a vontade de inovar, em vez de levar o estudante a procurar terra firme, terreno conhecido.” (Ribeiro, 1999, p. 190)

Em um livro-manifesto construído para o mundo de pensadores, Vollaire (2017) faz uso de uma locução paradoxal: *filosofia do campo*, em relação à qual se propõe a desenvolver uma reflexão sobre a ancoragem dos pensamentos filosóficos, atribuindo ao “campo” uma rica e complexa fonte material de investigação e de reciprocidade, como possibilidade de uma experiência específica do pensamento. Aqui, nossa trama de contradições adquire uma nova dimensão; para Vollaire (2017), “filosofia” e “campo” se interpõem, se relacionam e se determinam: as ideias não se fazem soltas, a partir de um exercício abstrato do pensamento, até mesmo etéreo, mas emergem de um terreno fértil, que participa da própria construção dos conceitos.

A expressão utilizada pela autora, em francês, é *terrain*<sup>5</sup>, cujo sentido remete ao “lugar onde se desenvolvem as operações militares”, designando a ligação a um solo pela estratégia da conquista. É em relação a essa significação que deriva o sentido científico: diz-se de um *homme de terrain*<sup>6</sup>, aquele cientista que observa e age sobre os próprios lugares em que se dá o acontecimento, em oposição à configuração de um laboratório, que simula e reproduz, artificialmente, uma realidade ou um aspecto da natureza. Nessa perspectiva, “o pesquisador é aquele que avança em um terreno desconhecido, situado fora de seu próprio solo, como uma estratégia de conquista<sup>7</sup>.” (Vollaire, 2017, p.15)

Fazer uma pesquisa de campo comporta uma forma intencional de deslocamento, de um exílio da condição intelectual original, de modo a ampliar o espaço territorial de um saber, dado, forçosamente, por meio do estabelecimento de trocas e relações com outros sujeitos. Esse

<sup>5</sup> Em português, *terrain* é traduzido por terreno, chão e campo

<sup>6</sup> Em tradução livre, *homme de terrain* significa homem do campo. Atentamos para o sentido metafórico apresentado no texto, para uma melhor compreensão do nosso posicionamento em relação à prática de pesquisa.

<sup>7</sup> Tradução nossa. Do original: “Le chercheur est celui qui gagne du terrain sur l’inconnu em se situant hors de son propre soi, dans une stratégie de conquête”.

deslocamento do pesquisador em relação às suas próprias origens é, para Vollaire (2017), necessário para a construção de novas formas de proximidade que deverão ser engajadas para compreender o seu objeto de estudo. O campo é, assim, o território a partir do qual as ideias tomam corpo e contexto indispensável ao exercício do pensamento, oferecendo o suporte, o motivo e a vida, tão necessários à prática de pesquisar.

Evidentemente, trata-se de uma escolha de pesquisa que apresenta suas próprias repercussões. Dobrar-se sobre um campo de pesquisa é colocar-se em envolvimento na complexidade, engajar-se em um entrelaçamento cujo destino não é certo, nem para si mesmo, nem para a pesquisa. Daí que Bataille (1983) afirma, precisamente, que envolver-se na complexidade, implicar-se em uma investigação, é arriscar-se no entrelaçamento, estar sempre em perigo de se abafar em um “enredado que não se pode desenredar, precisamente, porque estamos presos nele”. (p. 28) Para Amado (2005), é justamente essa condição de enredamento que define a posição de pesquisa em psicossociologia: um tal envolvimento na complexidade, que o risco de se perder está sempre iminente.

Mas, se se perder é um risco, por que essa posição de pesquisa se constitui como uma forma prioritária de investigação? Envolver-se na complexidade configura-se como possibilidade de dominar, minimamente, aquilo que ela apresenta, fornece e que pode, potencialmente, nos ensinar. Permanecer em um lugar completamente exterior ao universo investigado limita significativamente as chances de conhecê-lo: “o objeto estudado nunca é, portanto, totalmente exterior ao sujeito que o observa e não sai incólume dessa observação”. (Amado, 2005, p. 281).

Aqui, assumimos uma posição oposta àquela que se faz em pretensa neutralidade e exterioridade do (a) pesquisador (a) em relação ao seu campo de estudo. Como nos ensina Vollaire (2017), a cultura, a configuração da vida humana como objeto de investigação, ao contrário das ciências exatas, não pode se desenvolver em um estudo apartado à nossa própria condição de humanidade, de modo que é preciso compreender o mundo humano a partir de seu interior e não no lugar puro e asséptico da explicação positivista. Nesse sentido, transportamos, para o campo pesquisado, nossos olhares, afetos, bem como as representações e valores que carregamos sobre o mundo e sobre as relações.

Partilhamos da ideia de que o engajamento da subjetividade em campo de pesquisa só se torna

a fonte de erros incontrolados ou incontroláveis quando negligenciada ou enrijecida, o que nos leva a considerar que os erros da metodologia residem mais na omissão da subjetividade do que em sua própria inclusão. Por esse motivo, falar da prisão como um espaço de pesquisa é dizer não só do modo como objetivamente ele se configura, mas também da forma como ele nos toca, nos comove e nos convoca.

Estamos ao lado de uma ciência que se tece como arte e que, sendo assim, se fabrica pelo espanto e pela forma inaugural de ver os seres e as coisas. Isso porque, é como estranhos, no sentido de ‘estrangeiro’, que imergimos em nosso campo de pesquisa, em um movimento constante de aproximação e distanciamento, necessário à implicação em pesquisa. (Enriquez, 2001; Amado, 2005). Esse tipo de engajamento em pesquisa, precisamente a natureza da proximidade e da justa distância do objeto investigado, se coloca como uma das principais dificuldades para a pesquisa em prisão, dado ao fato de que não estamos libertos de quem somos e que, o estudo do mundo humano, sempre remete e faz referências (na aproximação ou no distanciamento) ao nosso próprio universo particular.

Em seus estudos, Lhuillier (2013) considera que os pesquisadores engajados em investigar o meio prisional são frequentemente enviados à condição de intrusão e estrangeirismo. Nos trabalhos em que a desconfiança não se configura somente como uma estratégia de defesa, mas como um princípio do exercício profissional, a opacidade se intensifica e o silêncio constitui-se como uma regra. Ajuntamos a essa consideração, o fato de que a prisão é, ela própria, o lugar da segregação e do interdito, o que torna o seu acesso uma dificuldade permanente, como veremos a seguir.

### **Prisão, realidade muda**

Os muros se erguem, mudos e gelados, anuncia Hölderlin. O muro é uma estrutura de defesa, uma forma de determinação do espaço como território, apresenta Dunker (2015). O muro é também a maneira como a prisão se apresenta. Na maioria delas, não há placas ou sinalizações, menos ainda, sinais de abertura ou livre circulação. Há, ao contrário, o muro: alto, extenso e monocromático; há, por vezes, cercas e grades, numerosas com seus cadeados ou grandes portões herméticos, que nada dizem, orientam ou comunicam. Como se constitui o espaço prisional, esse lugar entre muros? Se o muro determina um espaço e forja um território, que espaço (in) determina o muro da prisão? O que esses muros, que não informam, dizem para nós

e sobre nós?

Buscar responder a essas questões é, também, tentar explicitar as dificuldades que compõem o fazer da pesquisa na prisão, na medida em que a delimitação dos espaços colocada pelos muros, portões, grades e cercas impõe e reproduz os silêncios e os não-ditos do mundo social.

Historicamente, os muros da prisão se erguem como forma de disciplinar corpos, torna-los úteis e devidamente domesticados. A prisão, como nos ensina Foucault (1997) foi idealizada como casa de correção, fábrica do trabalho disciplinado, “uma maneira de agir sobre o fluxo da população, tendo em conta, ao mesmo tempo, as necessidades da produção e do mercado do emprego”. (p. 36) O uso da mão-de-obra domesticada, tanto para a chamada reintegração social, como nos limites próprios da prisão, integra o lugar da punição à função social do controle e da ordenação de corpos e sujeitos amorfos, para a vida produtiva nas fábricas.

Entretanto, sabemos, as mudanças no modo como o capitalismo se estrutura e se configura em diferentes momentos da história engajam, também, diferentes exigências para o trabalho, tanto na forma, como no conteúdo das atividades e tarefas. Em tempos de flexibilização, a domesticação dos corpos pelo trabalho não se aplica mais: não há trabalho para os presos, porque não existe trabalho para uma significativa parte da população e, onde ele existe, a precariedade das condições e de sua organização se reproduz em amplo alcance, nas mais diferentes áreas e atividades. Assistimos, portanto, a um redimensionamento da função social da prisão, de modo que o confinamento passa a ser um instrumento para

(...) neutralizar uma parte da população excedente, que não é necessária à produção. Prisão vira depósito humano, lixeira. Ela provoca estrategicamente rupturas com o trabalho, com uma identidade social, com pessoas afetivamente significativas – enfim, com tudo que tinha valor antes da prisão. Então, após o aprisionamento, temos um novo homem, desenraizado, sem trabalho, sem família. (Siqueira, 2004, p.65)

De uma forma ou de outra, o que nos aparece como importante de ser considerado é que a prisão e outras formas de contenção configuram-se como resposta ao mais insondável e difícil produto social: a população de pobres e incapazes. É a partir do século XVII que o Estado e a cidade preparam uma nova forma de sensibilidade à miséria, considerada, então, como um efeito da desordem e um obstáculo à ordem. A grande internação analisada por Foucault (2007) constitui-se como uma resposta à crise social, sobretudo econômica, que

assola o mundo ocidental em sua totalidade.

O temor generalizado que está na raiz do surgimento das formas de confinamento é de que os pobres, esses mendigos, vagabundos que vivem como selvagens e na ociosidade (Foucault, 2007) e toda a desordem que venham representar, ocupem o espaço da cidade, ‘congestionem’ a vida urbana. Arejar e desocupar o espaço de circulação ordenada das cidades é propiciado pela delimitação dos territórios, pelas vias de impedimento e permissão, orientam, conduzem e redirecionam. É, sobretudo e inicialmente, destacar os corpos e retirá-los de circulação, aprisiona-los em um espaço circunscrito, murado e, preferencialmente, inacessível. Seja para disciplinar ou simplesmente neutralizar, a segregação constitui-se como a marca do sistema penal, que coloca, em determinados indivíduos, a culpa pela desordem social.

Toda desordem, principalmente aquela que concerne à experiência da criminalidade, tende a ser atribuída às individualidades, sustentando uma concepção do criminoso como alguém a ser custodiado, quem sabe, corrigido. Nesse sentido, a ordenação das relações sociais, no que tange a determinação de legalidades e ilegalidades, passa pela deposição de uma marca, um “estigma sobre o criminoso, como se existisse algo ruim dentro dele que justificasse separá-lo dos outros” (p. 70). Aqueles, que de alguma forma ou por alguma razão, não seguem a ordem vigente, devem ser apartados. A criminologia trata de oferecer as explicações delongadas sobre o tipo de personalidade ou o fracasso individual do criminoso, de forma a isentar o social de sua responsabilidade, como se o indivíduo fosse produto de si mesmo e não estivesse inserido na cultura. Esse mecanismo justifica a segregação.

A segregação é o que, de certa forma, torna a pesquisa em prisões tão dolorosamente difícil de se desenvolver, tão intelectualmente complicada de se apreender. Isso porque, como espaço de separação e contenção de indivíduos “não normatizados”, a prisão é o não lugar, a terceira margem, sobre a qual não se diz, não se toca, não se alcança, como aquela do conto de Guimarães Rosa (1994). A história, que gira em torno da escolha de um pai, de pegar uma canoa e permanecer no meio do rio, produz uma série de ressonâncias a nós, leitores, e aos personagens do conto. De tantas, como aquelas em que nos colocam em estado de surpresa por essa escolha, ou por esse não-lugar (o meio do rio), nos atemos ao que nos parece mais fundamental: o pai realizou esse movimento sem dizer uma só palavra, além de adeus, e assim permaneceu.

Sem alegria nem cuidado, nosso pai enalçou o chapéu e decidiu um adeus para a gente. Nem falou outras palavras, não pegou matula e trouxa, não fez a alguma recomendação (...) nosso pai não voltou. Ele não tinha ido a nenhuma parte. Só executava a invenção de se permanecer naqueles espaços do rio, de meio a meio, sempre dentro da canoa, para dela não saltar, nunca mais. A estranheza dessa verdade deu para estarecer de todo a gente. Aquilo que não havia, acontecia. (Rosa, p. 409)

Daí que temos um dos aspectos que participa, tanto da origem, quanto dos efeitos do não-lugar: o interdito da palavra. Espaços de segregação são marcados pelo embargo da fala, pela ruptura com a palavra e com o universo de significações. O muro, assim como a margem inventada no centro do rio, é a censura da nomeação e do diálogo e traduz, no espaço, um mal-estar gestado socialmente, impondo fronteiras de convivência, limites à existência. Nesse sentido, os muros que se erguem nas cidades, em especial os da prisão, aparecem como figuras da “indiferença, da exclusão e da segregação, contendo dentro de si a forma indeterminada de negação dos tempos da demanda”. (Dunker, 2015, p.65)

Tal aspecto se expressa na inacessibilidade da prisão: são necessárias comprovações (quem é você?), autorizações (quem permitiu a sua entrada?), concessões (o que vem fazer aqui?). Adiciona-se a esse processo, uma longa espera ‘para conferir os documentos’, a submissão a rituais de revista, além da criteriosa avaliação das vestimentas e dos modos como os visitantes se portam e se apresentam. Todo esse processo é justificado pelas normas de segurança, comportando uma prática de excessiva racionalização e instrumentalização, que só fazem transparecer a irracionalidade do sistema de muros e contenções.

Do centro às periferias da cidade, cada lugar possui os seus signos próprios e os códigos de acesso que definem e delimitam a passagem dos corpos pela cidade. Cada espaço anuncia o seu recado e, à sua própria maneira, revela a quem, como e quando pertence, reproduzindo no corpo mesmo de funcionamento cotidiano, suas normas e valores.

É o que demonstra Carolina Maria de Jesus, uma mulher pobre, parte dos milhares de brasileiros ameaçados pela fome nos anos 1950 e 1960, quando, em seu diário, comparando a organização urbana com uma casa, analisa: “o Palácio, é a sala de visita. A Prefeitura é a sala de jantar e a cidade é o jardim. E a favela é o quintal onde jogam os lixos”. (p. 28, 1960) Cada lugar carrega o seu signo, anunciando uma ideia sempre demarcada por valores e normas sociais, que acabam por definir não apenas aquele espaço, mas, sobretudo, as pessoas que dele participam.

A caracterização do espaço passa a ser a definição dos sujeitos. Os signos que carregam cada lugar integram a subjetividade e as construções que são históricas e sociais passam a ser avaliadas como atributos abstratos de uma personalidade. Desse modo, a escritora, em outros momentos, reduz sua existência ao inútil e descartável – em que prevalecem os maus odores do lixo e que, como um quarto de despejo, é caracterizado por seus restos, rebotalho social, um espectador do próprio fim: “quando estou na cidade, tenho a impressão que estou na sala de visita com seus lustres de cristais, seus tapetes de veludos, almofadas de sitim. E quando estou na favela tenho a impressão que sou um objeto fora de uso, digno de estar num quarto de despejo”. (p. 33, 1960)

As marcas de segregação no espaço urbano e os signos que definem e nomeiam os lugares são concretos e fazem o uso simples dos sinais e recursos visuais. Santos (1997) ensina que os espaços da ode aos progressos econômicos, sociais e tecnológicos permanentemente glorificados pelo mundo do capital são luminosos e organizados. A vida à margem, por sua vez, acaba por se desenvolver nos espaços opacos, aqueles que, na contramão da nova ordem global, persistem em uma existência precária e vulnerável.

Os espaços segregados colocam em xeque o modo de vida que se desenrola em velocidade acelerada, dada à modernidade da tecnologia e do consumo. Luminosidade e opacidade se contrapõem no cenário urbano e, enquanto a primeira constitui o sabor da racionalidade e da precisão, a segunda segue ditada por tempos lentos, sempre propensos à imobilidade. Onde moram os pobres, falham os direitos fundamentais e se fundam rupturas profundas com o sagrado do capital e do trabalho. Nesses quartos de despejo, a hora vive em outro tempo e a vida humana encontra-se obrigada a se reinventar em outro espaço.

As segregações espaciais delimitam os lugares e definem as zonas de pertencimento de cada um. O que não representa o progresso industrial e financeiro tende a ser apartado do centro urbano; sua existência negada deve se reproduzir, construindo os seus próprios caminhos e percursos. Essa vida que cresce e se desenvolve à margem do capital passa, ao modo do *narcisismo das pequenas diferenças*<sup>8</sup>, a ser alvo de intolerância, denegação. A existência

---

<sup>8</sup> Por narcisismo das pequenas diferenças entende-se o esforço individual e coletivo de criar formas de separação entre os sujeitos, por meio do “tabu do isolamento”, que, apesar das amplas e profundas semelhanças entre as vidas humanas, capazes de fundar a própria noção de humanidade, justifica-se pelas pequenas diferenças, que definem e compõem as singularidades, para operar sentidos de estranheza e hostilidade entre os seres humanos. É ao narcisismo das pequenas diferenças que Freud (1930/2011) atribui a dificuldade de se praticar o ideal de uma sociedade civilizada, que versa sobre o princípio de “amar ao próximo como a ti mesmo”, tido, pelo autor, como

marginal, como o avesso da onipotência do dinheiro e da racionalidade, passa a representar um inconveniente que deve ser afastado, senão eliminado.

Assim multiplicam-se, no espaço urbano, muros, grades e cercas que separam, impedem ou delimitam o acesso. São barreiras que concretizam o desejo pela unidade e coesão identitária, afastando tudo aquilo que ameaça a norma. São assim os manicômios, as prisões, os hospitais: todos pertencentes a uma mesma sociedade, mas negados em sua relação com este mundo social. A inserção do muro diante da miséria, da loucura e da morte possui uma funcionalidade social e psíquica; delimita territórios e identidades (Barros; Silva, 2017).

Tal operação - espacial e mental - falseia a realidade e, assim, como demonstra Dunker (2015), é o sintoma de um mal-estar, que, por não conseguirmos nomear, negamos. Sabemos que toda miséria e morte compõe a vida humana e não há concreto que baste para desvinculá-la dessa nossa configuração social. As desigualdades econômicas são fruto do próprio sistema do capital e a cisão operada se dá em função apenas da norma estabelecida. O normal é analisado, aqui, no sentido proposto por Canguilhem (1966/2009), cuja fixação ocorre a partir de uma decisão normativa e, portanto, arbitrária.

O muro opera uma segregação espacial e simbólica. Ele separa aqueles que podem falar e, por isso, suas palavras são carregadas de sentido, daqueles que simplesmente emitem ruídos, sons destituídos de significação, do modo como descrito por Rancière (1996). As hierarquias e as relações de dominação configuram o cenário social e definem os que possuem acesso à *polis* e nela se inscrevem simbolicamente. Os sujeitos destituídos desse poder de participação são aqueles que têm a sua vida reduzida à faculdade da reprodução e limitados à sua biologia, são seres que não possuem nome ou voz capaz de reverberar no *logos* social. O limite de acesso se dá, aqui, pela via da palavra avaliada e julgada no quadro normativo, por sua capacidade de produzir ou não um sentido.

Os sujeitos que ocupam a marginalidade representam, portanto, um resto de vida, cuja violação não provoca comoção social. Sua condição de vida está sujeita à fome, à violência e à morte sem que isso seja tratado como o problema causado por uma civilização inteira, de modo que tais violações sejam individualizadas ao mesmo tempo que naturalizadas. Estar fora da norma

---

um mandamento ingênuo e contrário à própria formação humana. Nesse sentido, afirma Freud (1930/2011): “sempre é possível ligar um grande número de pessoas pelo amor, desde que restem outras para que se exteriorize a agressividade”. (p. 60)

é, por fim, (sobre)viver e se manter usurpado de sua própria cidadania. Eduardo Galeano (1989) apresenta esses sujeitos como *Os ninguéns* e reflete sobre as condições em que suas vidas são reproduzidas:

*Os ninguéns: os filhos de ninguém, os donos de nada.*

*Os ninguéns: os nenhuns, correndo soltos, morrendo a vida, fodidos e mal pagos:*

*Que não são, embora sejam.*

*Que não falam idiomas, falam dialetos.*

*Que não praticam religiões, praticam superstições.*

*Que não fazem arte, fazem artesanato.*

*Que não são seres humanos, são recursos humanos.*

*Que não tem cultura, têm folclore.*

*Que não têm cara, têm braços.*

*Que não têm nome, têm número.*

*Que não aparecem na história universal, aparecem nas páginas policiais da imprensa local.*

*Os ninguéns, que custam menos do que a bala que os mata.*

A recusa do reconhecimento dos direitos e da cidadania para esses sujeitos demarca e aprofunda a vulnerabilidade em suas existências. Os ninguéns são seres sem nome, sem história, sem cultura, não porque não os possui, mas porque seus nomes, histórias e culturas não são reconhecidos diante da norma social. Sendo assim, quando não adestrados para o trabalho fabril, são corpos passíveis de manipulação, violência e aprisionamento. Corpos que passam a ser alvo da repressão, antes mesmo do acesso aos direitos mais fundamentais, tais como saúde e educação.

Para os sujeitos que compõem os espaços de marginalidade, o Estado chega antecipadamente com a sua força militar e a prisão é um destino sempre próximo e possível. São os sujeitos marginais os potenciais objetos de punição e encarceramento. Os homens lentos, os inúteis para o mundo, os ninguéns - que transgridem uma normatividade dada e consensual. A prisão reúne, em seus espaços, os desqualificados sociais, esses que representam o fracasso da nossa forma de organização social. Os muros das prisões se esforçam por afastar e manter em um universo socialmente oculto e invisível um concentrado de exclusão, abandono, sofrimento e miséria, gritos e silêncios (Lhuillier, 1997) que insistem em ser fabricados e reproduzidos na nossa ordem social e econômica.

### **Experiência e tradução pela via do trabalho**

Os modos de investigar que interrogam o mundo social, suas formas de constituição, hierarquias, tramas e os sujeitos que dele participam, nos interrogam também, do lugar que ocupamos, das nossas escolhas e caminhos que percorremos, bem como das experiências que compartilhamos e da história que construímos. A experiência do estudo da prisão nos ensina que a pesquisa é uma construção, necessariamente compartilhada, repartida, e que o sentir é pressuposto para o pensamento, como bem nos ensina Hissa (2013). Isso porque a prisão é esse lugar que nos convoca, nos desloca e que, compreendê-la, passa a ser um esforço muito penoso se não levada ao coletivo.

Pensar a pesquisa como experiência exige colocar-se inteiro e afetar-se pelo que se vive, testemunha e observa. Para Larrosa-Bondía (2002), a experiência é aquilo que nos passa, o que nos toca, o que nos acontece. Diferente e em certa oposição ao ter informações ou saber pensar, no sentido de calcular, raciocinar, o saber da experiência não se confunde com o saber da informação, estar bem informado, ou o de ter uma “boa opinião” ou um “bom conselho” - esse último, uma das principais barreiras quebradas pela psicologia. Ainda, em tempos de opiniões e informações em alta velocidade, da produção e do produtivismo no trabalho, a experiência é cada vez mais rara e menos valorizada, pois supõe parar para que algo nos toque e, por isso, requer um gesto de interrupção. Viver a experiência é demorar, atentar a detalhes, escutar, cultivar o encontro, calar, ter paciência, tempo e espaço. Pesquisar leva o tempo do sentir e da arte de tecer as compreensões do mundo e de si.

Onde os acontecimentos têm lugar, há o sujeito da experiência - aquele que se tomba, se comove e se permite, por momentos, não ser dono de si - mas território de passagem, exposto à travessia, ao perigo e à paixão. Os sujeitos da experiência ocupam-se de elaborar os sentidos e sem-sentidos da vida, o que os faz produzir um saber finito, ligado à existência de um indivíduo ou de uma comunidade humana particular, um saber vinculado a uma existência concreta e singular e, por isso, nunca separado da vida que encarna a experiência que o gerou. Diz-se, aqui, de um saber ‘contra-científico’, pois particular, subjetivo, relativo, contingente, pessoal.

Na perspectiva ergológica, a experiência é colocada sempre como efeito de singularização, no sentido de que é preciso poder individualizá-la e localizá-la no campo dos *saberes investidos*, em oposição aos saberes instituídos, formais e acadêmicos. Para Schwartz (2010), os saberes

da experiência são aqueles que ocorrem em capilaridade com a gestão das situações de vida e de trabalho, envolvendo um fazer e um saber corporal, anterior registro consciente, sempre prévia e insuficientemente colocado em palavras.

Algumas experiências são mais brandas e belas. Significamos essas experiências e as traduzimos de um modo mais leve. Outras, entretanto, são mais duras, levam um tempo maior e são vividas com mais intensidade em nosso corpo. Benjamim (1987) diz da radicalidade dessas experiências, de seu aspecto desmoralizador e em relação às quais toda nomeação é redutiva, dado o domínio que exercem sobre nós. Mergulhar no universo prisional pode, a princípio, nos deixar mudos, tomados inteiramente pelo cansaço e angústia. Em seguida, com significativa dificuldade e sem encontra-las, percorremos as palavras, desvendamos símbolos, imagens, poesias, em busca de algo que signifique a experiência, que a traga, ainda que insuficientemente, ao universo das linguagens.

Por se configurar como um lugar de segregação e sofrimento, a prisão produz uma experiência próxima àquela analisada por Benjamin (1933/1987) em relação à Primeira Guerra Mundial, na qual “os combatentes tinham voltado silenciosos do campo de batalha. Mais pobres em experiências comunicáveis, e não mais ricos” (p. 115). A prisão é uma realidade muda, porque, apesar dos sons que emite, ela, de fato, nos emudece; a prisão é a própria conformação espacial dos não-ditos sociais, a expressão de um *pathos* social.

Sendo lugar de produção e reprodução da exclusão e da segregação de sujeitos não-normativos, os muros da prisão representam a própria patologia da vida urbana que se expressa no “déficit narrativo, na incapacidade de contar a história de um sofrimento, na redução do mal-estar à dor sensorial.”<sup>9</sup> (p. 33). Tornar-se pobre em experiência, sem histórias para contar, ser tomado pelo silêncio e pela violação da regra significa, para Dunker (2015) a própria experiência da patologia psíquica. Nesse sentido, os muros da prisão são o próprio interdito da palavra, operação espacial que gera um pesadelo: aquele de não ter o sofrimento reconhecido e da própria dificuldade de nomeação do mal-estar.<sup>10</sup>

<sup>9</sup> Absorvida pela pesquisa de campo, a maior parte dos integrantes da nossa equipe de pesquisa relatava sentir dores no corpo e um estado de exaustão no retorno para casa, após algumas horas de imersão no universo prisional. Por esse motivo, convencionamos realizar as visitas às unidades prisionais, naqueles dias em que podíamos descansar o restante da jornada, de modo que teríamos tempo para recuperar nossa energia vital.

<sup>10</sup> Pesquisar a prisão toca a experiência impossível, apresentada por Dunker (2015) como aquela que não cessa de se repetir e que retorna de modo traumático, trágico e falho. Trata-se de uma experiência que se encontra na própria gênese do mal-estar e que diz do nosso funcionamento social. Representativo desse fenômeno é o volume de

Permanecemos entre segurar e dizer as palavras, e, quando a dizemos, não nos parece intenso o bastante, tal é a imensidão de se experienciar a prisão. Organizar a pesquisa, em especial os dados, passa a ser um desafio sem medidas. É preciso conviver com o caos, suspender as verdades, registrar o que se consegue, duvidar. Assim, elaborar perguntas torna-se a maneira mais honesta de se relacionar com o que o universo prisional nos provoca. Uma prática que se constrói individual e coletivamente e que faz da perda própria à tentativa de tradução da experiência (Ricouer, 2011), um empreendimento que seja menos redutivo e classificatório. E, quem sabe, possa nos levar ao encontro com o novo.

Nesse sentido, fazer ciência é revelar-se e se transformar no processo de compreensão do mundo. A pesquisa é a própria experiência que comporta a “história de nossos fracassos, nossos sofrimentos, nossos sucessos, nossos engajamentos com uns e outros, atravessados pelas nossas relações com os valores” (Schwartz, 2010). Pesquisar torna-se um encontro de encontros, uma experiência de descoberta de si e do outro, mapeada por palavras que buscam lançá-la em um novo mundo.

Pelos encontros que provoca, trata-se de um fazer científico que recompõe os critérios de objetividade e de relação com os sujeitos pesquisados. Desenvolvemos uma pesquisa posicionada, por isso, jamais podemos falar, descrever e analisar em um espaço de neutralidade, mas sempre de um lugar, de uma subjetividade, que reside nos caminhos percorridos em uma investigação (Amado, 2005). Somos e estamos sempre, profundamente localizados, no espaço, no tempo, na história, em nossa própria história, nossa existência - a universalidade não está para nós, pesquisadores dos dramas e vividos humanos.

A investigação, sob tal perspectiva, é menos um processamento de dados cuja coleta foi devidamente planejada e mais uma experiência que revela, indaga e transforma a nós mesmos e ao próprio campo de estudo. Uma pesquisa que pretende fazer, dos instrumentos metodológicos, um encontro, um espaço aberto à interlocução entre atores, delineando um tipo de investigação que favorece o circular da palavra, a partir do processo de acolhimento, construção e reconstrução da demanda. Nesse sentido, a escuta do sujeito e a elaboração de significados sobre as situações vividas e suas repercussões, para si e para o outro, consistem no

---

‘catus’, aqueles bilhetes feitos pelos presos com pedidos e perguntas, produzidos no interior das prisões, como que uma tentativa constante de obter a experiência do reconhecimento de seu sofrimento.

próprio investigar. (Barros; Carreteiro, 2014)

Os aspectos subjetivos da experiência nos interessam, particularmente. Mas, sabemos: eles se perfazem em imbricação com o mundo social. Uma relação que não pode ser mecânica e linear, mas uma complexa e imbricada ligação “entre ‘o’ social - que apresenta dimensões emocionais, subjetivas, afetivas e inconscientes – e ‘o’ psiquismo - enquanto modelado pela cultura, pela linguagem, pelo simbólico e pela sociedade”. (Gaulejac, 2001, p. 37)

A experiência subjetiva, sentida e vivida internamente, é a experiência do mundo e dedicar-se ao estudo da atividade de trabalho é aproximar-se da dinâmica mesma desse encontro entre o singular e o coletivo, o que faz, do próprio pesquisar, uma atividade que transcende à racionalidade técnica e operacional. A atividade humana é a nossa lente, via prioritária para a compreensão do confronto entre os sujeitos e o real. (Lhuilier, 2014)

No estudo do trabalho nas prisões, situamo-nos em uma perspectiva que se faz no encontro entre a Ergologia e a Psicossociologia do Trabalho, abordagens que, ao considerarem a distância entre a prescrição e o real da atividade humana, permitem, ao pesquisador, a apreensão da dinâmica própria ao fazer do sujeito e do mundo, construídos em mútuas imbricações e correlações. Nesse sentido, o trabalho é a categoria analítica que permite uma “entrada” fecunda, que se baseia no papel mediador da atividade humana, na possibilidade de apreensão das articulações entre a vida psíquica, a prática profissional e o próprio funcionamento organizacional (Amado, Lhuilier, 2012).

Como herança, desenvolvemos um modo particular de se pensar a ciência e o próprio processo de construção do conhecimento em torno do modo como se perfaz a vida humana. Trata-se de uma perspectiva de pesquisa que coloca o método em questão e recusa todo arsenal prescritivo e procedimental, que, em seu rigor, acaba por limitar a apreensão de realidades complexas e multívocas. Conforme enuncia Lima (2010), o método, entendido como um conjunto normativo de procedimentos baseado em pressupostos arbitrários, afasta-nos da vida real e concreta, impedindo-nos de acessar e desvendar a lógica própria ao objeto que pretendemos conhecer.

Ao indagar o rigor metodológico na ciência, a psicologia do trabalho nos desloca das certezas e nos lança ao universo do desconhecido, onde as dúvidas são permanentes, os percursos reinventados e o conhecimento aberto em trilhas que se constroem no processo. Nessa

perspectiva, a pesquisa acontece no encontro fecundo do pesquisador com o seu campo de investigação – as pessoas, suas vidas, histórias e trabalho, o modo e as condições em que se realizam. E elegendo a atividade como via de acesso, tal abordagem busca apreender a relação entre os sujeitos e o mundo, na dinâmica de sua co-construção.

Nesse sentido, a abordagem do trabalho real permite analisar as relações entre as subjetividades e os contextos de trabalho. Tal perspectiva permite buscar alcançar questões que concernem, fundamentalmente, em como os sujeitos são afetados por suas atividades de trabalho e, da mesma maneira, como as individualidades intervêm e atuam em contextos de trabalho que, por essência, são sociais, coletivos e materializados em um mundo concreto. O principal desafio da Psicologia do Trabalho refere-se à compreensão da articulação entre o universo coletivo e singular, em que as subjetividades se vinculam, transformam e são transformadas pelo contexto social e historicamente constituído.

Esse modo de pesquisar é lançado a novos desafios quando proposto em lugares marginais, em especial, as prisões. Pensamos que investigar o cárcere não é como estar/estudar outros lugares e espaços. É preciso compreender as suas particularidades e se atentar ao que isso implica tanto aos sujeitos que pesquisam, quanto aos sujeitos da investigação. A base teórica da criminologia crítica passa a configurar a cena do trabalho de modo que os olhares, as reflexões sejam afetados fecunda e permanentemente, pois nos ensina que o fenômeno criminal se constrói sob condições objetivas, funcionais e estruturais, articulando mecanismos sociais e institucionais de poder e punição. (Baratta, 1999)

### **O cenário do trabalho do agente de segurança: condições e forma de organização**

Propomos uma pesquisa que se faz sobre e por meio do terreno. É disso que se trata: de uma certa gramática do chão, tal como nos ensina o poeta Manoel de Barros. É preciso ser andarilho para fazer uma ciência que, com um olhar bastante particular sobre a existência – aquele que vê a dinâmica das coisas e dos seres pelo trabalho – percorra caminhos desconhecidos, reinvente estradas, construa pontes para o indizível. A abertura para o que o campo pode nos mostrar, nos expõe ao imprevisível, em pesquisa, andarilhos sempre foram os melhores professores dado ao

uso que eles faziam da ignorância. Sempre eles sabiam tudo sobre o nada. E ainda multiplicavam o nada por zero - o que lhes davam uma linguagem de chão. Para nunca saber onde chegavam. E para chegar sempre de surpresa. Eles não afundavam estradas, mas inventavam caminhos. (Barros, 2008, p. 57)

É assim que, como andarilhos, percorremos prisões, quebramos silêncios, descobrimos o humano – foram dez unidades visitadas, quatorze grupos de encontro sobre o trabalho, nove funções e equipes acompanhadas na realização de suas atividades e, aproximadamente, trezentos agentes com quem tivemos contato diretamente por meio das atividades de pesquisa desenvolvidas no contexto prisional. Além disso, realizamos entrevistas com dois ex-agentes de segurança penitenciária e um agente em exercício fora do espaço prisional. Analisamos vídeos produzidos e publicados na *internet* pelos próprios agentes, bem como notícias e reportagens que envolvem esses profissionais.

O maior volume de material de pesquisa emergiu das visitas às unidades prisionais e das observações do trabalho dos agentes de segurança penitenciária. O nosso roteiro nesses espaços durava em torno de quatro a cinco horas e era construído em tempo real, pelos próprios trabalhadores da prisão: eles nos indicavam os aspectos mais importantes de suas atividades laborais, que estavam constantemente abertas ao imprevisível dos acontecimentos. Sendo assim, as nossas observações, ao modo do modo de viver dos andarilhos de Manoel de Barros, foram abertas ao tempo e ao espaço, conforme a demanda do trabalho dos agentes e o critério que consideravam, por bem, lançar mão ao longo de nossas visitas. Buscamos situações que fossem representativas do trabalho dos agentes e que demonstravam as exigências desse fazer laboral. As unidades prisionais, em que se desenrolaram o nosso caminhar, foram:

#### A) MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES

1. Penitenciária José Maria Alkimin – PJMA
2. Presídio Antônio Dutra Ladeira – PRADL
3. Presídio Inspetor José Martinho Drumond – PRIJMD
4. Presídio Feminino José Abranches Gonçalves – PRFJAG
5. Centro de Apoio Médico e Pericial – CAMP

#### B) MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

1. Presídio de São Joaquim de Bicas I – PRSJB I
2. Presídio de São Joaquim de Bicas II – PRSJB II

### 3. Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria – PPJSA

#### C) MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Centro de Remanejamento do Sistema Prisional – CERESP Gameleira

#### D) MUNICÍPIO DE FORMIGA

Penitenciária de Formiga – PFG

#### E) JUIZ DE FORA:

Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires - PPACP

#### F) MURIAÉ:

1. Penitenciária Doutor Manoel Martins Lisboa Júnior - PDMMLJ

2. Presídio de Muriaé

Nesse percurso, aprendemos, inicialmente, a perceber como o trabalho do agente de segurança penitenciária se organiza e empreendemos uma escuta de suas principais preocupações e queixas, de modo que pudemos construir um certo cenário da maneira como se desdobra o trabalho de vigiar e punir nos estabelecimentos penais. Esse cenário trata de uma descrição geral de como se dá o funcionamento cotidiano do trabalho nas prisões e, para fins desse estudo, apresenta-se como uma possibilidade do leitor se localizar nesse espaço, obter uma configuração geral dos lugares de privação de liberdade e dos modos de fazer e existir que ali se perfazem.

O trabalho do agente de segurança penitenciária reúne uma série de obrigações listadas e descritas na Normatização do sistema prisional, documento elaborado pela Secretaria de Estado de Defesa Social (2012). As responsabilidades conferidas a esse profissional envolvem a garantia da segurança, da ordem e da disciplina, todas elas cumpridas a partir da vigilância e controle das ações dos aprisionados. Os agentes de segurança acompanham todos os procedimentos aos quais estão submetidos os encarcerados, participando cotidianamente da vida desses sujeitos na prisão: desde a admissão até o desligamento.

As funções que os agentes exercem no contexto prisional e as atividades de trabalho a elas vinculadas são diversas e estruturadas por equipe. Admissão, desligamento dos presos, recepção dos visitantes da prisão, sejam eles familiares, grupos religiosos, advogados ou

profissionais do Ministério Público, são realizados pelo *Setor Administrativo*. Nas unidades prisionais masculinas, é o setor que possui o maior número de mulheres e a atividade apresenta características mais burocráticas, como a análise de documentos, registros, tanto dos internos, quanto dos visitantes e demais procedimentos que implicam a autorização, ou não, da circulação, entrada e saída, das pessoas no estabelecimento prisional. O procedimento de revista sobre o corpo daqueles que acessam a prisão também é uma atividade que compõe as funções do *Setor Administrativo*.

A vida dos presos nas unidades penais é coordenada pelo *Grupo de Apoio*, composto por agentes que transitam entre uma ala e outra, conforme a necessidade da instituição e a demanda dos presos. Essa equipe é responsável pelo trânsito dos presos para os serviços de atendimento médico, psicológico ou com advogados, no próprio espaço da prisão. Em outras atividades, como a mudança dos presos de cela ou de ala, entrega das marmitas e, especialmente, quando há um volume significativo de presos chegando e/ou saindo da instituição e nos dias de visita de familiares, o *Grupo de Apoio* oferece reforço de segurança à execução das tarefas.

O *Grupo de Trânsito Interno (GTI)*, por sua vez, é o principal responsável pelo transporte dos presos para o banho de sol, momento em que são conduzidos a um pátio localizado na parte interna das alas, onde permanecem por cerca de duas ou três horas<sup>11</sup>, dependendo das normas de cada unidade. O contato próximo e cotidiano dos agentes que compõem o GIT com os presos é uma das questões mais presentes nas atividades desenvolvidas por essa equipe. São esses agentes que participam mais ativamente da vida dos sujeitos em privação de liberdade e, em suas atividades, permanecem em constante preocupação com a ordem, a segurança e o controle dos procedimentos, de modo que a revista do corpo dos presos seja uma atividade rotineira. Apesar disso, é a eles que os presos recorrem, apresentando demandas, seja por meio de relatos pessoais, ou pelos ‘catus’. Já o transporte externo dos presos, é realizado pelo grupo de *escolta*, responsável por conduzir os sujeitos em privação de liberdade até os hospitais e/ou fóruns de justiça.

Considerados agentes especiais, o *Grupo de Intervenção Rápida (GIR)* é responsável por agir na unidade em situações emergentes, como por exemplo, envolvimento dos presos em brigas

---

<sup>11</sup> O banho de sol configura-se, na maior parte das unidades prisionais, como o único momento em que os internos saem de suas celas, visto que não há trabalho para grande parte dos presos e que as saídas para atendimentos médico, jurídico e/ou psicológico são apenas periódicas.

ou motins. Os agentes desse grupo se diferenciam dos demais, inicialmente pela função e, também, pelas vestimentas e forma de agir no trabalho, dado o fato de que suas ações acabam por ser mais incisivas. Os agentes do GIR intervêm em momentos de tensão, que representariam maior perigo para os agentes “comuns”. Quando não estão em ação, os agentes que compõem o GIR dedicam-se aos treinamentos e ao preparo para as intervenções que considerarem necessárias.<sup>12</sup>

Para receber produtos enviados pelos amigos e familiares aos internos da prisão, há uma equipe responsável pela *conferência dos pertences*. As atividades de trabalho normalmente são realizadas por mulheres e envolvem a avaliação dos materiais a verificação dos dados: quem entrega, para quem e o que está sendo entregue. A conferência minuciosa, realizada por meio das tarefas de abrir, cortar, desembulhar as embalagens dos produtos enviados, busca encontrar materiais ilícitos ou que sejam proibidos no interior das unidades. Caso esse tipo de material seja encontrado, o preso é encaminhado para o *Conselho Disciplinar*, equipe multidisciplinar, que nesses e em outros casos, é responsável pela avaliação do mau comportamento dos presos

Considerado como o ‘poder de caneta’<sup>13</sup> do agente, o Conselho Disciplinar tem a função de julgar o comportamento do interno na unidade prisional. As faltas cometidas no interior da são denunciadas pelos agentes e julgadas por uma equipe composta por agentes, assistentes sociais e um coordenador do conselho. O advogado da unidade prisional representa o interno na ausência de um advogado particular. As faltas podem ser consideradas graves, médias ou leves e, em função disso, podem gerar dias de ‘castigo’ e isolamento ou até mesmo prolongar o período de cumprimento de pena.

Além das equipes de trabalho, nas unidades prisionais, há postos fixos ocupados por agentes, tais como a *gaiola*, que se configura como uma pequena sala escura e gradeada, ou um espaço

---

<sup>12</sup> Como veremos adiante, no Capítulo III. Trabalho, Corpo e Poder, o GIR é frequentemente convocado para realizar tarefas que fogem à prescrição, como o trânsito dos presos para o banho de sol, com o objetivo de mostrar a força dos agentes de segurança diante dos presos. Em outras circunstâncias, é rotineira a intervenção do GIR nas celas, seja para as revistas, em busca de produtos ilícitos, ou para retirar e destruir os objetos dos presos.

<sup>13</sup> Esse termo foi utilizado durante uma conversa com um agente de segurança de uma unidade prisional, seguido da explicação: “ensinamos pros agentes que eles não têm que bater, não têm que ser violentos, o poder do agente está na caneta. Basta fazer uma ocorrência e encaminhar pro Conselho Disciplinar, a vida dos presos depende disso”.

na entrada das alas. Sua responsabilidade é vigiar os presos da ala e, quando possível, atender às suas demandas. As chaves das celas e da ala ficam sob seus cuidados; e a *Muralha ou Guarita*, em que os agentes ficam posicionados em lugares estratégicos dos muros da prisão, de modo a visualizar celas e pátios. Os agentes deste posto permanecem armados.

Nesses caminhos, que, como andarilhos, percorremos, algo se apresentou como uma realidade constante: os espaços e postos de trabalho dos agentes de segurança são caracterizados por precárias condições. As estruturas prediais são velhas e desgastadas, os lugares são deteriorados e há muitos materiais e ambientes estragados, sem quaisquer condições de uso. Os postos de trabalho são, de um modo geral, inadequados e os agentes de segurança são forçados a se expor às intempéries ou a permanecer em espaços pequenos e desconfortáveis, durante longas e exaustivas jornadas de trabalho.<sup>14</sup> A má conservação do ambiente de trabalho, a falta de reparos para a manutenção das unidades prisionais e de equipamentos de trabalho, para a própria proteção e a segurança são as mais evidentes e significativas queixas desses profissionais.

Algumas imagens<sup>15</sup> expressam, com clareza, a precariedade das condições de trabalho, que se faz presente de uma maneira generalizada nas unidades prisionais:

### **Imagem 1 - Presídio Inspetor José Martinho Drumond**



**Fonte: Fotografia de Renato Sarriddine Araújo, 2014.**

<sup>14</sup> A jornada de trabalho dos agentes de segurança penitenciária varia conforme a função e modos de organização particulares a cada unidade prisional. Em alguns casos, o trabalho é distribuído semanalmente em 8 horas diárias, em outros casos, a jornada diária é de 12 horas, em regime de 12 por 36.

<sup>15</sup> As imagens fotográficas desta pesquisa foram produzidas por Renato Sarriddine Araújo, integrante de nossa equipe, a quem agradecemos pelo olhar atento, o enquadramento preciso.

**Imagem 2 – Posto de trabalho: Guarita**



**Fonte: Fotografia de Renato Sarieddine Araújo, 2014.**

**Imagem 3 – Posto de Trabalho: Gaiola**



**Fonte: Fotografia de Renato Sarieddine Araújo, 2014.**

Às precárias condições de trabalho, soma-se o quadro de superlotação, frequentemente apontado pelos agentes de segurança como o mais grave problema do sistema penitenciário. De fato, a população prisional brasileira, de acordo com os dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (DEPEN, 2017), apresentou um aumento de 707% em relação ao

total registrado na década de 1990 e, pela primeira vez na história, ultrapassou a marca de 720 mil pessoas privadas de liberdade, em junho de 2016. A taxa de aprisionamento no país aumentou em 157% entre os anos 2000 e 2016, evidenciando uma tendência crescente, que dificilmente será revertida nos próximos anos.

Entre as unidades da federação, o número de presos varia de forma significativa: o estado de São Paulo concentra 33,1% da população prisional, comportando mais de 240 mil pessoas em seus estabelecimentos prisionais; o estado de Roraima, por sua vez, apresenta a menor população prisional e mantém, sob custódia, em torno de 2.300 pessoas. No quadro de população prisional por unidades da federação, o estado de Minas Gerais aparece na segunda posição, com mais de 68 mil pessoas privadas de liberdade, em estabelecimentos cujas condições possuem a marca da precariedade e do abandono.

Algumas das unidades prisionais a que tivemos acesso para o desenvolvimento dessa pesquisa contam com o número triplicado da capacidade de internos e, em todas elas, foi possível verificar que o número de agentes de segurança não cresce de maneira proporcional ao número de presos. Desse modo, a defasagem do número de agentes é evidente e não cumpre a orientação normativa da Resolução nº 9 de 2009, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, que determina a proporção de um agente penitenciário para cada cinco presos. Na ocasião de nossa pesquisa de campo, em novembro de 2014, o presídio José Martinho Drumond apresentou o dado alarmante de 39 presos para cada agente de segurança e nas outras unidades prisionais essa proporção não é muito diferente, permanecendo na faixa de 12 a 30 presos por agente.

Ressaltamos que as proporções indicadas podem sofrer alterações, pois ainda influenciam esses números, fatores como: falta dos agentes de segurança ou afastamento por motivo de doença; agentes que foram acionados para escolta externa, bem como aqueles que foram direcionados para as atividades de manutenção ou reforma da instituição penal. Evidencia-se, ainda, que no período noturno, em função da menor necessidade de movimentação dos presos, o plantão pode ser reduzido de duas a três vezes, como é o caso das unidades prisionais das cidades de Formiga e Muriaé, que contam com 8 e 7 agentes, respectivamente, ocupando os postos de trabalho no período noturno.

Em relação à organização do trabalho, aspectos como a capacitação para o exercício da função,

a forma do contrato e o modo do vínculo de trabalho, as longas jornadas, os conteúdos das tarefas, bem como a relação com os colegas de profissão e com as pessoas presas, são constantemente descritos pelos agentes de segurança como problemáticos, além de significativa fonte de adoecimento.

Na ocasião de nossa pesquisa, diversos agentes de segurança relataram que o treinamento oferecido aos recém-concursados é insuficiente no preparo do agente para as exigências do trabalho real. O período reduzido do curso (45 dias, segundo os agentes entrevistados) e o conteúdo fundamentalmente baseado na legislação representam uma limitação e uma prescrição que dificilmente se encontram no cotidiano das prisões. Os conhecimentos passados na formação dos agentes são, portanto, superficiais e não correspondem ao exercício da função.

Cursos de aperfeiçoamento, tais como a formação para o manuseio de armas de fogo, são oferecidos exclusivamente aos agentes prisionais concursados, minoria no sistema prisional. Os contratados devem buscar a sua própria formação, ocupando os horários de descanso, sem serem ressarcidos. Todos os agentes de segurança contratados, que possuem cursos de aperfeiçoamento, relataram que o treinamento depende do engajamento do profissional: “se ele é dedicado, busca a formação, senão, fica estagnado”.

Um agente contratado há 10 anos relata que já foi coordenador do GIR e que todos os cursos de artes marciais que fez, foram por seu próprio interesse: “eu fazia os cursos e levava os conhecimentos pra equipe”. Revelando sua insatisfação com a falta de investimento do Estado nos trabalhadores da prisão, o agente completa: “agora, imagina, já coordenei equipe do GIR só com contratados, sem noção nenhuma de como deve ser uma intervenção... já tive que treinar muito agente”.

No sistema prisional, há duas formas de vinculação dos agentes de segurança: o concurso público e o contrato. Os contratados são a maioria em todas as unidades pesquisadas e, na ocasião de nossa investigação, representavam entre 56% a 91% do total de agentes vinculados e em exercício profissional nas unidades prisionais. Há algum tempo, o contrato com os agentes era de 6 meses; atualmente, a Secretaria de Defesa Social os vincula por 3 anos, permitindo renovação. O tempo de serviços prestados pelos agentes contratados, com os quais conversamos, varia entre 1 e 15 anos.

Recentemente, em função dos concursos realizados em 2014 e 2016, os agentes de segurança contratados vêm sendo gradativamente substituídos pelos aprovados, entretanto, de acordo com o vice-presidente da União Mineira dos Agentes de Segurança Prisional (Unimasp), no estado de Minas Gerais, dos 14 mil agentes, 9 mil deles ainda estão vinculados por meio de contrato, compondo mais da metade dos profissionais de segurança que atuam no sistema prisional.

A maneira como a organização e as condições de trabalho compõem e participam da vida dos agentes de segurança penitenciária será analisada no próximo capítulo, que avalia, também, as diferentes formas de engajamento do corpo que se desdobram no ofício de *vigiar e punir*.

## II. TRABALHO, CORPO E PODER

Se optamos, pela via do trabalho, compreender as estruturas de funcionamento do sistema prisional, é porque ele nos permite alcançar a singularidade das situações, sem perder de vista os ordenamentos normativos mais gerais. Por ser a própria via de entrada do sujeito no mundo social, o trabalho é o que oferece possibilidades para abordar o espaço de encontro da subjetividade com a sociedade, na medida de suas relações e determinações mútuas. Essa abordagem permite, a um só tempo, acessar os processos de constituição do humano e seus desdobramentos no social e em sua própria singularidade.

Os desdobramentos do trabalho nos lugares de marginalidade são objetos de nossa análise. Em especial, nos ocupamos do trabalho que se realiza na prisão, pelos agentes de segurança penitenciária. Para tanto, privilegiamos a noção de trabalho enquanto atividade, que envolve, necessariamente, a dimensão do novo e do poder de criação e transformação do ser humano. Trabalhar não é executar - é o que nos ensina a Ergonomia. Um aforismo que reenvia a dimensão do trabalho à noção fecunda de criatividade como o fundamento mesmo da atividade. O trabalho pressupõe uma ação sobre o meio, sempre imprevisível, em que o planejamento dos modos operatórios se encontra insuficiente, dada a variabilidade dos contextos, dos meios e dos sujeitos engajados nessa transformação. (Lhuilier, 2015)

Localizamo-nos em uma perspectiva que busca o olhar para as singularidades das situações, para os seus protagonistas e que, como tal, se desenvolve em uma zona de desconforto intelectual, fundamental para que não se opere uma mutilação da análise a que nos propomos. Ressaltamos, sobretudo, que se trata de uma abordagem antropológica, política e ética, que entende a atividade de trabalho como a imbricação do sujeito em um debate de normas, no uso constante de si, em uma dramática que se constitui e se desenvolve no corpo.

Privilegiamos uma abordagem do trabalho segundo a perspectiva da atividade, entendida, sempre, como uso-de-si, por si e por outros. Essa perspectiva se constrói por uma apreensão do trabalho em seu micronível, 'lugar' onde se revela um campo da experiência humana "propício à interrogação sobre a presença enigmática de uma *pessoa*, de uma singularidade viva no tratamento de situações a viver" (Schwartz, 2014, p. 260). Trata-se de uma concepção que busca alcançar a presença de um sujeito em toda atividade de trabalho, em toda história da produção material.

O trabalho como uso-de-si situa a atividade humana em um campo de contradições: remete, por um lado, o uso que os outros querem fazer de nós, abrangendo as dimensões sócio-históricas do trabalho, por outro lado, indica o uso que se faz de si mesmo por uma realização própria. Para Lhuilier (2013), a maneira como se agencia a relação entre os dois sentidos, articula e, por vezes, coloca em disputa, a representação que se faz de si e a experiência do trabalho. Significa dizer que o trabalho é a cena onde se confrontam, simultânea e dialeticamente, a relação consigo e com o mundo, de modo a engajar os sujeitos na busca constante de um equilíbrio dinâmico entre dois polos potencialmente contraditórios.

É assim que a dualidade do uso-de-si permite ultrapassar um modelo que reduz o sujeito a um sistema de adaptações a um contexto social, que entende a interiorização dos valores, normas e cultura em um sentido único, para uma abordagem que alcança a singularidade no social, a apropriação ativa que o sujeito faz do mundo. Assim, Lhuilier (2013) nos lembra que o sujeito não é uma “esponja”, que só absorve os elementos do social, mas que, ao se inserir e se apropriar desses elementos, constrói a si mesmo e o mundo.

Trata-se de considerar o trabalho, não apenas pela sua prescrição ou organização, mas como uma ação industriosa que se desenrola sobre a infidelidade das circunstâncias e impõe o uso de si. (Schwartz, 2011). Na atividade de trabalho, gerimos a distância entre o prescrito e o real e o fazemos através do uso das normas e dos saberes sempre encarnados, bem como da possibilidade de reinventá-los na ação.

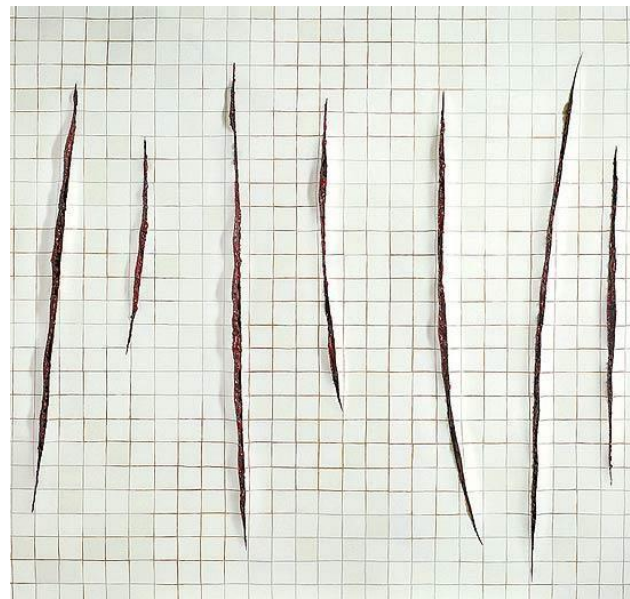
A noção de uso-de-si comporta uma ideia de que toda atividade se faz em uma “dramática”, entendida como a necessidade contínua de travar debates com normas. Essa dimensão, em geral bem invisível do trabalho, implica em entender que toda atividade “envolve arbitragens, debates, imersos num mundo social em que a comunidade de destino é sempre eminentemente problemática, em permanente reconstrução” (Schwartz, 2014, p. 261). As decisões que advêm dessas arbitragens não são antecipáveis, envolvem escolhas que são realizadas às voltas com um mundo de valores. Daí que o uso-de-si é uma imposição contínua; permanentes micro-escolhas que fazem, do trabalho, a expressão das *dramáticas do uso-de-si*.

Em analogia às bonecas russas, Schwartz (2014) explica que o debate de normas se configura em encaixamentos parciais, formando, de um lado, as normas antecedentes e, de outro, o impossível e o invivível da atividade de trabalho, que desembocam uma série de resultantes e

renormalizações. A nossa abordagem da atividade de trabalho dos agentes de segurança penitenciária pretende, de alguma maneira, a partir dos relatos e observações de campo, desdobrar os encaixes, encontrar as diferentes dimensões e ‘camadas’ que compõem o trabalho dos agentes de segurança e em que medida se instalam, ali, debates de normas e valores.

No acesso à atividade humana, os encaixamentos buscam ser desdobrados, desconstruídos. A via da atividade, como *dramáticas do uso-de si*, busca acessar a prisão de dentro e almeja externar o seu íntimo. As obras de Adriana Varejão demonstram o acesso a que pretendemos - suas projeções da pintura que se rompe e revela o seu avesso. A pintura como pele, o interior como carne é a descrição da artista sobre as suas obras. De alguma maneira, as imagens de sua arte que, para nós, melhor representa a prisão e que anuncia os caminhos desse estudo.

#### **Imagem 4 – Parede com Incisões à la Fontana II**



**Fonte: Adriana Varejão, 2001.**

Como essas *dramáticas do uso-de-si* engajam o corpo dos sujeitos? Schwartz (2013) argumenta que a atividade humana é um contínuo debate de normas cujo lócus é o que se convencionou denominar *corpo-si*. Significa que a atividade de trabalho requer a onipresença de um si, que é fundamentalmente um corpo: os corpos são mobilizados na e pela atividade de trabalho, de modo a expressar as relações valorativas dos meios de vida. As dramáticas do uso-de-si atravessam e se apossam do corpo, de modo que os gestos se expressam como efeitos de escolhas engendradas no interior mesmo da atividade de trabalho.

A partir das contribuições de Canguilhem, Schwartz constrói a noção de *corpo-si*, entendendo que se trata de um corpo vivo, que é, ao mesmo tempo, corpo de um ser psíquico e histórico. De um modo geral, a noção de *corpo-si* transgride as fronteiras entre o biológico e o histórico e traz, em sua constituição, uma tripla ancoragem: 1) a biológica, que se refere ao corpo dado no nascimento, com suas potencialidades e limites; 2) a histórica, que constitui a própria substância das dramáticas do uso-de-si; 3) a singular, que comporta a relação variável de cada um com um “mundo de valores” e engaja a ação de um corpo pessoal. Absolutamente indissociáveis, a busca pela sinergia das três ancoragens é o próprio trabalho.

A noção de *corpo-si* tenta alcançar a dimensão encarnada da atividade de trabalho, aquela que, arraigada na “singularidade e na historicidade de uma situação, requer a onipresença de um si que é fundamentalmente também um corpo” (Schwartz, 2014). Os gestos, os olhares, a postura e a tensão – revelam um corpo que trabalha e que, imbricado no debate de normas e valores e nas *dramáticas do uso de si* (Schwartz, 2011), opera escolhas e renormalizações. Conferir um estatuto ao engajamento do corpo no trabalho é, de certa forma, entender que é graças ao corpo que trabalhamos: para alimentá-lo, certamente, mas sobretudo traduzir, com a inteligência, a sensibilidade, a subjetividade que é nossa, o sentido que colocamos em nossa atividade e que esperamos dela.

O sentido dos encaixamentos e sobreposições opera sobre e a partir de um *corpo-si*, que, sendo biológico, histórico e singular, internaliza, compõe e recompõe normas do trabalho. Revela, se apropria e reconstrói os valores, mas, também, os contém e os deixa obscuros, enigmaticamente escondidos no corpo. Por isso, é preciso saber ‘ler o corpo’, escutá-lo no silêncio de seus movimentos, engajamentos e performances. Revelado, ou escondido,

o nosso *corpo-si*, em todos os níveis entre a consciência e ‘as profundezas do corpo’, internaliza processos de seleção de informações pertinentes, determinando e hierarquizando esses debates de normas, infiltrando os efeitos de relações valorativas em situações de amplitude variável, inclusive infinitesimais (Schwartz, 2014, p. 265)

Em outra via de abordagem, Anzieu (1989) insere o psíquico, que compõe o universo da subjetividade humana, em uma dupla sustentação: a do organismo vivo, que serve de suporte ao biológico e a do campo cultural, que assinala, sobre e a partir do corpo, crenças, normas e representações socialmente produzidas. Para o autor, essa perspectiva permite um acesso ao humano que não se limita às justaposições grosseiras entre o biológico e o social, responsáveis

por conduzir a explicações deterministas e simplistas.

Ampliar o olhar para o corpo, pensa-lo para além do seu carácter orgânico, é, também entender que o corpo “está diretamente mergulhado num campo político; as relações de poder têm alcance imediato sobre ele; elas o investem, o marcam, o dirigem, o supliciam, sujeitam-no a trabalhos, obrigam-no a cerimônias, exigem-lhe sinais” (Foucault, 1975/2014, p. 29). A concepção de que o corpo é produzido no campo das relações sociais, faz dele, a via prioritária para se compreender o trabalho de vigiar e punir nas prisões e os desdobramentos no exercício da prática do poder nesses espaços.

Ainda, Foucault (1975/2014) nos alerta: “os sistemas punitivos devem ser recolocados como uma certa ‘economia política do corpo’... é sempre do que se trata – do corpo e de suas forças, da utilidade e da docilidade delas, de sua repartição e de sua submissão” (p. 29). A dimensão política do corpo o inclui na dinâmica do poder, que “só pode ser compreendido numa e através de uma relação entre dois seres concretos, de carne e osso, agindo em situações históricas precisas” Enriquez (2007, p. 7). É por esse motivo, também, nos interessa o estudo sobre as prisões, espaço prioritário de morada e reprodução das engrenagens e mecanismos do poder.

O corpo, como lugar de encontro entre trabalho e poder é, também, a própria prisão. A prisão-corpo. Pois, tantas têm sido as formas de traduzir a experiência prisional. Tanto tem sido o esforço de colocar em palavras o que se experiencia entre trancas, sujeitos, grades e celas, ruídos, silêncios e odores. Encontramos a prisão, somos irreversivelmente impregnados por esse lugar de vida e morte e tem sido a metáfora do corpo a que mais tem se aproximado da infinita angústia da investigação pela experiência. Foucault (1966/2010) é o ensejo que vem nos auxiliar com uma reflexão sobre o corpo como prisão:

Posso ir até o fim do mundo, posso me esconder, de manhã, debaixo das cobertas, encolher o máximo possível, posso deixar-me queimar ao sol na praia, mas o corpo sempre estará onde eu estou. Ele está aqui, irremediavelmente, nunca em outro lugar. Meu corpo é o contrário de uma utopia, é o que nunca está sob outro céu, é o lugar absoluto, o pequeno fragmento de espaço com o qual, em sentido estrito, eu me corporizo. Meu corpo é uma jaula desagradável, na qual terei que me mostrar e passear. É através de suas grades que eu vou falar, olhar, ser visto. Meu corpo é o lugar irremediável a que estou condenado. (p. 12)

Arnaud Théval, artista que, de uma maneira quase arqueológica, se dedicou a fotografar prisões

que foram fechadas e esvaziadas na França, afirma que a superfície do muro se assemelha à pele de um homem, seca, escarificada e rachada. Ambos, muro e pele contam a mesma história: a de uma forma de vida que inventam o humano, ao mesmo tempo que o rejeitam. Para nós, isso significa que há um regime de produção do corpo nas unidades prisionais, mas há, também, as suas rupturas, a experiência dos limites e dos espaços fronteirigos de uma identidade.

### **Imagem 5 – Escoriações no muro da prisão**



**Fonte: Fotografia de Renato Sarriddine Araújo, 2014**

A metáfora do corpo aparece como uma forma de inteligibilidade do laço social e das formas de existir e de se relacionar do humano. O estudo da prisão, pela via do trabalho, como aquele que engaja ações em um *corpo-si*, permite acessar o poder, uma dimensão da vida que se apresenta “como um véu, possibilita a comunicação, ao mesmo tempo em que a mascara”. (Enriquez, 2007, p. 13). Transpor o muro da prisão, abrir o seu interior, desmontar “bonecas russas”, em uma articulação entre trabalho, corpo e poder é o que propomos apresentar em seguida, em três diferentes tempos: Parte 1: Corpo Disciplinar; Parte 2: Corpo Fronteira; Parte 3: Corpo Real.

## Parte 1

# CORPO DISCIPLINAR

*O alferes eliminou o homem... A única parte do cidadão que ficou comigo foi aquela que entendia com o exercício da patente, a outra dispersou-se no ar e no passado. Custa-lhes acreditar, não?*

*Machado de Assis.*

Presos enfileirados, uniformizados, mãos para trás e cabeça baixa são chamados, um a um, pelo número que os identifica no sistema prisional. Assim caminham por um longo corredor até acessarem o pátio para o banho de sol – único momento em que lhes é permitido sair da cela ao longo do dia. O passo deve ser rápido, mas não pode ser agressivo ou ferir a lógica da ordenação. É proibido parar, atrasar ou executar qualquer movimento fora do ritmo. Falar, desviar o corpo ou o olhar são atitudes inaceitáveis.

O ambiente é escuro, o espaço apresenta as degradações do tempo e do uso; o campo de visão dos agentes de segurança é bastante reduzido, mas os presos portam a roupa vermelha bem destacada e, os agentes, apesar da imposição de uma caminhada que os submete à ordem, são capazes de reconhecer, individualmente, a maioria dos encarcerados.

O esforço de padronização compõe a vida cotidiana nas prisões e constitui o próprio mecanismo de seu funcionamento, fazendo-se reproduzir na totalidade dos procedimentos realizados pelos agentes de segurança em sua atividade de trabalho, em especial naquelas operações de trânsito interno, as revistas e as censuras nas celas. Essas operações são desenvolvidas por meio do domínio sobre o corpo do preso e buscam garantir a ordem e o controle nas prisões.

Em *Vigiar e punir: nascimento da prisão*, Foucault (1975/2014) demonstra que a prisão deve ser um aparelho disciplinar exaustivo, desenvolvido como a arte do controle minucioso dos movimentos do corpo humano. Provocar a obediência e garantir a docilidade dos corpos são, em um só tempo, ação e produto da disciplina, a face mais evidente do exercício do poder nas prisões. Isso significa que, com as prisões,

Uma ‘anatomia política’, que também é igualmente uma ‘mecânica do poder’, está nascendo; ela define como se pode ter domínio sobre o corpo dos outros, não simplesmente para que se façam o que se quer, mas para que se operem como se quer, com as técnicas, segundo a rapidez que se determina. (Foucault, 1975/2014, p. 135)

Ordenar, controlar e vigiar são atividades que sustentam a lógica prisional e configuram um tipo particular de poder que engaja o corpo dos presos em uma mecânica de ações tecnicamente elaboradas e rigorosamente normatizadas. A obra de Foucault é, portanto, uma detalhada demonstração de como a disciplina é a marca das prisões, que, operada sob a égide do uso instrumental da técnica pretende fabricar a utilidade e a docilidade dos corpos presos. Entende-

se que a condução da disciplina nas prisões busca fixar a norma, definida, por Canguilhem (2002), como “aquilo que serve para retificar, pôr de pé, endireitar. ‘Normar’, normalizar é impor uma exigência a uma existência” (p. 211).

Corpos aprisionados, enfileirados e uniformizados informam que os modos de existir anteriores ao disciplinamento representam variedade e disparidade inaceitáveis para a sociedade e concretizam a inscrição institucional, responsável por ordenar tudo aquilo que é considerado um indeterminado hostil e estranho. Tornar os corpos dóceis é torna-los, também, manipuláveis, analisáveis e submetidos às tramas do poder normativo. Com efeito, experiências de despersonalização e perda de autonomia e identidade são comumente relatadas por aqueles que já foram presos e, reduzidas a uma inscrição numérica, suas vidas sempre incorrem no risco de serem tomadas pelo mecanismo das operações a que são submetidas.

A imposição da disciplina configura-se como o meio e o motivo pelos quais a prisão justifica a sua existência e, é para desenvolvê-las, com eficiência, que o ofício de vigiar e punir convoca seus trabalhadores. É na tessitura das múltiplas funções que envolvem essas ações que os agentes implicam seu corpo e subjetividade para a construção de seu ofício. Cabe-nos indagar e buscar compreensões em torno de como os agentes de segurança penitenciária experienciam a prática do poder disciplinar e como ela implica seu corpo e subjetividade.

Dedicar uma parte desse estudo ao corpo disciplinar significa compreender como a dinâmica do poder participa do trabalho e se desenvolve na concretude das ações dos agentes. Trata-se de alcançar o poder incorporado, reproduzindo formas específicas de relações e subjetividades. Por isso, compreender o modo como a subjetividade dos agentes de segurança se engaja na formação do corpo disciplinar é o principal interesse deste capítulo.

Em nossa investigação, evidenciam-se três características essenciais para a formação do corpo disciplinar: os processos identificatórios (entendidos como processo e não como produto), especialmente aqueles relacionados ao uso do uniforme e às relações grupais; a performance grupal e sua relação com a construção da masculinidade e, por último, o desenvolvimento do saber técnico da vigilância.

A dimensão do corpo disciplinar no trabalho do agente de segurança é responsável por marcar a diferença com o preso. Trata-se da produção de uma identidade profissional que afirma o

preso como objeto, que tipifica a certeza institucional e o seu lugar de autoridade.

### **Portar o uniforme: a construção do corpo-imagem do agente de segurança penitenciária**

A epígrafe que inaugura este capítulo é um trecho do conto *O Espelho: esboço de uma nova teoria sobre a alma humana*, de Machado de Assis, e traz o relato de um homem de origem simples que, aos 25 anos, foi nomeado alferes da guarda nacional. A nomeação foi recebida pela família com orgulho e alegria e todos o chamavam “Senhor Alferes” em sua pequena vila, mesmo os seus primos e tias. Certa vez, um fato inusitado lhe aconteceu: ao visitar uma tia distante, por percalços e imprevistos, o jovem ficou sozinho e ninguém mais restava para chamá-lo pela sua patente.

A ausência repentina da referência social impulsiona o jovem a uma experiência de perda de si mesmo e de sua própria identidade de alferes. Alheio ao mundo social que o nomeou e reconheceu como alferes, o jovem se viu sem nome e sem identidade. A solidão marca o esquecimento de quem ele havia se tornado e, ao se olhar no espelho, não mais se via como um sujeito inteiro e coeso, pois em seu reflexo projetavam-se apenas os restos de si, fragmentos, feições derramadas e inacabadas, nuvens de linhas soltas e informes.

Até que, na espreita dessas sombras desfiguradas, ao homem, de súbito, ocorreu uma ideia:

Lembrou-me vestir a farda de alferes. Vesti-a, aprontei-me de todo, e, como estava defronte do espelho, levantei os olhos, e... não lhes digo nada; o vidro reproduziu então a figura integral; nenhuma linha de menos, nenhum contorno diverso; era eu mesmo, o alferes, que achava, enfim, a alma exterior. Essa alma ausente com a dona do sítio, dispersa e fugida com os escravos, ei-la recolhida no espelho. Imaginai um homem, que, pouco a pouco, emerge de um letargo, abre os olhos sem ver e depois começa a ver... Assim foi comigo. Olhava para o espelho, ia de um lado para outro, recuava, gesticulava, sorria, e o vidro exprimia tudo. Não era mais um autômato, era um ente animado. Daí em diante, fui outro. Cada dia, a uma certa hora, vestia-me de alferes, e sentava-me diante do espelho, lendo, olhando, meditando; no fim de duas, três horas, despia-me outra vez. Com este regime pude atravessar mais seis dias de solidão, sem os sentir. (p. 410 )

A história do jovem alferes enseja uma série de reflexões sobre o processo de construção e de desconstrução de uma identidade, ambos participantes da formação subjetiva. Sentir a solidão significa, para o alferes, isolar-se de tudo que o designa como tal e, portanto, deixar de sê-lo. Se não sou alferes, sou quem? Traços, restos, sombras, fragmentos, linhas inacabadas – tudo aquilo que não tem coesão ou sentido e é incapaz de integrar a coerência de uma imagem. Deixar de ser alferes, é também deixar de existir como sujeito inserido e reconhecido na ordem

simbólica.

Evidentemente, os aspectos implicados na desconstrução da identidade nos interessam bastante e em outra ocasião teremos oportunidade de nos dedicar a eles<sup>16</sup>. Entretanto, nesse momento, importa-nos considerar aquilo que reintegra a imagem do alferes e lhe devolve a identidade. Ao vestir o uniforme, o homem se sente inteiro novamente e toda a identidade perdida na experiência da solidão é recomposta na sua imagem fardada diante do espelho.

A história anuncia algo fundamental a respeito do modo pelo qual o sujeito humano se constrói e se transforma a partir do momento em que assume e se reconhece em uma imagem. A farda refletida no espelho confere unicidade à imagem do alferes, devolve, a ele, a integridade do ser e restitui o sentido de sua existência. Como a imagem integra da formação do corpo disciplinar no trabalho do agente de segurança penitenciária? Como se deu a construção da imagem ao longo da história e como o uso do uniforme participa desse processo? Por uso do uniforme, entendemos não apenas a vestimenta e a farda, mas as armas; a força que a farda, coturno, colete possuem fisicamente e simbolicamente.

Os documentos oficiais, responsáveis pela regulamentação da profissão, revelam que a principal função desses trabalhadores permaneceu praticamente a mesma ao longo do tempo: exercer a vigilância nos estabelecimentos penais. É o que demonstra o decreto n. 3.706/1924<sup>17</sup> que, no artigo 152, esclarece que aos guardas incumbe o trabalho de vigiar, advertir e registrar ocorrências em caso de desvios de conduta e infrações cometidas pelos presos. De modo similar ao decreto de 1924, o texto da lei n. 14.695/2003<sup>18</sup>, responsável, entre outras determinações, pela criação da carreira do Agente de Segurança Penitenciário, estabelece a garantia da ordem e da segurança nos estabelecimentos penais, o exercício das atividades de escolta e custódia dos presos e a vigilância das áreas internas e externas da prisão como as principais funções dos agentes de segurança.

---

<sup>16</sup> Abordaremos o processo de desconstrução da identidade no trabalho do agente de segurança penitenciária na Parte 2. Corpo Fronteira, deste capítulo

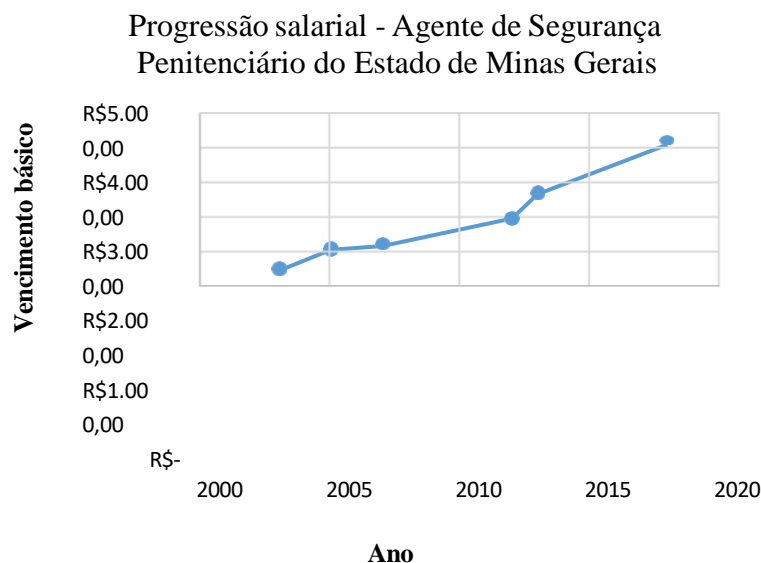
<sup>17</sup> O Decreto n. 3.706, de 29 de abril de 1924 regulamenta a lei n. 1.761/1920, que reorganiza a penitenciária e a lei n. 1.406/1913, que estabelece o Regime Penitenciário do Estado de São Paulo. Embora o documento seja restrito ao Estado de São Paulo, trata-se de um texto relevante, por discriminar, pela primeira vez, as funções do guarda no âmbito das prisões.

<sup>18</sup> Lei n. 14.695, de 30 de julho de 2003, sancionada pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, estabelece a criação da Superintendência de Coordenação da Guarda Penitenciária, da Diretoria de Inteligência Penitenciária e da carreira de Agente de Segurança Penitenciário e dá outras providências.

Apesar da semelhança na definição legal das funções do agente de segurança penitenciário ao longo da história da profissão em ambas as leis, diferenças qualitativas podem ser destacadas quanto ao processo de valorização e construção de uma perspectiva de carreira na lei de 2003. Esta última dedica parte significativa de seu texto à clara definição de uma carga horária de trabalho, ao estabelecimento da forma de ingresso, realizado, prioritariamente, via concurso público e à criação de uma progressão salarial diretamente vinculada ao tempo de serviço e à escolaridade do trabalhador.

Sendo assim, percebe-se que a lei de 2003 é um marco que inaugura um conjunto de ações que buscam valorizar a profissão e envolvem: a capacitação por meio de cursos e treinamentos ministrados no início e ao longo do desenvolvimento profissional e o significativo incremento da carreira, cada vez mais associada às garantias e estabilidades que oferecem o concurso público.

Dentre as mudanças que compõem a construção da carreira, ressalta-se a gradativa valorização salarial: em 2003, o salário inicial do agente de segurança penitenciário era de R\$449,10, em 2013, passou a ser R\$2655,00 e, em 2018, alcançou o vencimento básico de R\$4098,00. Isso significa que, em 15 anos, o salário dos agentes ficou oito vezes maior desde a legislação de 2003. O aumento mais significativo ocorreu nos últimos 5 anos, em que o vencimento básico praticamente dobrou. O gráfico seguinte demonstra a progressão salarial dos agentes penitenciários do estado de Minas Gerais:



Além do significativo aumento salarial, a determinação do concurso público como forma de ingresso na profissão vinculou os agentes de segurança penitenciário à Secretaria de Defesa Social e à Polícia Militar e não apenas à Polícia Civil, quando o ingresso no sistema prisional era realizado por meio de indicação e contratação, sem qualquer treinamento ou preparo para o exercício da função. Desde 2005, os concursos para o cargo de agente de segurança penitenciário cumprem um processo de seleção complexo, composto por seis etapas: 1) prova objetiva de múltipla escolha que abrangem os conteúdos de língua portuguesa e conhecimentos gerais, 2) prova de condicionamento físico, 3) exames psicológicos, 4) comprovação de idoneidade e conduta ilibada, 5) exames médicos e 6) curso de formação técnico-profissional.

Apesar disso, na nossa pesquisa de campo, conversamos com diversos agentes que iniciaram seu trabalho nas prisões por meio de indicação e contratação. A maioria relata que o desemprego foi a principal motivação para se candidatar ao cargo de agente e que esse ingresso foi realizado por meio de conhecidos e familiares: “era um trabalho que ninguém sabia ou pensava que existia”, afirma um agente. Outro trabalhador relata: “A gente chegava aqui e era jogado dentro das alas, sem uniforme, só com um cassetete na mão. Tive vários colegas que foram embora no primeiro dia e nunca mais voltaram. Não era todo mundo que aguentava ficar”. O despreparo, a falta de orientação, os baixos salários e a precariedade do contrato e das condições de trabalho somados ao desconhecimento sobre o que é e como funciona o sistema prisional eram a realidade do ingresso desses trabalhadores e compõem a história profissional de muitos agentes que ainda estão atuando nas prisões.

Denota-se, assim, que as transformações estão em processo de implementação e, no cotidiano do sistema penitenciário, ainda há reminiscências de um exercício profissional bem menos organizado e regulamentado. No Brasil, os concursos tornaram-se mais frequentes nos últimos 6 anos e contribuem para a progressiva substituição dos agentes contratados pelos agentes concursados, ingressos em um cenário emergente, caracterizado por um momento em que profissão vem se apresentando mais atrativa, cuja imagem está vinculada ao exercício da ordem, da segurança. A exigência de formação escolar segue o ritmo das mudanças e a previsão para o concurso de 2018, no estado de Minas Gerais, é que o candidato tenha, no mínimo, ensino superior.

Na França, mudanças semelhantes podem ser percebidas. Em novembro de 2017, na cidade de

Paris, tivemos a oportunidade de participar da Jornada de Estudos da Administração Penitenciária promovida pelo Ministério da Justiça francês, que trazia como tema o trabalho dos agentes de segurança penitenciária e as transformações do ofício. Foram apresentadas discussões em torno das características sócio demográficas dos agentes de segurança e suas transformações. Essa sessão buscou traçar um perfil para responder à questão: Quem são os agentes de segurança penitenciária? Os dados estatísticos foram as ferramentas prioritárias para propor um ‘quadro de grupo’. A organização de trabalho também foi objeto de debate, sobretudo as jornadas noturnas e a introdução das novas tecnologias que impactam de modo significativo o exercício profissional.

Objeto de especial atenção, é o cartaz que se encontra em praticamente em todas as linhas de metrô da cidade de Paris, com os dizeres: Orgulho de servir à justiça, fazendo referência a uma página na *internet*, cujo nome é o convite de tornar-se agente de segurança. O trabalhador uniformizado que estampa o cartaz apresenta uma postura serena e informa que, além de uma oportunidade de emprego, ser trabalhador do sistema penitenciário oferece um trabalho honesto, digno e justo, até mesmo heroico.

#### **Imagem 6 – Agente de segurança penitenciária na França**



**Fonte: Página de internet <http://devenirsurveillant.fr>**

Assim, vigiar e punir têm sido envoltas com uma nova maquiagem: a do herói uniformizado que busca garantir a aplicação da lei. Se, de um lado, a orientação legal quanto à função e a própria ação cotidiana desses trabalhadores sofreram pouca ou nenhuma alteração ao longo do tempo, de outro, mudanças significativas podem ser percebidas quanto às expectativas da sociedade sobre o papel dos agentes. Espera-se que o agente de segurança exerça a função de

ressocialização e reinserção dos presos na sociedade, o que engaja esses trabalhadores em ações fundamentalmente paradoxais: prender e libertar. Isso porque a proposta de garantia da ordem e da segurança, por meio da vigilância dos presos, é incompatível com as práticas de ressocialização e as ideias de aprender a viver em liberdade.

Porém, o encontro com a realidade prisional demonstra que a ressocialização está ainda longe de ser prioridade no conjunto de ações dos agentes de segurança penitenciária, que são selecionados e treinados para o exercício da vigilância. Sendo assim, a demanda de ressocialização dos presos aparece, para a realidade do sistema carcerário, como contraditória e ilusória, e, por esse motivo, é relegada a segundo plano nas orientações institucionais e na prática profissional dos agentes de segurança. Os valores da ressocialização quase nunca se apresentam como prioridade: evidencia-se que, na escolha entre reinserir e garantir segurança, esta última prevalece e vem se apresentando de forma cada vez mais organizada, com a constituição de um coletivo militarizado.

Nesse processo, o uniforme conquista um significado central, pois é aquele que, de forma mais concreta, simples e ao mesmo tempo integral, é capaz de representar a imagem do agente de segurança penitenciária. Nos estudos realizados por Lhuilier (2013), fica evidente que o uso do uniforme favorece a adesão institucional dos agentes de segurança e compõe uma imagem do corpo e uma forma particular de apresentação de si. Segundo a autora, nas profissões exercidas com uniforme, especialmente naquelas ligadas à segurança, o corpo carrega a marca do pertencimento profissional e, por isso, a vestimenta representa mais do que um instrumento de trabalho, pois confere, aos sujeitos, a representação de toda a instituição, atribuindo-lhes distinção, poder e autoridade.

O uniforme representa uma superfície que delimita e estabelece a diferenciação entre o dentro e o fora de modo a constituir unidade à imagem corporal. Ressaltam-se, aqui, as contribuições de Anzieu (1989) sobre o eu-pele para se pensar a função psicossociológica do uso do uniforme como um invólucro que possui função dupla de endereçamento: uma vestimenta que informa para o outro e para o próprio sujeito quem ele é.

Para Anzieu (1989), o eu-pele é uma vasta metáfora, antes de ser uma elaboração conceitual. Ele participa da formação do eu na medida em que busca estabelecer uma pele para algo que está desalojado, na expectativa de encontrar uma morada para a experiência de si. A pele é essa

cobertura que oferece proteção, sustentação e diferenciação e designa, portanto, uma representação que prepara a construção de um eu psíquico. Nesse sentido, o eu-pele tem a função de sustentar o psiquismo e é a garantia do estabelecimento dos limites do corpo, uma casca capaz de embalar o conteúdo da experiência subjetiva.

Ter orgulho de servir a justiça é o emblema da propaganda francesa, mas pode ser a mensagem que carrega todo agente ao portar o seu uniforme. O fato é que, como nos ensina Anzieu, a mensagem que carrega o eu-pele não se passa apenas para o mundo externo, mas informa também ao próprio sujeito. O jovem alferes, ao vestir a sua farda, diz para o mundo quem é e, ao fazê-lo, convence a si mesmo quem ele pode ser. Assim, lei, justiça, autoridade são incorporados pelos agentes, em grande parte, pela veste que as representam e compõem o pacto narcísico: vestir o uniforme e admirar-se no espelho é se integrar a um ideal e confiar em um dado modo de ser e existir no mundo.

### **Espírito de corpo: formação e adesão grupal**

A formação grupal configura-se como um dos aspectos mais importantes no trabalho do agente de segurança penitenciária. Os treinamentos, os procedimentos e a organização do corpo coletivo de trabalho compõem parte significativa das ações dos agentes e desperta particular interesse, na medida em que engajam a subjetividade dos trabalhadores e criam processos importantes para a construção da identidade profissional. Até aqui, acreditamos estar claro papel que o porte do uniforme possui para a construção de uma imagem que faz referência ao ofício de vigiar e punir. Mas há algo que o uniforme se vincula e que é objeto de estudo nessa parte do capítulo: O uniforme não é apenas a representação institucional como um todo, mas carrega, também, a marca de um grupo ou mesmo de um pertencimento profissional, indispensável para a sua regulação.

Em reunião realizada com os agentes de segurança de uma unidade prisional para tratar de divisão e organização do trabalho, um agente, aparentemente sindicalista, pede a palavra e demanda do volumoso grupo ali presente que todos ajam como “a polícia militar, temos que ser unidos e nos proteger”. O apelo à união do grupo profissional e a comparação com a formação militar remete a uma representação do que deve ser um agente de segurança penitenciária e sua vinculação com o grupo de trabalho. Essa fala, em meio às definições que afetam diretamente o cotidiano de trabalho dos agentes de segurança penitenciária, ressoa e se relaciona,

especialmente, com as ações do Grupo de Intervenção Rápida (GIR).

Claramente pautados em princípios militares, os treinamentos da equipe do GIR do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional (CERESP-Gameleira) são coordenados por um agente mais experiente, diplomado nos Estados Unidos em intervenção tática e se desenrola de acordo com sua própria organização e direcionamento. A proposta do líder é oferecer uma preparação, em suas palavras, “mais adequada” para os agentes de segurança penitenciária, considerada insuficiente no momento da admissão. As atividades do treino variam entre exercícios de preparação física, simulações de intervenção em situações críticas, como motins e rebeliões e desenvolvimento das práticas de abordagem das alas pelo uso gradual e progressivo da força, ações de imobilização do preso e colocação das algemas.

Essas atividades são frequentemente designadas pelo líder como pertencentes a uma rotina de ações que privilegiam, em suas palavras, “o procedimento limpo”: aquele que não deixa as marcas de tortura e é executado com a presteza e a eficiência de racionalidade instrumental. Trata-se de um conjunto de ações bem desenvolvidas tecnicamente para uma abordagem sobre o corpo do preso que não deixa marcas, rastros ou dúvidas. A eficiência da prática de contenção, controle e vigilância é a principal característica dessas atividades e os saberes desenvolvidos referem-se aos métodos e ritual de aplicação.

Para além do desenvolvimento da técnica, os treinamentos demonstram o objetivo da formação de um corpo coletivo disciplinar que seja coeso e consistente em sua ação. Nesse sentido, criar o grupo de agentes, o coletivo capaz de intervir e garantir o funcionamento da prisão é tão importante quanto o aprimoramento técnico das ações e tarefas.

O GIR apresenta as características dos grupos organizados, permanentes e artificiais descritos por Freud em Psicologia das massas e análise do eu, em que se denota a dupla vinculação dos indivíduos que compõem o grupo: um laço que se estabelece com o chefe e outro que liga os membros entre si. O primeiro vínculo, com o chefe, é vertical e une os membros do grupo a um superior, em uma relação de desigualdade. O segundo vínculo, que une os membros do grupo entre si, é horizontal e os colocam em uma relação de igualdade e de partilha do amor do ‘pai’.

Nesse sentido, o nascimento do grupo está vinculado a um ato de amor, cujas características envolvem: a existência de um só chefe, ser constituído sobre a base da igualdade, ter a liderança

exercida, tanto por um indivíduo encarnado temporariamente, quanto por uma imagem transcendente, intemporal e invisível, ser fundado sobre uma ilusão, que designa os papéis e as diferenças entre o bem e o mal, além de pautado em uma noção geral de lei e justiça.

É evidente a busca do grupo pelo desenvolvimento da racionalidade na abordagem do preso e das situações de conflito no ambiente prisional. O treino possui caráter militar e responde à necessidade de formação de um grupo organizado, coeso e preparado técnica e psicologicamente para o confronto. A formação de um corpo disciplinar, cuja atuação é pautada em princípios militares nos leva a pensar sobre a psicologia dos grupos, sua dinâmica e relação com o processo de construção do sujeito nos moldes da identificação.

A identificação cumpre um papel fundamental na formação dos sujeitos e na constituição dos laços sociais. Ela nos auxilia e nos interessa na medida em que possibilita a compreensão das formações coletivas, sendo esclarecedora no entendimento do funcionamento dos grupos e na maneira como os sujeitos se vinculam e compartilham um estado emocional. Para Freud (1921), a identificação pode ser considerada como “a mais remota expressão de um laço emocional com outra pessoa” e contribui significativamente para a explicação da estrutura libidinal dos grupos.

A relação com o chefe remete à figura paterna e “designa o princípio da autoridade que sustenta ‘o fio e a trama’ do tecido social”. (Araújo, 1995, p. 51) O princípio de autoridade que representa a figura paterna busca garantir o funcionamento das formações coletivas, através da aceitação dos códigos de conduta que asseguram o laço social. O chefe cumpre uma função reguladora capaz de favorecer a harmonia e a unidade no interior do grupo, o que orienta, ordena e confere sentido à ação coletiva.

A relação horizontal passa pela identificação dos indivíduos uns com os outros, de modo a favorecer a coesão grupal. A relação de irmandade é sustentada por um vínculo libidinal que protege o grupo dos riscos de fragmentação, garante o respeito mútuo e reduz a agressividade intra-grupo. Freud, em *Psicologia das massas e análise do ego*, evidencia que, em instituições como o exército, a relação do comandante-chefe com os seus subordinados é a de um pai que ama a seus filhos de modo igual e que, por essa razão, eles são camaradas entre si. Sendo assim, a estrutura libidinal de um grupo militar é fundamental para a sua integração e manutenção.

Nesse sentido, Enriquez (1991) ressalta que o vínculo libidinal possui caráter originário: é a

relação, o investimento afetivo que permite a construção dos seres, e não o inverso. A existência do outro que ama, nomeia é a via privilegiada da constituição de cada sujeito. O duplo vínculo libidinal operante no grupo produz indivíduos talhados sob o mesmo molde e que experimentam sentimentos positivos entre si, enquanto direcionam os sentimentos negativos (ódio, desprezo) contra o mundo exterior, fora do grupo.

Tal projeção delimita a diferença com outros sujeitos ou grupos e exerce um importante papel no fortalecimento da coesão grupal. Além do amor partilhado entre os membros do próprio grupo, é preciso odiar o estrangeiro, aquele que não pertence àquela coletividade. Construir inimigos é condição e fundamento da união entre os membros de uma organização e um modo de assegurar a própria existência do grupo. Assim, a identificação cumpre uma função importante de recobrir “o sentimento hostil em afeto positivo no interior de uma comunidade igualitária, de seres que tendem a ser o mais semelhante possível”. (Enriquez, 1991, p. 72)

Nas palavras de Lhuillier (2013), as relações grupais entre os agentes de segurança penitenciária criam um espírito de corpo que se caracteriza como uma “superfície que marca a diferença, o limite com o exterior. Trata-se de uma barreira de proteção contra as agressões que possam vir do exterior”<sup>19</sup> (p. 36). Essa superfície, permitida pelo laço grupal, produz um sentimento de pertencimento capaz de assegurar a proteção contra o mundo externo e de auxiliar na emergência da imagem do guarda da lei e da justiça portador de uma missão.

Não é por acaso, que, nos intervalos dos treinos, os agentes do GIR divulgam e conversam sobre crimes hediondos, que, de um modo geral, resultam em atribuir aos presos uma personalidade desviante e de conduta extremamente perigosa. Tal prática garante o distanciamento entre o grupo de agentes e os presos, que, enquadrados como os inimigos da ordem e da segurança, acabam por reforçar a função identificatória que assegura a adesão e a coesão grupal. Aqui, a ideologia da Justiça ocupa o lugar de ideal de eu.

### **Corpo masculino e performatividade**

Hora do banho de sol, uma atividade cotidiana no interior das prisões. Na maior parte delas, é o único momento em que os presos são autorizados a sair das celas para um período de descanso e convívio no pátio interno das alas. O nome banho de sol é inapropriado, pois faz sombra e

---

<sup>19</sup> Tradução nossa. Do original: “une surface qui marque la différence, la limite avec l’extérieur. C’est une barrière de protection contre les agressions venant de dehors”.

frio, mesmo no verão. Nas unidades prisionais mais “perigosas” (entende-se perigosa a prisão que é considerada pelos agentes de segurança, como uma das maiores do estado, tanto em tamanho, quanto em população), o procedimento para o banho de sol é realizado pelo GIR, o que significa o uso da maior força de segurança disponível na unidade prisional em uma atividade comum.

O grupo de agentes inicia o procedimento para a retirada dos presos das celas. Enfileirados, eles se organizam por uma ordem numérica: o primeiro (chamado 01) lidera a ação, orienta e é seguido pelos demais, em uma atividade que se desenvolve no silêncio dos movimentos, se constrói na linguagem dos gestos e se garante na comunicação dos olhares. Aqui, estamos diante de uma ação que se ordena em poucas palavras, é dependente e veiculada por uma formação grupal, em que os vínculos são consistentes o suficiente para garantir a coesão e suspender quaisquer rastros dos questionamentos morais e éticos.

O GIR, como bem sabemos, se comunica pela presença: “trabalhar no GIR é saber que pode até ter conversa com os presos, mas certamente será a última”, afirma um agente de segurança. Sendo assim, a entrada deste grupo nas alas é o próprio anúncio da ordem penitenciária, que, equipado com farda camuflada, colete, balaclava, capacete, armas e cães, realiza uma performance que encena a força da organização grupal. O processo deve ser objetivo e rápido, não devendo durar mais do que 30 minutos naquelas prisões que possuem dois andares de celas, afinal o GIR não está ali para negociar, flexibilizar ou prestar assistência, mas para garantir que o banho de sol seja realizado sob a égide da segurança.

O procedimento do banho de sol é o grupo engajado em uma ação, por isso revela as principais características que o compõem, tais como a base da relação de igualdade entre os seus membros e a emanção de um líder, que orienta e conduz a performance. Pela maneira como o grupo se organiza e se relaciona em ação, percebe-se que a estrutura libidinal sustenta a sua existência e une os seus membros, designando o seu nascimento a partir de um ato de amor entre aqueles que se relacionam pelo registro da irmandade, tal como Freud o descreveu em *Psicologia das massas e análise do eu* (1921).

Em entrevista, um ex-agente de segurança relata que não se interessa em voltar a trabalhar no sistema penitenciário, mas que sente saudades dos colegas do GIR e diz: “você sabe, era um vínculo que não sei explicar, só de olharmos uns para os outros, sabíamos o que fazer, parecia

mágica”. Esse laço misterioso, incompreensível para própria pessoa que o experiencia, é o amor que permite a criação e a permanência do grupo. Ele é, portanto, o vínculo social que possibilita uma ação comum e garante a durabilidade das relações dentro do grupo.

Segundo Enriquez (1991), esse ponto reveste-se de uma importância capital, pois significa que as grandes organizações de trabalho podem durar se houver um laço de amor que une os homens entre si. Aqui, ressalta-se que o grupo representa um gênero e anuncia algo que nos interessa quando nos dedicamos ao estudo das prisões: a formação coletiva e a massa são negócio de homens. Nesse sentido, não resta espaço para as mulheres em organizações que se estruturam sob o molde das relações grupais de massa ou, o mais importante, que a distinção entre os sexos não desempenha qualquer papel.

“A prisão é masculina”, afirma Diniz (2015). Isso não significa que haja apenas sujeitos do sexo masculino, mas que o modo masculino de operar determina as regras de funcionamento das unidades prisionais, ainda que mulheres façam parte do quadro de funcionários. Isso porque, “as formações coletivas buscam a certeza e não a verdade. A mulher enquanto encarnação do desconhecido, da falta de controle, representa o perigo, o precipício onde podem se anular as certezas viris”. (Enriquez, 1991, p. 64). Desse modo, os laços de amor entre os homens não só propiciam, mas são fundamentais na constituição do vínculo coletivo, no sentido de forjar um mundo ideal de integridade, desprovido de falhas.

Os laços afetivos fraternos são a tônica da formação grupal, seja nas relações internas de amor, seja no enfretoamento de outros homens, pois, assim, o olhar do outro confirma sua própria virilidade ou sua submissão à virilidade do outro. É o que nos aponta o desconforto gerado entre os agentes, quando solicitados à vigilância das mulheres presas em suas alas; para além do desvio normativo<sup>20</sup>, a solicitação, comum nas prisões femininas devido ao problema da superlotação, é vista com malgrado pelos agentes, pois a proximidade concreta com mulheres presas rompe a lógica de funcionamento da formação grupal: amizade e guerra se fazem entre homens e contra homens.

O reconhecimento mútuo confirma o estabelecimento dos laços afetivos, ou seja, as relações de solidariedade e/ou de rivalidade. Tal aspecto nos faz pensar, com Enriquez (1991), que “a

---

<sup>20</sup> O § 3º do Art. 82 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal (LEP), determina que os estabelecimentos prisionais femininos devam possuir, exclusivamente, agentes do sexo feminino na segurança de suas dependências internas.

fraternidade viril não é apenas um *slogan* de militares. É o emblema de todo grupo social” (p. 64). Significa que o grupo se sustenta pela tônica da virilidade e se centraliza no poder. Para Enriquez (1991), as formações coletivas e o vínculo que o sustenta depende da veneração dos homens e sua apropriação do ‘falo’, de modo que a relação entre duplos constitui-se como a prova de sua potência e forjam um mundo sem falhas: “cada um pode ver no olhar do outro a confirmação de sua virilidade”. (p. 64)

No treinamento, o GIR ensaia a entrada nas alas; os agentes se organizam em linha e, levemente agachados, caminham em passos sincronizados, formando um só corpo, como conduz o chefe da equipe. Ao demonstrar a ação, ele explica: “célula tática é contato, não pode ter pudor”. A ação se reproduz inúmeras vezes, ainda em aperfeiçoamento. Alguns agentes demonstram maior engajamento, outros parecem menos à vontade, onde a repetição se justifica e se fundamenta, segundo o chefe da operação. De um modo ou de outro, vê-se que essa dinâmica da repetição no treinamento é a própria construção do vínculo fraterno, o laço de amor masculino, capaz de sustentar o grupo e produzir a experiência dos sentimentos positivos compartilhados entre si.

O constante refazer a que são convocados os agentes de segurança nos treinamentos sinaliza um aspecto fundamental do trabalho nas prisões: a masculinidade não é um dado natural, mas um processo em construção. Voltar ao início das ações, posicionar-se novamente, receber instrução, agir, reconstruir a ação não se referem apenas ao mecanismo de uma tarefa, mas designa, sobretudo, que a tessitura dos atos é, também, a construção substancial daqueles que os realizam. Nesse sentido, repetir é mais do que executar novamente um mesmo gesto, mas construir-se conforme as normas que designam o masculino e o que é ser agente de segurança.

Podemos entender, com Judith Butler (1988), que o desenrolar repetitivo dos atos e gestos produz o gênero, definido como a própria estilização do corpo no interior de uma estrutura reguladora bastante rígida. Isso significa que a marca do masculino que caracteriza o trabalho nas prisões não é apenas uma inscrição sobre o corpo ou o traço de uma personalidade, mas o conjunto de normas instituídas, mantidas e repetidas, por meio de atos performativos. Para Butler (1988),

gênero não é uma identidade estável ou um locus de agência sobre o qual vários atos procedem; é sim, uma identidade tenuamente construída ao longo do tempo – uma identidade instituída por uma estilizada repetição de atos. Além disso, o gênero é constituído através da estilização do corpo e, ainda, deve ser entendido como o modo em que gestos corporais, movimentos, e atuações de vários tipos constituem a ilusão de um eu marcado pelo gênero<sup>21</sup>. (p. 519)

Compreender o caráter performativo do gênero implica em dizer que a identidade masculina constitutiva do trabalho dos agentes de segurança penitenciária é o objeto de uma ilusão, pois não diz respeito à natureza, mas à repetição de atos corporais específicos, conforme determinadas normas, tabus e sanções sociais. Aqui, os atributos que definem um corpo masculino são lançados às condições de sua historicidade: realizar, dramatizar e reproduzir não se definem como a simples exposição de um corpo, mas, sim, como o processo mesmo de sua própria estruturação.

De modo semelhante, na Psicossociologia do Trabalho, Lhuilier (2017) nos ensina que “o sujeito não é dado; ele se constrói através do processo de subjetivação que é, de fato, um trabalho (cheio de embustes) interminável da busca de si mesmo, de um funcionamento em primeira pessoa, na vida.” (p. 297). Significa que a construção da subjetividade se dá em um processo lento, que percorre um longo percurso e envolve a capacidade de situar-se na relação consigo mesmo, com os outros e com o mundo. Somos seres sociais e, portanto, não há possibilidade de nos construirmos em um campo que exclua ou impossibilite a relação com o outro.

Mas já vínhamos demonstrando que a subjetividade humana se constitui sobre a base do vínculo social desde o início deste capítulo. A novidade, aqui, é que estamos tratando de compreender que essa construção não se dá apenas pela via do imaginário e do simbólico, representados, no caso dos agentes, pela assunção da imagem fardada e na construção dos vínculos que formam os grupos. Trata-se, agora, de perceber que tornar-se agente de segurança penitenciária depende, também e fundamentalmente, da interação entre os sujeitos, daquilo que, nessa interação, media as relações: o ato ou o movimento de apropriação do ato, tal como define Mendel (1992).

A noção de ato trabalhada por Mendel é importante na medida em que nos permite delinear as

---

<sup>21</sup> Tradução nossa. Do original: “... gender is in no way a stable identity or locus of agency from which various acts proceed; rather, it is an identity tenuously constituted in time - an identity instituted through a stylized repetition of acts. Further, gender is instituted through the stylization of the body and, hence, must be understood as the mundane way in which bodily gestures, movements, and enactments of various kinds constitute the illusion of an abiding gendered self.”

relações interpessoais e sociais em “triangulação” com a realidade. Lhuilier (2013) ressalta que o agir deve ser compreendido no sentido do ato-poder, primeiro porque há o poder do ato, como possibilidade de transformação da realidade e modificação daquilo que havia antes de sua realização, segundo porque o ato é determinado por seu autor, determinando a experiência subjetiva do trabalho segundo o grau de poder que o sujeito dispõe sobre o direcionamento e a determinação da atividade.

De um modo geral, podemos, portanto, afirmar que os atos no trabalho dos agentes de segurança penitenciária são dependentes pelas relações grupais, são constituídos sob a lógica da performatividade e operam um poder de transformação sobre a realidade prisional que informa aos presos quem eles são, na mesma medida em que confirma o lugar que o agente deve ocupar no mundo.

Sendo assim, a entrada nas alas, após as repetitivas dramatizações, constitui-se como o ato final; a performance que deve colocar em cena tudo o que foi planejado, reproduzido e incorporado pelos agentes ao longo dos treinamentos. Nos procedimentos de retirada para banho de sol realizados pelo GIR, os agentes de segurança apresentam-se bem armados e protegidos e alguns estão acompanhados de cães treinados e preparados para o ataque, caso seja necessário. Ao passarem pelas alas, os guardas marcham em passos firmes e ritmados e as ordens direcionadas aos presos são curtas e claras, de modo a não deixar margem para eventuais solicitações por parte dos presos ou possibilitar o ensejo de diálogos.

### **Imagem 7 – Equipe do GIR realizando entrada na ala**



**Fonte: Fotografia de Renato Sarriddine Araújo, 2014.**

Nas alas, os agentes de segurança se dividem – alguns vão até as celas para abri-las e permitir a saída dos presos, que caminham de dois em dois pelos corredores até o pátio interno; outros agentes se posicionam ao longo da passagem dos presos e, por fim, alguns agentes se alocam na entrada do pátio, onde os presos devem seguir as etapas: 1) tirar os chinelos e mostra-los aos agentes, 2) abaixar as calças e agachar duas vezes de frente e de costas, 3) levantar a camisa, expondo para os guardas, tanto a região do peito, quanto a área das costas e 4) mostrar partes do corpo, tais como as mãos, a boca, a língua e a região do peito.

Os diferentes posicionamentos dos agentes na ala buscam o domínio do espaço prisional, de modo que a maior parte da unidade prisional esteja submetida ao julgo e ao olhar institucional. A entrada nas alas é onde se dá o encontro com o trabalho real, onde os entreolhares, os toques e a postura corporal representam a formação grupal, o modo como a ação participa da construção de certo modo de ser (masculino), enquanto define os atributos e práticas que caracterizam o ofício.

Aqui, somos lançados a um outro aspecto do trabalho dos agentes de segurança penitenciária: a performance não é apenas uma execução e não participa apenas da construção de um corpo masculino, mas produz saberes sobre a vigilância. Dissecar o corpo do preso e submetê-lo à análise do olhar compõe uma das diversas situações que definem o trabalho do agente – o saber vigiar.

### **Corpo criativo, corpo destrutivo**

“Ser agente é desconfiar”, afirmam alguns trabalhadores do sistema penitenciário, em especial aqueles que exercem sua função na censura dos materiais enviados aos presos pelos seus familiares. São os produtos de higiene pessoal e os alimentos submetidos a um rigoroso processo de análise, realizado pelos agentes para evitar a entrada de objetos proibidos. Nesse setor, a estrutura e o processo de trabalho se assemelham à organização da produção industrial taylorista: cada agente se responsabiliza por um conjunto de pertences e os averigua minuciosamente.

Todo o material é aberto e violado: rolos de papel higiênico são desfeitos, torcidos e verificados; os sabonetes são cortados ao meio; os produtos que estão em embalagens opacas, tais como os biscoitos, achocolatados, cigarros, shampoo e condicionador são retirados e colocados em

saquinhos plásticos. É um trabalho que exige o uso aprimorado dos sentidos: a visão para aquelas embalagens que possuem alguma transparência, mas são coloridas; o olfato para averiguar a presença de drogas ilícitas em todos os materiais e o tato para apalpar objetos que podem conter chips de telefones celulares, drogas e outros objetos ilícitos ou proibidos

As operações são realizadas com rapidez e eficiência; muitos agentes de segurança se queixam que se trata de uma atividade repetitiva e monótona e, nas unidades prisionais visitadas, o trabalho da censura é realizado, em sua maior parte, pelas mulheres. A função de censura não é a mais valorizada nas instituições penais, mas é representativa do próprio mecanismo de funcionamento das prisões e do aspecto mais essencial na prática dos agentes: saber vigiar significa desenvolver técnicas para destruir o outro, instrumentalizar a sua existência e a si mesmo.

Embora posicionadas em lugares bastante distintos na hierarquia das atividades de trabalho na prisão, a tarefa da censura aproxima-se das operações do GIR, na medida em que visam reduzir o preso a um objeto dissecável e manipulável, submetido às arbitrariedades da instituição penal. Entretanto, é preciso ressaltar: não é uma objetificação qualquer, trata-se de uma operação organizada, sistematizada e até justificada nos regulamentos internos. Numerar, enfileirar, conduzir, imobilizar, fiscalizar, recolher e manipular os pertences – atividades que introduzem a lógica produtiva das máquinas e realizam certa “matemática” do tratamento penitenciário.

“Contabilizar é destruir”, afirma Enriquez (2007, p. 132) em seus estudos sobre Sade, explicando que quantificar significa eliminar a desordem. Transformar seres humanos em “material humano” é uma forma de obter o domínio social e reduzir os imprevistos e a turbulência da vida a operações meticolosas e devidamente normatizadas. Nesse sentido, governar, dar uma direção ao mundo depende de contar e destruir, contar para destruir, destruir para contar e “é dessa forma que a matemática é capaz, ao mesmo tempo de comandar e destruir o mundo”. (Enriquez, 2007, p. 132).

No pátio, presos estão aproveitando o intervalo concedido para o banho de sol; agentes estão em seus postos para o exercício da vigilância. Quais movimentos observam? A que se atentam, quando passam tanto tempo concentrados a olhar para o pátio? São as minhas perguntas quando contemplo o mesmo cenário que os agentes, mas percebo que não olhamos os mesmos aspectos

dessa realidade. O olhar dos agentes, diferente do meu, é especializado, tecnicamente desenvolvido e orientado por saberes que não são verbalizados espontaneamente. A explicação vem em seguida: quando estamos vigiando o banho de sol, precisamos ficar atentos à movimentação dos presos, se há brigas entre eles, organizações de motins ou revoltas.

“Eles não podem conversar no banho de sol”, afirma o agente de segurança. Olho novamente o cenário e vejo que a maioria dos presos conversa. Indago novamente, sem entender exatamente a fala do agente. Paciente, entretanto sem tirar os olhos do pátio, ele explica que não se refere àquele tipo de conversa, que é mais descontraída e espontânea. Os movimentos e as conversas que geram desconfiança são aqueles em que os presos parecem conspirar ou planejar algo e, por isso, cochicham e apresentam uma postura mais tensa e séria. As conversas baixas, realizadas pelos cantos, são as que geram maior preocupação, assim como o silêncio. Banho de sol é sempre movimentado, barulhento e quando não o é, algo de muito ruim está por acontecer.

O maior medo dos agentes é a possibilidade de a “cadeia virar”, que implica a tomada de poder pelos presos, que, nesses casos, passam a exercer o controle da prisão. Esse medo se manifesta de uma forma constante nos pesadelos dos agentes, especialmente em situações críticas, quando, em função da superlotação ou de operações como redistribuição dos presos nas unidades, os agentes estão trabalhando em jornadas excessivamente longas. Por causa desse medo, os agentes criam formas de vigiar, produzem saberes sutis, que se produzem no corpo e conferem inteligência aos sentidos.

Assim, escutar é perceber o que diz o silêncio dos presos, olhar é um instrumento racional e aguçado da vigilância e tatear é dominar a resistência, controlar com as mãos quaisquer possibilidades de desvios ou erros, aquilo que desobedece à normatização prisional. É a razão instrumental prestando seus serviços ao desenvolvimento da técnica de vigiar. É a face criativa da destruição do outro, produção de saberes e uso da inteligência humana para punir melhor e de uma forma mais eficiente.

Trabalhar é produzir saberes, afirma Schwartz (2011). Por saber, entende-se algo que não foi ou não é, necessariamente, intelectualizado. Saberes são produzidos no e pelo corpo, trata-se de um saber enraizado no âmago da experiência do trabalho e que implica o uso de si em toda a sua dimensão corporal e gestual. A nossa imersão no universo penitenciário revelou que, também no trabalho dos agentes de segurança, os saberes engajam e fazem sua morada em seus

corpos.

Interessa-nos perceber como e quais saberes produzidos pelos agentes compõem e organizam a sua identidade. Podemos lançar mão dos conceitos ergológicos e nos perguntar: quais normas e valores são necessários para a construção do corpo que vigia e pune? Sabemos, até aqui, que é preciso trabalhar em estado de desconfiança, esperar e se antecipar às subversões realizadas pelos presos, além de impedir quaisquer resistências operadas contra o tratamento penitenciário. Tal desconfiança engaja o corpo dos agentes em sua integralidade e a experiência da vigilância promove a produção de saberes que nos colocam diante da possibilidade da criação no interior mesmo do processo de destruição e negação do outro.

Entretanto, para a construção da identidade do agente, o potencial destrutivo de seu trabalho não deve deixar marcas ou rastros. É preciso destruir sem incorrer em erros que podem servir como provas da destruição. É o que os agentes chamam de “procedimento limpo”: aquele que é bem executado do ponto de vista da técnica e, por isso, não deixam as marcas do exercício de sua função.

A preocupação com o procedimento limpo é bastante evidente na prática da imobilização do preso, com o uso de algemas. A atividade consiste em tocar em partes estratégicas do corpo do preso, de modo a provocar a imobilização pela dor, sem que haja lesões. Contenção e algemação devem ser realizadas de maneira que o preso sempre fique em um nível mais baixo que o agente. Independente da altura do preso deve-se forçar para que ele abra as pernas até atingir uma estatura menor que a do agente para que ele possa controlá-lo.

Em treinamento, o chefe da equipe explica que é importante o “combatente” (agente) tomar cuidado para não lesionar o “inocente” (preso) pois se a orelha, por exemplo, for lesionada durante aquela ação, eles podem responder por tortura, “não pode machucar o pobre coitado, é preciso ter técnica para realizar um procedimento limpo”, afirma. Energia e rapidez são consideradas, pelos agentes de segurança, como características importantes para a realização da técnica de contenção. As operações não devem machucar o preso, mas devem ser firmes o suficiente para informar a ele que está lidando com um “pessoal diferenciado”, para utilizar os termos dos agentes.

Sentir-se diferenciado é a marca da identidade dos agentes de segurança penitenciária. A farda,

o grupo, os atos performativos que forjam sua masculinidade e os saberes que produz na realização de sua atividade são carregados de valor simbólico que registram a marca da diferença entre os agentes e os presos. O desenvolvimento da técnica é, no fim das contas, uma forma de confirmar o lugar que os agentes de segurança ocupam na hierarquia da prisão: representantes da lei e da ordem encarregados pela missão de corrigir os desvios daqueles que feriram as normas sociais.

Rancière (1996) confere um nome à distribuição de lugares e funções e os sistemas que legitimam essa distribuição, que nos parece particularmente interessante: a *polícia*, caracterizada pela própria lei e como, “antes de mais nada, uma ordem dos corpos que define as divisões entre os modos de fazer, os modos de ser e os modos do dizer, que faz que tais corpos sejam designados por seu nome para tal lugar e tal tarefa”. (p. 42). Aqui, a “disciplinarização” dos corpos revela-se como a face aparente de um sistema de determinação das ocupações de espaços e lugares.

Essa noção trabalhada por Rancière auxilia a compreensão do sistema penitenciário, na medida em que demonstra que, ao ocupar o lugar de representante da lei, o agente de segurança responde ao sistema da polícia e sua palavra ressoa e é compreendida no quadro das normas sociais, enquanto a palavra do preso não possui valor simbólico, são apenas ruídos que não produzem efeito na estrutura penal.

A prisão é uma técnica brutal para tentar determinar e diferenciar aqueles que podem falar e que, com isso, produzem ressonâncias significativas daqueles que meramente balbuciam, produzem vozes sem sentido diante da hierarquia. O preso é o ser da desrazão, do grito sem efeito e sem motivo pela análise da gestão carcerária. Nos contornos da prisão, milhares de vozes se ouvem, quase nenhuma se escuta.

## Parte 2

# CORPO FRONTEIRA

*Conhece alguém as fronteiras à sua alma, para que possa dizer – Eu sou eu?*

*Fernando Pessoa*

Todo corpo é definido por uma fronteira, um contorno que delimita e marca territórios de pertencimento da subjetividade. Na construção do corpo disciplinar, as ações que configuram o trabalho do agente de segurança penitenciária não caracterizam apenas uma prática, mas forjam um modo de ser e de se relacionar, onde os papéis são claramente definidos e fixam uma identidade. A demarcação de uma linha que separa o “*nós*” do “*eles*”, seja pelo uso do uniforme, pelo vínculo grupal ou pelos atos performativos e saber da vigilância, informa, ao preso, o seu lugar, enquanto confirma, ao agente, quem ele é, marcando as diferenças entre um e outro.

Mia Couto, em palestra sobre a problemática da segurança pública, explica que “a fronteira concebida como vedação estanque tem a ver com o modo como pensamos e vivemos nossa própria identidade” e opera de maneira a impedir o outro de entrar e habitar esse espaço coeso e bem definido a que submetemos ao próprio controle. As diferenças estabelecidas entre agentes de segurança e presos são garantidas, também, pelo distanciamento e delimitação entre um e outro, no que o estabelecimento dos limites empenhado pela definição de uma fronteira exerce um papel central.

Entre os agentes de segurança ressoa, com certa frequência, o dizer: “eu não encosto em preso”. Trata-se de um interdito que reclama por uma separação entre os agentes de segurança e os presos e que busca fortalecer a fronteira que distancia essas duas figuras que ocupam o espaço prisional. Assim, com os seus papéis e funções definidos – o agente de segurança representando, de um lado, a autoridade institucional e o preso configurando, por outro lado, como um objeto submetido ao poder disciplinar – o interdito de tocar aparece como expressão maior da fronteira entendida como aquilo que busca garantir o funcionamento das identidades.

Desse modo, distanciamento e delimitação conquistados pelo estabelecimento de uma fronteira, são aspectos fundamentais para a formação do corpo disciplinar entre os agentes de segurança que atuam nas unidades prisionais. Entretanto, nos interessa, aqui, outro aspecto presente na constituição de uma fronteira: aquele que diz respeito aos (des)encontros com o outro. Souza Martins (1996), anuncia que a noção de fronteira é caracterizada pela situação de conflito, configurando-se como um lugar significativamente relevante para se compreender questões sociais.

Como resultado de estudos realizados ao longo de trinta anos, cujo horizonte empírico alcança os Estados de Mato Grosso, Rondônia, Acre, Amazonas, Pará, Maranhão e Tocantins, entre posseiros, garimpeiros, indígenas, missionários, colonos e capitalistas que tentam pautar seus destinos pela disputa ou pela solidariedade, Souza Martins (1996) propõe apresentar os aspectos essenciais da multiplicidade da fronteira, construindo uma abordagem teórica que busca alcançar os caminhos e descaminhos dos espaços sociais de encontros e desencontros.

A partir da análise dos construtos antropológicos da frente pioneira e frente de expansão, Souza Martins (1996) recobra a dimensão trágica da fronteira, entendendo que o elemento unificador de todas as diversas fronteiras é o (des)encontro entre os diferentes grupos sociais, o que marca um dos segredos mais profundos da situação de fronteira (p. 16) e que na ausência expressa e direta das instituições do Estado, pauta a ação das forças repressivas do privado. O que faz da fronteira uma realidade singular, é que ela se constitui, essencialmente, como um lugar da alteridade. A fronteira é, à primeira vista,

(...) o lugar do encontro dos que por diferentes razões são diferentes entre si, como os índios de um lado e os civilizados de outro; como os grandes proprietários de terra, de um lado, e os camponeses pobres, de outro. Mas, o conflito faz com que a fronteira seja essencialmente, a um só tempo, um lugar de descoberta do outro e de desencontro.

Enquanto o Corpo Disciplinar exige uma linha que a define e integra, ao mesmo tempo em que distancia e afasta, o Corpo Fronteira se revela no encontro e no conflito do agente de segurança com os presos. Ao modo de José de Souza Martins, vamos compreender a fronteira como o ponto e o limite de si no encontro com o outro e quando, pelo simples fato de entrar em contato com os presos ou mesmo pela sua desintegração, em função da precariedade das condições e da organização do trabalho, e pela inquietante ‘invasão’ dos presos na vida privada dos agentes de segurança, o preso, aos olhos de quem os guarda e vigia, forja uma alteridade, abandonando uma certa condição de objeto.

Na dimensão do Corpo Fronteira, demonstramos que o trabalho do agente de segurança penitenciária não se limita às normas prescritivas e à produção de técnicas e saberes que reafirmam o modo de funcionamento das instituições prisionais. Ao contrário, essa estrutura vacila, sofre rupturas e engaja o corpo do agente em um outro processo, que passa a ter que lidar com a conquista, por parte do preso, de um lugar sujeito e de alteridade.

Nesse sentido, há um fenômeno que se revela sintomático no contexto prisional: o sistema de comparação com os presos em que os agentes de segurança se incluem e a fala recorrente de que a linha que separa o lado de cá e o lado de lá da cela é tênue. Algo muda no trabalho do agente que, quando do seu encontro com o trabalho real, ele passa a ver o preso como alteridade, como um outro ser humano e não apenas como objeto de sua intervenção. Como e por que essa transformação ocorre? Quais são as principais consequências para sua identidade profissional?

Propomos pensar a experiência de encontros e desencontros da fronteira no nível do corpo do agente de segurança penitenciária e na maneira como essa experiência atua e transforma sua relação com a própria identidade de agente de segurança. Os estudos desenvolvidos por Anzieu (1989) oferecem contribuições significativas para as nossas reflexões, na medida em que, em seu trabalho clínico, pôde lidar e escutar pacientes que sofriam de alterações na estrutura do eu-pele, essa ‘cobertura’ capaz de oferecer proteção, sustento e diferenciação aos sujeitos.

O Corpo Fronteira é aqui apresentado e compreendido como o momento em que os agentes de segurança experienciam certa ‘perfuração’ no eu-pele, de modo que os limites e fronteiras entre os que vigiam e os que são vigiados não permanecem claros. Nesse sentido, podemos afirmar, em certa medida, que a vivência do Corpo Fronteira se assemelha àquela descrita por Anzieu (1989), dos estados-limite, em que a estrutura do eu-pele, que recobre o sujeito formando um envelope psíquico sofre alterações, tornando incertas as delimitações entre o eu e o outro.

### **O interdito de tocar e a dimensão do trabalho sujo**

“Eu não encosto em preso”, afirma, de maneira categórica, um agente de segurança, enquanto explica o procedimento que envolve o socorro de presos enfermos nas celas. Em nossa investigação, foi possível acompanhar um desses procedimentos: o agente de segurança é acionado por meio do rádio comunicador a respeito de um preso que está passando mal em uma das celas, desloca-se imediatamente para a ala referida, convoca e prepara uma equipe, armada e acompanhada de cães, para a entrada no pavilhão. A entrada ocorre sem maiores problemas para os agentes de segurança e o preso é carregado por outros dois presos que se prontificaram a fazê-lo no momento em que os agentes solicitaram.

Indagamo-nos em torno do significado da expressão que simboliza de maneira tão enraizada e presente na vida dos agentes e que se revela como um dos mais importantes interditos que

regulam a atividade de segurança nas prisões. O que significa não encostar no preso? Por que essa se torna uma das mais fundamentais normas criadas e reproduzidas pelos agentes de segurança? A que necessidades e riscos do trabalho o interdito responde? Quais podem ser as implicações, para os agentes de segurança, caso eles “encostem no preso”?

Podemos afirmar que a expressão “eu não encosto em preso” corresponde ao interdito de tocar, apresentada por Anzieu (1989) como uma hipótese envolta por três problemáticas: a) a sedução sexual; b) o autoerotismo e c) a prova da existência do objeto tocado. Para o autor, o interdito de tocar regula e compõe a estruturação psíquica, de modo a preparar e tornar possível o interdito edipiano, fornecendo-lhe seu fundamento pré-sexual. Vejamos, em seguida e em detalhe, as problemáticas que envolvem o interdito de tocar para compreendermos como e por que ele se torna fundamental no trabalho do agente.

“Todo interdito é duplo por natureza”, afirma Anzieu (1989, p. 166) e atinge, ao mesmo tempo, as pulsões sexuais e as pulsões agressivas, sendo capaz de canalizar a força das pulsões, por meio da delimitação de suas origens corporais e da reorganização de seus objetos e alvos. Igualmente, o interdito de tocar corresponde às duas pulsões fundamentais (sexuais e agressivas), sendo que, nesse caso, sexualidade e agressividade não são estruturalmente diferenciadas.

Para a criança, o interdito de tocar se faz presente quanto aos objetos inanimados que poderiam quebrar ou lhe fazer mal ou quanto à força exercida sobre as partes do corpo de outras pessoas, de modo a proteger a criança da agressividade, sua e dos outros. O interdito de tocar o próprio corpo, o corpo do outro e as zonas sensíveis também aparece como forma de proteger a criança da própria sexualidade e dos outros. O que demonstra o pensamento de Anzieu é que o interdito de tocar protege do excesso de excitação (seja ela sexual ou agressiva) e sua consequência, a irrupção da pulsão.

Outro aspecto do interdito de tocar ressaltado por Anzieu (1989) é a sua dupla face. Uma de suas faces é voltada para fora, recebe e filtra as interdições significantes pelo meio social e a outra face é voltada para a realidade interna e lida com as moções pulsionais. Esse aspecto do interdito de tocar remete à necessidade que o aparelho psíquico possui de se diferenciar e de diferenciar as ordens de realidades que ficam confusas na experiência tátil primária do corpo-

a-corpo: seu corpo é distinto de outros corpos; o espaço é independente dos objetos que o preenchem; os objetos animados se comportam diferentemente dos objetos inanimados.

As primeiras interdições que envolvem o tocar estão a serviço do princípio de autoconservação e a necessidade de preservar a integridade do próprio corpo e, ainda, de sua vida. Enquanto as interdições definem os perigos externos, os interditos assinalam os perigos internos. O interdito de tocar contribui para a formação de uma fronteira entre o Eu e o Id, assim, todo interdito é uma interface que separa duas regiões do espaço psíquico com qualidades diferentes. O interdito separa aquilo que é familiar – protegido e protetor –, daquilo que é estranho, inquietante ou perigoso.

O interdito de tocar se constrói em dois tempos e pode-se distinguir duas estruturas da experiência tátil: a primeira é o contato por estreitamento corporal que envolve grande parte da pele, por isso trata-se de um interdito sobre o contato global, da união, fusão e da confusão dos corpos. A segunda se refere ao contato manual que deve se limitar às modalidades operatórias de adaptação ao mundo exterior, de modo que o tocar não deve se dar sobre as zonas erógenas e seus produtos ou transcorrer de modo violento sobre as pessoas e os objetos.

Segundo Anzieu (1989) o interdito primário do tocar opera no plano psíquico o que o nascimento biológico realizou e impõe uma existência separada àquele que está em vias de se tornar um indivíduo. A interdição pode ser transmitida à criança de maneira ativa pela mãe através do distanciamento físico, deixando tempo e espaço necessários para que possa viver por si própria. Em um segundo nível, o interdito de tocar se aplica à pulsão de dominação, por meio da imposição de um “não” à criança pronta a tocar e que deve aprender que, primeiro, se pergunta e se aceita o risco da recusa ou da espera.

O interdito de tocar é, ainda, caracterizado pela sua bilateralidade: aplica-se ao emitente das interdições tanto quanto ao destinatário.

As diferentes dualidades do interdito de tocar apresentadas por Anzieu (1989) contribuem para um entendimento em torno do processo de constituição do sentimento de coesão e de fronteira do corpo, capaz de realizar uma distinção clara entre a experiência interna e externa, entre o eu e as representações dos objetos. O interdito de tocar é o precursor e anunciador do complexo

de Édipo, organizador da sexualidade genital e da ordem social. Sendo assim, toda ameaça à ordem simbólica e à identidade produzirá efeitos na relação sujeito/objeto, ou seja, a coesão identitária só pode existir se submetida a um sistema de diferenciação com o outro ou de regras de classificação hierárquica.

De acordo com Lhuillier (2005), a referência aos estudos de Anzieu é importante para a clínica do trabalho, na medida em que os trabalhadores são, em maior ou menor grau e conforme o desenvolvimento de suas atividades, confrontados pelo interdito de tocar e os medos evocados podem mascarar bem as angústias associadas a esse interdito.

Para os agentes de segurança, o interdito de tocar se dá em condições muito particulares, já que eles tocam os presos quando os conduzem algemados e até mesmo quando os imobilizam com suas técnicas de controle e poder. Conforme a cena de socorro ao preso que ensejou o debate em torno do interdito de tocar, podemos afirmar que tal interdito deve ser operado nas circunstâncias em que o agente de segurança se colocaria em uma relação de cuidado com o preso e pode-se dizer, até mesmo, de subserviência: carregar o preso doente é servir a ele, fazer suas vontades e reconhecer sua humanidade.

Por esse motivo, o principal argumento na escolha entre socorrer ou não o preso que solicita ajuda, torna-se a possibilidade de um pedido falso, realizado apenas para ensejar atos como revoltas e motins. Para o agente, é sempre mais fácil imaginar que os presos estão organizando um ato violento do que entender que eles estejam, de fato, precisando de um atendimento médico. Segundo Lhuillier (2005), enfatizar o perigo que representa os presos, é afirmar que, por sua conduta criminosa e delinvente, eles são radicalmente diferentes. Proclamar a periculosidade dos presos é

(...) restaurar as barreiras que se desintegram, os limites e os envelopes psíquicos que envolvem a diferenciação entre o “eu” e o “outro” e que permitem proteger a si mesmo das ressonâncias do sofrimento das pessoas encarceradas, além de confirmar a legitimidade do papel profissional daqueles que têm a função de garantir a segurança. (Lhuillier, 2005, p. 92)

Distância, separação e diferenciação são os princípios instituídos que protegem os agentes de segurança penitenciária e que sustentam o interdito de tocar. Poderíamos afirmar que o interdito de tocar é um dos aspectos responsáveis pela constituição e manutenção do corpo disciplinar não fosse o seu avesso, ou seja, o fato constatado por Freud (1913/2013) em Totem e tabu em

torno das motivações e desejos que ensejam as estruturas da proibição. Para Freud, os mais velhos sistemas penais podem remontar ao tabu, na medida em que a punição aos infratores atua sobre aqueles que o violaram e, por isso, são eles o próprio tabu.

O sentido de tabu direciona a duas concepções opostas: por um lado, remete àquilo que é sagrado, ou santo, por outro lado, ao que é inquietante, ou proibido. Em polinésio, o antônimo de tabu é *noa*, aquilo que é habitual, ou acessível a todos, o que faz da noção de tabu como algo reservado, expresso em restrições e proibições. Para Freud (1913/2013), os sistemas penais da humanidade podem remontar ao tabu, na medida em que “quem infringiu um tabu, ao tocar em algo que é tabu torna-se ele próprio tabu e ninguém pode entrar em contato com ele”. (p. 22)

Isso significa que o preso, em sua condição de infrator, é a personificação do tabu e, portanto, é permeado por significados como “inquietante, perigoso, proibido ou mesmo impuro”. O interdito de tocar opera, também, porque “certas coisas e pessoas detêm uma força perigosa que se transmite pelo contato com elas, quase como um contágio” (Freud, 1913/2013, p. 16). Aqui, o interdito de tocar tal como foi possível perceber na cena do socorro ao preso auxilia o agente de segurança a construir os seus recursos de proteção, mas não é inteiramente suficiente, pois a interdição não se estende apenas ao contato direto com o corpo, mas também o sentido figurado de “entrar em contato”, dada a sua capacidade de contágio e transmissibilidade.

No trabalho dos agentes de segurança penitenciária, o problema do contágio e da contaminação é central e parte constitutiva da noção de trabalho sujo. Trabalhar nas prisões significa ocupar um espaço marginal, de lida diária com sujeitos/objetos socialmente rejeitados, desvalorizados e, até mesmo, temidos. À divisão técnica e social do trabalho, sobrepõe-se uma divisão moral e psicológica (Lhuilier, 2009), que abrange “tarefas fisicamente asquerosas ou que simbolizam algo degradante ou humilhante” (Hugues, 1951/1996, p. 81).

Nesse desdobramento, a noção de trabalho sujo pode nos auxiliar a compreensão, já que o objeto de trabalho do agente é considerado resíduo, impuro, repugnante, temido e que se encontra no negativo psicossocial (Lhuilier, 2009) lugar de negação, de anulação, do que é rejeitado, daquilo que a sociedade cria como resto. As unidades prisionais constituem-se como um dos locais de isolamento desse resto, assim como asilos, hospitais psiquiátricos, funerárias, entre outros. Ou, como demonstrou Moraes (2005; 2013): “o agente penitenciário se digladiava o tempo inteiro com a identificação e a proximidade com o preso, que, para eles, aumentam os

riscos de sua ‘contaminação’ moral pela massa carcerária.” (Moraes, 2013, p. 141).

Quais situações e afetos são capazes de mobilizar os agentes de segurança? Como eles são “contaminados” pela prisão? E como isso pode coloca-los em situação de vulnerabilidade? Pensamos, aqui, que a vulnerabilidade não remete exclusivamente a um caractere isolado de idade, sexo ou condição social, mas é inerente à vida, ao negativo da vida. A vulnerabilidade é o encontro com o real, da fragilidade das coisas e do corpo, é a prova de que não somos um tipo de robô. (Lhuillier, 2015)

Apesar das imposições normativas institucionais, as exigências presentes na atividade de trabalho dos agentes de segurança podem lança-los ao encontro com os presos e provocar, não a sua constituição ou reconhecimento, mas a própria destruição. Aqui, o contato com o outro revela-se como um processo capaz de interromper a narrativa que se procura fornecer sobre si mesmo, provocando uma espécie de desposição, que aparece como uma expressão máxima da vulnerabilidade estrutural. (Safatle, 2015)

Tal condição demonstra que o poder instrumental, asséptico e tecnicamente justificado das prisões está, a todo tempo, propenso à ruptura e à torção, prestes a revelar o seu avesso. Sendo assim, no corpo fronteira, demonstra-se a falha do Corpo Disciplinar, em que os agentes passam a ser afetados pela existência dos presos e são contagiados por sua dor e precariedade de vida. Nessas circunstâncias e pelo embate que provoca o trabalho real, prender torna-se mais complexo do que os procedimentos limpos da díade vigiar e punir.

### **Fissuras da instituição prisional e o estado de desamparo**

Um novo preso é admitido no sistema. Após o processo de identificação, registro e entrega de pertences, em que os seus objetos pessoais ficam sob a tutela da administração penitenciária e passa a usar os objetos da instituição penal, é hora de se integrar à vida carcerária. O preso é conduzido até a cela, onde deverá permanecer para cumprir sua pena. O procedimento, que deve cumprir o agente, em sua prescrição, é simples: 1) abrir a cela, 2) conduzir o preso em sua entrada, 3) trancar a cela; a realidade, no entanto, se desenrola em um cenário que impõe uma série de desafios, que fogem à prescrição, um deles, é o fato de a cela ser uma sala de aula desativada e adaptada para prender mais de 15 pessoas, que não possui o mesmo mecanismo de tranca daquelas projetadas exclusivamente para guardar os presos.

Dois agentes realizam o procedimento: um deles solicita que os presos permaneçam no fundo da cela, enquanto a destranca; o outro ordena a entrada do interno recém-admitido. O espaço de abertura da grade é estreito, em função de uma corrente utilizada permanentemente em celas improvisadas, com a finalidade de reforçar a segurança; o preso, algemado, carregando o próprio colchão e um saco com o uniforme e roupas de cama, tenta, mas não consegue entrar e comunica aos agentes sobre a dificuldade. Os dois agentes, irritados e de maneira enérgica, ordenam que o preso deixe o colchão no chão e entre imediatamente na cela. Feito isso, um dos agentes chuta o colchão para dentro e tranca a cela novamente.

O episódio foi explicado pelos agentes de segurança: caso tirassem a corrente da porta da cela, para facilitar a entrada do interno recém-admitido, os demais presos iriam saber que, em uma próxima ocasião, eles poderiam utilizar esse artifício para finalmente fazer um agente de refém. Assim, os agentes justificam: “da próxima vez que tirássemos a corrente, eles dariam um ‘cavalo doido’, abrindo a porta da cela”. A ocasião se revelou um momento propício para o questionamento das prescrições do trabalho por parte dos agentes, em especial, em torno da normativa da supremacia de força<sup>22</sup> e que leva, enfim, à indagação: “como dois agentes vão conseguir segurar aquele monte de preso? ”.

A precariedade das condições de trabalho é uma realidade comum à maioria das instituições prisionais e bem representa as fissuras e o desamparo: conforme apresentamos no *Capítulo II. Trabalho e prisão: o lugar e o fazer de uma pesquisa*, a má conservação do ambiente de trabalho é uma realidade comum às unidades prisionais, além da generalidade dos problemas em relação à organização laboral: contratos precários, jornadas extensas e problemas que tocam as relações intersubjetivas entre os próprios agentes de segurança.

As condições e a organização do trabalho do agente de segurança configuram-se como um dos aspectos mais importantes na constituição do Corpo Fronteira, pois instaura de maneira concreta e evidente as fissuras da instituição prisional, de modo a romper com a ideia totalizadora a que o agente deve se identificar. Problemas como a falta e a precariedade dos

---

<sup>22</sup> A normativa da supremacia de força obedece à Resolução nº 9 de 2009, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, que determina a proporção de um agente penitenciário para cada cinco presos na unidade prisional. Para os procedimentos e operações de trânsito interno, deve haver uma proporção de 2 agentes para cada preso.

instrumentos de trabalho, a evidente degradação dos prédios e do ambiente de trabalho como um todo, bem como a superpopulação prisional e a fragilidade dos vínculos de trabalho denotam, em última instância, a medida da instabilidade da adesão ideológica do agente de segurança na sua função de vigiar e punir.

Sempre presentes nas queixas dos agentes de segurança, as condições e organização do trabalho no contexto prisional sinalizam uma fissura na adesão ideológica do agente de segurança aos valores institucionais. Primeiro porque o distanciamento com os presos não é tão evidente, na medida em que os agentes passam a se dar conta de que compartilham, com os internos, da mesma precariedade de condições; em um segundo momento, tanto condições, como organização do trabalho, pela fragilidade que apresentam, evidenciam a falta do amparo, do apoio e da proteção, fundamentais para a formação de uma identidade profissional consistente e sem as rasuras da dúvida: “sou eu mesmo tão diferente do preso?”.

Sendo assim, é comum, no momento da entrada pelos portões das unidades prisionais, a seguinte fala, por parte dos agentes de segurança: “é tênue a linha entre o lado de cá e o lado de lá da cela. A qualquer momento, podemos passar para o outro lado”. Esse relato é justificado, segundo os agentes, pelo fato de que suas ações no contexto prisional estão permanentemente sujeitas ao erro e, dada a precariedade de condições, ao próprio engajamento em operações que ultrapassam os limites da legalidade.

Para ilustrar esse fato, um agente de segurança que ocupa o posto de trabalho *guarita*, explica que não dispõe dos materiais necessários para realizar uma intervenção adequada, caso um preso tente uma fuga pelo pátio, no momento do banho de sol. O agente afirma: “não estou autorizado a usar a arma letal. Em caso de sinais de fuga, deveria, primeiro, usar a arma com balas de borracha, mas a única arma disponível para uso aqui, é a letal”. Em casos como esse, a queixa dos agentes de segurança relaciona-se, sobretudo, com o fato de que, tanto a fuga dos presos, quanto uma intervenção que possa impedir a fuga, podem ter efeitos de responsabilidades administrativas e jurídicas, em relação às quais, eles deverão responder sozinhos, sem o apoio institucional.

### Imagem 8 – O lado de cá e o lado de lá



Fonte: Fotografia de Renato Sarriddine Araújo, 2014.

O contexto prisional, nos termos da precariedade de suas condições e organização, apresenta efeitos nefastos para os agentes, aumentando a sensação de insegurança e vulnerabilidade. O cenário prisional e o modo pelo qual ele se constitui enseja uma confrontação do agente ao real físico e das relações sociais. Para Lhuillier (2013), é exatamente isso o trabalho: “cena onde se confrontam simultânea e dialeticamente, a relação consigo, a relação com o outro e a relação ao real” (p.484). Podemos dizer que o encontro do agente de segurança com o real precário e frágil das condições e da organização do trabalho coloca-se como uma prova, capaz de provocar uma ruptura com as representações inicialmente formuladas e sustentadas no Corpo Disciplinar. Nesse sentido,

para além das representações iniciais da função e das atividades associadas, para além dos desejos e identificações primeiras que presidiram o tipo de engajamento no trabalho ou em um trabalho, seu exercício se acompanha sempre de um encontro com o imprevisto, com situações, com problemas para os quais não se está preparado, com questões às quais, não se pode responder, com faltas. (Lhuillier, 2013, p. 487).

Aqui, o que se vê instaurar é um estado de desamparo, que indica, em sua essência, a vivência

de um sentimento de abandono, compreendida como o protótipo da situação traumática geradora de angústia (Laplanche; Pontalis, 1992). As condições e a organização do trabalho nas prisões falham em fornecer os meios simbólicos e imaginários de reconhecimento dos agentes de segurança, meios pelos quais eles poderiam garantir uma afirmação para a sua identidade profissional.

Segundo Laplanche e Pontalis (1992) o estado de desamparo, em Freud, é estrutural e remete à impotência do recém-nascido humano que, incapaz de empreender uma ação coordenada e eficaz, se torna totalmente dependente dos cuidados maternos. As necessidades básicas da criança se apresentam como exigências em relação às quais ela não possui meios e condições de realizar uma ação específica adequada para colocar fim à tensão interna. Já no quadro da vida adulta,

Freud reconhece uma característica comum aos “perigos internos”: perda, ou separação, que provoca um aumento progressivo da tensão a ponto de, num caso extremo, o sujeito se ver incapaz de dominar as excitações, sendo submergido por elas – o que define o estado gerador do sentimento de desamparo. (Laplanche; Pontalis, 1992, p. 112)

Compreende-se que, no caso dos agentes de segurança, as fissuras da instituição prisional e o encontro com o trabalho real desorganizam a identidade construída no corpo disciplinar, donde legitimidade e autorização seriam fundamentais para regular e proteger os agentes de segurança dos perigos de sua profissão. O estado de desamparo, comum entre os agentes, abre caminhos novos e desafiadores para o trabalho dos agentes.

### **Corpo que sente: medo e vergonha**

A condição de desamparo provocada pelas fissuras na instituição prisional abre um caminho sem precedentes para o trabalho do agente de segurança. Isso porque, a proteção e a legitimidade que o uso do uniforme, a adesão grupal, a conduta performática e o desenvolvimento do saber da vigilância, próprios da constituição do Corpo Disciplinar, conferem ao exercício de sua função, veem perder o seu significado quando o trabalho é submetido à prova da realidade.

Distantes da instituição prisional, os agentes de segurança estão expostos às interpelações de egressos do sistema prisional ou de seus amigos, por isso, sentem que são, conforme os seus

depoimentos, constantemente ameaçados, atacados não só individualmente, mas também a própria família. Assim, os agentes de segurança afirmam deixar de frequentar certos círculos sociais, especialmente festas e eventos de grande porte, onde seria impossível conhecer todas as pessoas que ali estão convivendo. Temos a impressão que, para os agentes, um passeio com a família não será mais o mesmo, pois virá acompanhado com doses significativas de tensão e paranoia.

De fato, o medo dos ataques não são uma simples invenção: os agentes de segurança estão mais expostos fora da prisão e os presos sabem disso. Não raro, o trabalho de guarda e vigilância é acompanhado de um lembrete, por parte dos presos, de que o ambiente não pode ser controlado fora dali e que, no fundo, eles sabem que pode até ser possível governar a prisão, mas não o resto do mundo. É assim que os agentes passam a ter um cuidado maior na chegada em casa e a instruir os seus filhos a evitar pessoas desconhecidas e a sair imediatamente de perto, quando qualquer pessoa se aproximar de seus pais fazendo uso dos pronomes de tratamento “senhor ou senhora”.

É quando a consciência se rebaixa ou quando o agente de segurança se vê sozinho que ele se sente mais exposto e vulnerável e o pior dos medos aparece: os presos “virarem” a cadeia, o que significa os presos tomarem os agentes como reféns e terem o poder no ambiente prisional. Em momentos mais críticos, esse receio aparece de uma maneira mais evidente, como quando o governo do Estado decidiu realocar uma quantidade significativa de presos entre as instituições e os agentes para empenharem a operação, tiveram os seus dias de férias e de folga cortados. Nesse cenário, um agente nos relata: “estou exausto, mas o diretor precisa da gente agora” e completa: “estou sonhando com a cadeia todo dia; sonho que ela tá ‘virando’<sup>23</sup>, que tem rebelião. Nunca sonhei tanto com a cadeia como agora”.

Essa presença invasora dos presos na vida pessoal dos agentes de segurança passa a ser vivida de uma maneira perturbadora, como o retorno de algo que não foi bem resolvido ao longo do dia e do trabalho ou como o que de alguma forma pretende se anunciar e se fazer escutar. O medo, seu constante estado de atenção e susto, invade a vida do agente, sem que ele possa controlar ou impedir, tornando-se um dos aspectos mais importantes do trabalho de segurança

---

<sup>23</sup> A expressão virar a cadeia é utilizada pelos agentes de segurança penitenciária para designar as situações de rebelião e/ou motim, em que os presos ‘tomam o poder’ na prisão, fazendo os funcionários de reféns. O sentido de ‘virar a cadeia’ remete a uma inversão de papéis, em que os presos se tornam aqueles que vigiam e punem e, os agentes se tornam presos.

nas prisões, frequentemente explicitado pelos sujeitos ao longo de nossa investigação.

Por vezes, a presença da prisão na vida fora dela é sentida de um modo mais difuso, como o odor forte que insiste em acompanhar as roupas e o próprio corpo dos agentes de segurança. Muitos deles tentam não levar os resquícios e marcas da prisão para o ambiente doméstico, evitando entrar e permanecer fardados em casa. Alguns agentes relatam que acessam a própria residência pela área da lavanderia, de modo que o uniforme possa ser deixado para a higienização, antes do acesso aos espaços íntimos da casa.

O odor é um elemento importante a ser considerado no trabalho realizado em contexto prisional, na medida em que sinaliza a permanência da prisão na vida pessoal e familiar dos trabalhadores. Pensado na dimensão do trabalho sujo e do negativo psicossocial, podemos compreender que a atividade dos agentes de segurança se desenvolve em zonas de fronteiras sociais, onde os limites entre sujo e limpo, mau e bom sofrem uma certa porosidade. Aqui, o negativo é utilizado como metáfora para designar o inverso, o lado que é deixado à sombra, como o negativo de material fotográfico, onde se registra a imagem que dá origem à fotografia que é apresentada, geralmente colorida. (Oliveira, 2016)

As tentativas de eliminar o odor e de não permitir que as insígnias da prisão não contaminem a vida fora dela está relacionada com a necessidade de o aparelho psíquico efetuar as operações de rejeição, de negação, de recusa e de apagamento, para preservar a organização psíquica do próprio sujeito ou dos sujeitos aos quais ele está ligado em um conjunto. Desse modo, à função de vigiar e punir nas prisões, adiciona-se outra tarefa, impossível, de tentar camuflar o real, de se cuidar para diferenciar-se e não se contaminar por um objeto de trabalho que carrega o negativo, o sujo, a transgressão moral e a desvalorização. (Lhuillier, 2009)

A inquietante e persistente presença da prisão na vida privada dos agentes de segurança ganha contornos sutis, mas determinantes: uma agente de segurança, relata que em seu primeiro dia de trabalho foi advertida por uma colega mais experiente e orientada a não usar o cabelo solto ou preso em um comprido rabo de cavalo, já que ela pode ser puxada pelas mulheres presas, enquanto caminha pelos corredores do pavilhão. A prática de prender o cabelo sempre com um coque, se tornou um hábito na vida da agente, especialmente quando ela vai a lugares mais movimentados, como o centro da cidade.

O medo, o senso de risco e a imperativa necessidade de se proteger aparecem também na fala de um dos agentes que afirma sempre portar a arma, independente do lugar em que esteja: “vou à Igreja todo final de semana, com a bíblia em uma mão e a arma na outra”. Trata-se de um agente que afirma ter um histórico de ameaças e ataques por parte de egressos do sistema prisional, contra ele e a própria família. Pela limitação que o medo impõe à vida pessoal dos agentes de segurança, circula a queixa de que a sua privação de liberdade é maior do que a dos presos, na medida em que, por ser um trabalho, não há data de liberação: “sou preso, mais que o preso, porque não sei o dia que vou sair daqui”.

Apesar de muitas vezes se formar sobre bases concretas como as ameaças constantemente sofridas no cotidiano de trabalho e mesmo os ataques à vida pessoal, que colocam em risco não só a vida dos agentes, mas também a dos seus familiares, há algo de mais sutil, difuso e indeterminado no modo como o medo passa a fazer parte da vida dos agentes fora da prisão. Esse aspecto refere-se ao que Freud (1919) denominou como àquilo que, no interior mesmo da vivência da angústia<sup>24</sup>, pode ser nomeado como inquietante.

O inquietante relaciona-se ao que é terrível, àquilo que desperta angústia e terror; é aquela espécie de coisa assustadora que remonta ao que é há muito conhecido, ao bastante familiar. Nos estudos mais tradicionais, a dimensão do inquietante costuma estar relacionada ao novo, a algo que nos é desconhecido e vinculado a uma simples formulação que equaliza o inquietante ao não familiar. Freud (1919), entretanto, avança em suas análises sobre o tema e insere a noção de inquietante no seio daquilo que já conhecemos, dedicando-se a compreender essa particular nuance da familiaridade naquilo que é assustador.

O que significa o medo que surge quando os agentes de segurança estão em seus momentos de descanso e relaxamento? Com as contribuições de Freud (1919) nos estudos sobre o inquietante, podemos dizer que a atividade de trabalho do agente acumula afetos ao longo dia, que devem permanecer contidos pelo corpo disciplinar, sempre preciso, asséptico. Esses afetos possuem relação com uma certa ruptura na certeza institucional de que o trabalho que se faz é justo, correto. A validação e a legitimidade tão necessárias para o trabalho do agente, perdem sua força de ação nos momentos em que esse agente não está tão engajado no trabalho e no discurso da justiça pela punição. Os afetos em relação aos quais não foi dada a devida atenção ao longo

---

<sup>24</sup> No alemão, a palavra *angst* pode significar, tanto ‘medo’, quanto ‘angústia’.

da jornada de trabalho retornam como algo que inquieta, incomoda e não deixa descansar. No diálogo com Freud (1919), podemos dizer que “o inquietante é algo que deveria permanecer oculto, mas apareceu”. (p. 360)

É quando o medo, na forma daquilo que é inquietante, se instaura na vida do agente de segurança fora das prisões é que ele começa a travar um encontro com um outro sentimento complexo: a vergonha. Inicialmente, os agentes de segurança tiram o uniforme como uma estratégia de defesa para não serem identificados por ex-presos no retorno para a casa, especialmente quando seu meio de transporte é a motocicleta ou o transporte público. Em seguida, o que era uma atitude para garantir a própria proteção, passa a ser vivido como uma humilhação, como aquilo que ridiculariza o agente de segurança diante dos olhos da sociedade.

A vergonha e suas origens foram amplamente estudadas por Gaulejac (2006), com a intenção de compreender os processos de “valorização e anulação que atravessam continuamente as relações sociais, assim como a importância da origem social nos sentimentos de superioridade e inferioridade” (p. 31). Para Gaulejac (2006), a vergonha se configura como um conjunto complexo de afetos, emoções, fantasias, reações e experiências que se amalgamam e que alteram a identidade e a relação do indivíduo com a comunidade. Sua experiência se constitui como um nó sociopsíquico cuja origem remonta não só aos aspectos econômicos, como também aos aspectos simbólicos dos vínculos sociais.

Na vida dos agentes de segurança, a vergonha é um sentimento recorrente, que possui relação com outros elementos, como a inferioridade, a culpa, a baixa autoestima, a culpa e a humilhação. Esses elementos se fazem presentes de diversas maneiras e razões, mas se colocam de maneira ainda mais evidente quando da experiência do sentimento de desamparo certificado pelas fissuras da instituição prisional.

A questão que nos aparece aqui é: o que resta quando o agente de segurança ‘perde o uniforme’? O desamparo institucional começa a apresentar os seus efeitos e uma de suas principais marcas são os sentimentos difusos de medo e vergonha, que se constituem como o modo pelo qual o trabalho do agente de segurança ultrapassa os muros da prisão e passa a ocupar toda a sua vida. O medo e a vergonha que se forjam como consequência do desamparo no trabalho do agente de segurança marcam uma posição social desfavorável e até de desprezo, bem diferente da imagem cultivada pelo corpo disciplinar. Assim, configura-se uma condição de vida que coloca

os sujeitos à margem das sociabilidades construídas pelo trabalho. (Barros; Lhuilier, 2013).

### **O preso tem um rosto, e agora? Sobre a epifania da alteridade**

O pedido de socorro vindo das alas é atendido, entre dúvidas sobre a veracidade do fato e a exigência que o preso com problemas enfermo seja carregado por outros presos, a presença da equipe de saúde é solicitada pelo rádio comunicador. Enquanto a assistência especializada não comparece, o preso é mantido deitado no chão, algemado, enquanto apresenta uma forte crise convulsiva. O agente que coordenou a operação, se agacha ao lado do preso, olhos fixos em seu estado, ainda em dúvida se mantém ou se retira as algemas. O momento entre o pedido de assistência à saúde e a sua chegada parece durar uma eternidade, enquanto o agente expressa em sua feição, com cada vez mais clareza, a força da dúvida: “mantenho, ou não, o preso algemado?”

Sabemos que o trabalho implica em gerenciar normas e valores, coloca-los em debate, pesar as regras e as circunstâncias para, enfim, tomar uma decisão. O agente de segurança optou por manter as algemas até a chegada da equipe de saúde, mas algo naquela cena mudou a relação daquele agente com os presos e com o próprio trabalho. Visivelmente tocado pelo ocorrido, indagamos ao agente pela sua reação e o modo como pôde perceber aquela experiência. A resposta girou em torno do processo de tomada de decisão, que jamais é simples e da maneira como a dúvida foi, aos poucos, cedendo lugar ao sentimento de impotência diante de uma enfermidade nunca antes presenciada pelo agente.

Uma passagem importante para a mudança da condição de ser agente, identificado com sua função de vigiar e punir, é quando transcorre uma espécie de espelhamento em relação ao preso. O que até então poderia ser exercido pelo próprio reflexo uniformizado no espelho, passa a ser realizado pelo preso – na condição de sua humanidade e, portanto, de alteridade. O que ocorre é que o agente de segurança é interpelado pelo preso e isso transforma de maneira significativa o pacto identitário do agente com a própria função.

Trata-se de um momento de ruptura. A prova da existência da humanidade do preso interpela a posição do agente e interrompe a narrativa do “eu” construída pelo uso do uniforme, a vinculação grupal e pelo desenvolvimento da técnica da vigilância e da punição. Com base nos estudos de Butler (2015), podemos entender que a formação do corpo disciplinar produz

também uma narrativa sobre si mesmo e sobre o preso, que está conformada com as normas institucionais. De um lado, o agente de segurança representa a ordem disciplinar, a autoridade e a justiça, de outro, o preso é aquele que desvirtuou a ordem social e desafiou as normas, por isso a sua subjetividade deve ser negada e submetida à ordenação institucional.

Ser agente, corresponder aos papéis e funções exigidos e ocupar essa identidade implica em portar um lugar (pelo uso do uniforme, pela vinculação grupal e pelo desenvolvimento da técnica de vigiar) que depende da objetificação do sujeito preso e da destituição de sua humanidade. Falar sobre si mesmo na condição de agente de segurança penitenciária implica em aderir ao discurso institucional que prevê um lugar de negação para o preso.

É comum, por exemplo, circular, entre os agentes de segurança, vídeos, informações, notícias sobre crimes que reforcem a percepção do preso como um sujeito que mereceria a destituição de si, “por um bem social maior”. Essa prática não só justifica a existência da prisão como instrumento de correção, mas fundamenta, na narrativa dos agentes, o recrudescimento da lei e a ampliação do espectro da punição, com a implantação de políticas, como a proposta de redução da maioria penal. Ser agente e dizer de si é concordar com a instituição penal, pois, conforme ressalta Butler (2015) “o ‘eu’ que começa a contar a sua história só pode conta-la de acordo com normas reconhecíveis da narração de uma vida” (p. 73). Ser agente é ser a prisão e ser a prisão é destituir o ser do preso.

Entretanto, algo, como o que vimos ocorrer com o agente diante do preso enfermo, transforma essa dualidade sujeito-objeto. E esse é o momento em que o preso se lança, por diversos modos e circunstâncias, à possibilidade de ser sujeito e à reconstituição de sua alteridade. Essa possibilidade é empenhada pela configuração de um “rostro”, compreendida, com o auxílio de Lévinas (2000), como aquilo que interpela e demanda uma posição ética responsável. O rosto do Outro aparece ao sujeito, ao mesmo tempo, como um pedido e uma intervenção: não matarás.

O que se compreende, a partir dos estudos de Lévinas, é que o outro e sua condição de alteridade se dá por meio da configuração de um rosto que se impõe, interpela e questiona o lugar ocupado pelo sujeito até então. O rosto porta uma profunda significação e sua aparição configura-se como um dos raros momentos em que se depara com a humanidade no homem e se coloca como um empecilho à sua objetificação. A epifania do rosto enseja uma “perfuração na casca do ser que persevera no próprio ser” e que permanecia fechado em sua totalidade, indisponível para a

compreensão do outro.

Como se configura um rosto? Quais são os seus efeitos? Para Lévinas (2000), o rosto pode ser ele próprio, um movimento, ou mesmo um fragmento do corpo. O outro pode se configurar como uma alteridade para mim, quando sou tocado pela sua existência e engajado em uma questão ética, que ainda sem saber o que se demanda, o caminho de volta na objetificação desse sujeito nunca será uma via fácil.

Dois filmes são magistrais para nos ajudar a compreender o processo que implica no surgimento da alteridade. O primeiro a que vamos nos referenciar, *Sniper Americano*, conta a história de um atirador do exército americano, que, ente missões de guerra e períodos vividos em uma tradicional dinâmica familiar, se vê mais afetado pelos traumas da violência e da destruição para os quais ele não foi preparado em sua formação militar. A cada retorno para a guerra, o atirador está menos convicto do exercício de sua função, menos certo dos ideais que sustentam a sua prática profissional.

Conhecidos por serem precisos e intervirem com eficácia quando necessário, os atiradores são o modelo do procedimento limpo. Entretanto, a história relatada no filme demonstra que os respingos da guerra os atingem também. O ápice do conflito ético que afeta o personagem principal ocorre quando, após um tiro certeiro em um inimigo armado, uma criança se coloca ao lado do combatente morto, pega a sua arma e, por um tempo longo o suficiente para provocar um conflito no atirador, mira o alvo perdido. O atirador americano, normalmente tranquilo, fica transtornado. Nesse momento, a criança é esse outro que impõe uma indagação ética: “ainda que ela esteja portando uma arma letal, devo atirar para matá-la?”. Por sorte, a criança abandona a arma e vai embora. O tiro não aconteceu, mas ressoou dúvidas e questionamentos que não vão mais abandonar o atirador ao longo da história.

O filme *A vida dos outros* traz, por sua vez, uma situação de guerra bastante particular: a investigação de um espião nazista na Alemanha oriental sobre a vida de um escritor e sua amante, através de escutas instaladas secretamente na residência do casal. O trabalho do espião consiste em acompanhar o cotidiano do escritor, reportar os ocorridos diários, principalmente aqueles que revelem indícios de uma possível articulação de uma resistência política ao governo nazista, por parte do escritor, de sua namorada e das pessoas que compõem o círculo de amizade do casal. Inicialmente, não se sabe de provas evidentes sobre o envolvimento do casal na

resistência contra o nazismo, mas, aos poucos, as evidências vão aparecendo e ficando cada vez mais claras. O problema é que, presente em grande parte dos momentos cotidianos do casal, o espião acaba por se envolver e se sentir profundamente tocado por suas vidas e histórias.

Ambos os filmes demonstram que o rosto do outro pode se configurar de formas e por vias bem distintas: para o atirador, matar um homem armado é uma prática sem conflito, já uma criança, ainda que ela esteja portando uma arma, ele se sente impedido. Para o espião nazista, escutar a vida cotidiana das pessoas, suas alegrias, suas dores, sua maneira de viver e de pensar, fez com que a objetificação desses sujeitos fosse algo profundamente complicado.

Entre os agentes de segurança, vimos que uma situação de grave enfermidade e o sentimento de impotência diante do ocorrido tocou de um modo bastante particular aquele que o guarda e vigia. Outras situações em que os agentes de segurança se viram tocados pela existência humana dos presos ainda nos apareceram e uma, em especial, nos chamou a atenção: quando os agentes, em seu cotidiano, encontram-se com vizinhos, antigos amigos de infância ou mesmo com seus irmãos presos na carceragem em que trabalham.

Ainda que esse encontro gere percepções sobre as escolhas de cada um e que os argumentos sobre a ideia de que cada um faz o seu destino e que as condições de vida não interferem na escolha pela vida da criminalidade, encontrar-se com um antigo conhecido ou com alguém que pertenceu aos vínculos mais íntimos de suas histórias, transforma, de maneira abrupta a relação do agente com os presos. Em entrevista, um ex-agente, que atualmente possui uma lanchonete de sanduíches, nos revela: “eu nunca me identifiquei com a função do agente como os meus colegas de trabalho, eu tenho um irmão preso lá, como eu poderia fazer isso? ”.

Seja pela escuta, por partes do corpo, o corpo inteiro ou o próprio rosto; até mesmo algumas pessoas em particular, podemos entender, com Lévinas (2000), que a configuração do rosto se dá como uma epifania, de modo a realizar uma “perfuração na casca do ser que persevera no próprio ser” (p. 29). No caso dos agentes, a epifania do rosto do preso perfura o eu-pele constituído duramente pelo corpo disciplinar e em uma relação que classifica, manipula, subsume o preso, transformando-o como parte de si pela totalização e pela não compreensão desses sujeitos.

A epifania do rosto do preso perfura a bolha da totalização do agente em si mesmo, que perdura

e se mantém por meio da desensibilização pela vida e pela história do outro. Entretanto, quando esse outro se configura como um rosto, há um apelo ao qual se deve responder eticamente. Sendo assim, é na originalidade do encontro com o outro é que é possível se engajar eticamente, que pode marcar uma posição de condenação e denúncia da morte e o cuidado pela preservação da vida. Aqui, coloca-se em jogo questão como: Qual a importância eu dou diante da presença do outro? O que muda em meu agir diante da presença do outro?

A epifania do rosto do preso para o agente parece instaurar uma dúvida ética sobre o modo como o agente vive e trabalha. Essa configuração ocorre sem que o agente possa controlar suas vias de formação e suas consequências. No momento em que o preso se constitui como alteridade, o agente estabelece uma relação com o outro como outro, exterior à sua experiência e compreensão e é no reconhecimento da igual humanidade do preso, é que se forja a sua diferença. Aqui, não importam crime ou atos terríveis que o preso tenha cometido, pois, como afirma Butler (2015), “independente do que o outro tenha feito, ele continuará impondo a mim uma exigência ética, continuará tendo um ‘rosto’ ao qual sou obrigado a responder – ou seja, eu sou, por assim dizer, impedido da vingança em virtude de uma relação que jamais escolho”. (p.121)

O modo como o agente vai lidar com o surgimento da alteridade do preso é o que vamos tentar compreender no próximo capítulo. O que nos interessa aqui é entender que uma coisa é certa: a formação do preso como um sujeito diante do agente, e não mais como objeto, destitui de si o ser agente. É o que nos ensina um ex-agente: como vigiar e punir o próprio irmão?

Parte 3  
CORPO  
REAL

*Pois a vida é impronunciável.*

*Clarice Lispector*

Um agente de segurança conversa com a equipe de pesquisa, entre assuntos relacionados às operações realizadas no interior das prisões, à condução disciplinar dos presos e o uso de arma, surge o relato de uma história bem diferente: o encontro deste agente com um preso sem nome, sem endereço, sem memória, cujo único rastro de vida é a fome. “Foram duas marmitas”, afirma o agente de segurança, que burlou as normas internas e ofereceu ao preso sem identidade uma quantidade de alimento além do permitido para cada interno. O agente prossegue: “Ele comeu as duas marmitas, parecia que não comia há muito tempo... agora, me diz, o que um homem sem identidade, sem endereço estava fazendo aqui? E o direito ao nome, à educação, à saúde, ao trabalho? ”. A reflexão colocada pelo agente de segurança nos leva a um caminho obscuro, que remete ao sem sentido da prisão, à sua face de mais difícil apreensão.

Tal dimensão se desenrola em função do próprio trabalho do agente de segurança e pelo fato de que o desenvolvimento de sua atividade implica em um confronto com o real. Confronto que é inerente à condição do trabalho, cujo engajamento está sempre acompanhado pelo encontro com situações não previstas ou problemas em relação aos quais o sujeito não está preparado. Para Lhuilier (2013), trabalhar implica em sair do discurso, pois não se trata de representar, mas de se engajar em um fazer que se depara, inevitavelmente, com distância entre a ideologia do trabalho prescrito e o imperativo universo do trabalho real.

Podemos afirmar, com Dejours (1996), que o real aparece como aquilo que escapa à simbolização e a todo esforço engendrado para estruturar e dominar o mundo das relações produtivas. O empenho de conformação dos corpos e das atitudes busca a ocultação do real para a construção de uma realidade ilusória e de um imaginário, que é sempre colocado à prova pelo trabalho. No corpo disciplinar, o que se pode perceber é a delimitação clara e demarcada do agente de segurança, que aparece como um ser unitário, quase que autônomo. Nesse estágio da vida profissional do agente, há uma segurança subjetiva em torno do que ele é, do que faz e do que dele se espera.

Entretanto, no corpo fronteira, denotamos que os limites que contornam a identidade dos agentes de segurança sofrem de uma certa porosidade e os contornos que distinguem o que é próprio e o que não é, passam a ser menos claros e precisos, especialmente quando se confrontam com a alteridade do preso. Com Lhuilier (2013), aprendemos que denegação do real encontra resistência no mundo das práticas e das ações, fazendo desmoronar todo um

arsenal de projeções que alinham distribuição de poderes e competências aos discursos da instituição.

No trabalho dos agentes de segurança nas prisões, a constituição do Corpo Disciplinar se dá por meio da adesão aos ideais de ordem e justiça, sustentados por um processo que opera a negação da existência humana daqueles que são objeto do aprisionamento. Por isso, a conformação da alteridade do preso configura-se como um dos eventos mais complexos no trabalho do agente de segurança. Não há prescrição que alcance o encontro do agente com a humanidade do preso e sua capacidade de resistir e de não se reduzir a um mero objeto. Quais são as repercussões da conformação da alteridade do preso?

Iniciamos essa parte do estudo com a história de um preso sem nome, sem endereço, sem qualquer de lugar de pertencimento. Diante da expropriação quase que completa da civilidade dessa existência, o agente de segurança “retira” o seu próprio uniforme e lhe oferece alimento, o recurso mais básico para garantir que a vida se estabeleça e permaneça. Um sujeito que teve a condição de sua humanidade negada ao longo da vida, encontra, em um agente de segurança, uma tímida possibilidade de reconhecimento. Poderiam ser o cuidado e a atenção às fragilidades das existências os substitutos da prática de vigiar e punir?

O encontro com a dimensão humana dos presos, suas fragilidades, necessidades e carências é capaz de despertar nos agentes de segurança atitudes que se orientam para a garantia de sua proteção e valorização. Mas, aqui, dois fatores devem ser considerados: o primeiro se refere ao fato de que o conteúdo do trabalho dos agentes de segurança se constitui pela própria prática de vigilância e punição que não comporta, por sua vez, ações de cuidado, atenção. Não se trata, portanto, de pensar que ações que privilegiam a humanização dos presos sejam parte do trabalho real do agente, mas que são, elas mesmas, a própria transformação do seu lugar e de sua função.

Outro aspecto a ser considerado diz respeito ao fato de que atitudes de cuidado em relação aos presos ocorrem quando do despertar da fragilidade de sua condição. O mesmo não acontece quando o preso apresenta uma atitude desafiadora diante dos agentes de segurança e da instituição penal. Nesses casos, em que a transgressão do preso aparece como uma alteridade autoconstitutiva, que se nega a se submeter às determinações institucionais, os agentes de segurança raramente recorrem às práticas de cuidado e atenção, que permeiam o

reconhecimento da humanidade dos presos. Ao contrário, percebe-se que há uma tendência em encarnar o poder diante de sua própria negação.

Interessa-nos compreender a dimensão de mais difícil apreensão do trabalho dos agentes de segurança, aquela que comporta desde os graus mais nebulosos de indeterminação dos limites e dos contornos dos corpos dos agentes de segurança, até o momento de ruptura do corpo fronteira, do seu próprio transbordamento. O corpo real trata do momento alto da suspensão da ordem jurídica, onde a vida e a morte ultrapassam o próprio sentido dos regulamentos.

### **Nuvem cinza**

“Você já percebeu como o clima da prisão é pesado? Parece que tem sempre uma nuvem cinza aqui em cima”, afirma um agente de segurança. A expressão nos chama a atenção, especialmente pela semelhança com uma outra utilizada por Primo Levi (1988), em obra dedicada ao relato das experiências vividas pelo autor nos campos de concentração nazista. O termo ‘zona cinzenta’ é concebido por Primo Levi com a finalidade de nomear a complexidade das relações estabelecidas no interior dos campos de concentração nazistas e se trata de um espaço em que as fronteiras e os contornos estão mal definidos, dado o fato de que alguns prisioneiros passam a ser encarregados de tarefas e funções que sustentam e reproduzem o poder de subordinação de uns sobre os outros.

A zona cinzenta é um lugar de porosidade entre a vítima e o seu agressor, entre o que possui o poder e o que é, por ele, despossuído, entre aquele que prende e o que é preso. Para o filósofo Giorgio Agamben (2008), ao cunhar a expressão ‘zona cinzenta’, Primo Levi:

(...) conseguiu isolar algo parecido com um novo elemento ético. Levi denomina-o de zona cinzenta. Ela é aquela da qual deriva a ‘longa cadeia de conjunção entre vítimas e algozes’, em que o oprimido se torna opressor e o carrasco, por sua vez, aparece como vítima. Trata-se de uma alquimia cinzenta, incessante, na qual bem e mal, e com eles, todos os metais da ética tradicional alcançam seu ponto de fusão” (p.30).

A zona cinzenta pode ser descrita como uma zona de indeterminação do Eu, em que os contornos do corpo e da subjetividade não estão claramente definidos. Essa condição pode ser vivida pelos agentes de segurança, em função do estado de desamparo e da despossessão provocada pela conformação da alteridade do preso. Lembramos, com Butler (2015), que o Outro não é apenas aquele que me constitui e reconhece o meu sistema individual de interesses

e predicados, mas é aquele que me desampara. Essa desposseção expõe a vulnerabilidade estrutural dos encontros, configurando-se como uma experiência que não é simplesmente episódica, mas pode e revela uma base de relacionalidade – não apenas nos movemos, mas somos movidos por aquilo que está fora de nós, por outros, mas também por algo ‘fora’ que reside em nós. (Butler, 2015)

Na esteira das contribuições de Judith Butler, Safatle (2015) argumenta que ligar-se aos outros não é apenas confirmar-se em predicções supostas, mas estar em contínua desposseção por aquilo que, de mim, encontro no outro e que não sou capaz de controlar e que nunca se saberá se e como responderá. Para o autor, a desposseção nas relações intersubjetivas possui íntima relação com a experiência do desamparo, que, por sua vez, é capaz de produzir, tanto o colapso da capacidade de reação e a paralisia quanto o engajamento diante da transfiguração dos impossíveis em possíveis através do abandono da fixação à situação anterior. (Safatle, 2015)

Em sua obra, Safatle (2015) aposta na condição do desamparo e na desagregação do eu enquanto unidade rígida, como possibilidade para o engajamento político e, este, por sua vez, como abertura para o delineamento de novas possibilidades de ser. Estar em uma “condição sem ajuda” estabelece um tipo de relação com o tempo que é marcado pela ausência de expectativa e expressa um caráter fundamental de indeterminação. A partir da leitura de Freud, Safatle (2015) entende que a condição do desamparo produz uma insegurança ontológica capaz de desenvolver uma certa forma de coragem afirmativa diante da violência provocada pela natureza despossessiva das relações intersubjetivas.

Poderiam os agentes, diante da conformação da alteridade do preso, estabelecer outro tipo de relação com aqueles que ele aprisiona e consigo próprios? Se pensamos, com Safatle (2015), que ser destituído pelo outro configura-se como ocasião e oportunidade para engendrar novas formas de ser e existir no mundo, o desamparo poderia provocar uma certa ruptura consigo mesmo e a reconstrução das relações estabelecidas, do estabelecimento de um novo diálogo, da conformação de uma democracia, enfim.

Entretanto, nos sistemas e estruturas que se conformam sobre a base dos princípios totalitários, as possibilidades humanas são significativamente reduzidas e a abertura para os possíveis encontra duras barreiras subjetivas e institucionais. É nesse sentido que o desamparo pode ser vivido simplesmente como experiência de uma “dor que não cessa”, de um “acúmulo de

necessidades que não obtêm satisfação” e passa a representar, não o desenho de novas possibilidades de ser, mas como o fim da linha, como aquilo que elimina uma existência.

O desamparo equivaleria, portanto, a formas de melancolia social e, de fato, nos discursos dos agentes de segurança ressoam os sentimentos de perda da proteção e do amparo institucionais. Tal perda é sentida de um modo violento e se repete indefinidamente, atualizando uma utopia ou desejando a realização de um sonho perdido. Esse cenário provoca uma ruptura bastante significativa nos agentes de segurança e toda despersonalização e destituição subjetiva são sentidas com tamanha insuportabilidade, que a vida já não se torna mais vivível. “ Se eu não sou agente de segurança, representante da lei e da justiça, eu não sou nada, não sou ninguém”, é o que ressoa em cada queixa em torno do desamparo institucional.

No período inicial de nossa pesquisa, tivemos contato com colegas de trabalho de um agente de segurança penitenciária que havia se suicidado na cidade de Muriaé, interior de Minas Gerais. Os agentes que prestam serviço na mesma unidade penitenciária são unânimes em afirmar que o suicídio do colega possui relação direta com a precariedade das condições e do contrato de trabalho. Antes de se matar, o agente registrou um vídeo explicando as motivações para a decisão de impor um fim na própria vida. Ainda disponível em páginas de acesso *online Youtube*, o vídeo deixa transparecer o estado de angústia e sofrimento do agente de segurança, que, entre outros fatores, estão relacionados à possibilidade de demissão e de “ser jogado fora, feito lixo”, em medidas que implantam a substituição dos agentes de segurança contratados por aqueles que foram aprovados em concurso público.

No registro, o agente de segurança demanda a divulgação do vídeo, para que se reconheça o direito dos contratados em permanecer no sistema prisional e para que todos possam ver que a “gente sofre, a gente bate tranca<sup>25</sup>. A gente luta, luta cada dia que passa”. O agente completa que a desistência de sua vida é um sacrifício que está fazendo por todos, para que sejam reconhecidos e atendidos em suas dores e necessidades. Por fim, o agente de segurança penitenciária demanda para que seja enterrado com a farda completa e deixa as instruções de como pegar o uniforme e todos os acessórios e instrumentos de trabalho que compõem a vestimenta. O pedido se relaciona com uma demanda maior de que tenha “pelo menos um

---

<sup>25</sup> Expressão utilizada pelos agentes de segurança penitenciária para se referir ao trabalho de prender pessoas. “Bater tranca”, para além da simples ação de trancar as celas, remete a uma ideia de um cotidiano rotineiro e exaustivo, de uma atividade que exige muito dos trabalhadores.

enterro digno”, com todos os colegas de farda presentes, de modo a representar tudo que fez e ofereceu para o sistema prisional.

O pedido de ser enterrado com a farda parece remeter a uma tentativa de reconstituição do eu-pele que sustenta e compõe a identidade profissional. Colocar-se em sacrifício pelo coletivo é reconstituir, ainda que pelo desígnio da morte, a dimensão do Corpo Disciplinar – de um agente de segurança, que bem representando os valores da lei e da justiça, é amparado pela certeza institucional.

### **“O Monstro sou eu”**

A configuração da alteridade do preso transforma a relação do agente de segurança com o seu trabalho e com o próprio preso. Vimos que, para a constituição do corpo disciplinar, é essencial a visão do preso como um ser repugnante e pertencente a uma categoria de existência sub-humana; ser menos do que humano sustenta a lógica da punição e justifica a dinâmica da vigilância. O que se percebe é que todo o trabalho do agente de segurança é engendrado por concepções e práticas que objetificam o preso e, nessa configuração, o agente é tanto mais sujeito da lei e da justiça, quanto menos ser humano o preso for.

Em nossa pesquisa, houve apenas uma situação em que a objetificação do preso não era essencial para a realização do trabalho do agente de segurança. Trata-se do trabalho desenvolvido no Centro de Apoio Médico Pericial (CAMP). Localizado em Ribeirão das Neves, o CAMP é uma das unidades médico-penais da Secretaria de Estado de Administração Prisional (SEAP), que abriga detentos diagnosticados com alguma doença mental e aqueles que precisam de algum cuidado médico temporário. Nessa unidade, a posição da direção é clara e criteriosa quanto à escolha de seus funcionários: “aqui, é preciso fazer uma seleção após o concurso; não podemos aceitar ‘agente vibrador’ na nossa instituição”.

O ‘agente vibrador’ é conhecido no sistema prisional como o agente de segurança que empunha a bandeira da lei e da justiça, fazendo dela o fundamento para a sua prática profissional. Esse agente torna-se o modelo a ser seguido por todos os outros e é a própria personificação do sistema de punições. Quando a direção do CAMP afirma que não aceita ‘agente vibrador’ em suas dependências, ela entende que os presos ali abrigados, dada a sua condição debilitada de saúde física e mental, precisam de mais cuidado do que de punição, de mais atenção do que

vigilância. De certa forma, como afirma um dos funcionários, trabalhar no CAMP é, gradativamente, abandonar um modo de ser e trabalhar até se tornar, enfim, menos agente.

As particularidades inerentes à dinâmica de funcionamento do CAMP nos ajudam a confirmar que o mecanismo da negação da alteridade do preso é o meio pelo qual se deve operar o trabalho nas prisões. O seu caráter de exceção em torno do que se exige do trabalho do agente de segurança nos faz entender que, em regra, ser agente é vigiar e punir e que se a atividade de trabalho tem o seu conteúdo modificado, se é qualquer coisa, menos agente de segurança. No entanto, o Corpo Fronteira nos anuncia que sustentar o lugar do agente é mais complicado do que se imagina, em função da prova da realidade a que o seu trabalho é submetido. Isso significa que objetificar o preso, torna-lo menos humano passa a ser um empreendimento que, nem sempre, se sustenta e que a descoberta da humanidade do preso, por meio da epifania da alteridade, acaba por operar uma transformação significativa na vida e no trabalho do agente de segurança.

Como o agente de segurança vai lidar com esse acontecimento? Lembramos, aqui, a história das punições e a história dos suplícios, em especial, para que possamos melhor compreender os mecanismos e decorrências em torno da transformação do lugar ocupado pelo agente de segurança.

Os suplícios foram bem estudados e descritos por Foucault (1975/2014) em *Vigiar e punir*, obra em que se dedica a uma criteriosa análise do processo histórico do nascimento da prisão como o estilo penal prioritário, sobretudo a partir do século XIX. Diferente das prisões, os suplícios eram acontecimentos públicos, uma forma específica de punição acompanhada por uma multidão que assistia, envolta por um misto de horror e encantamento, um longo ritual de punição sobre o corpo do condenado, que era “esquartejado, amputado, marcado simbolicamente no rosto ou no ombro, exposto vivo ou morto, dado como um espetáculo”. (Foucault, 1975/2014, p. 13)

Pena corporal e dolorosa, o suplício é um fenômeno inexplicável, mas uma técnica regular, submetida a critérios, como a produção de uma certa quantidade de sofrimento, que mesmo que não se possa medir com exatidão, se possa ao menos apreciar, comparar e hierarquizar. Como nos ensina Foucault (1975/2014), “a morte-suplício é a arte de reter a vida no sofrimento,

subdividindo-a em ‘mil mortes’” (p. 37), para obter, antes de cessar a existência do condenado, as mais dolorosas e terríveis agonias. Trata-se de uma certa arte quantitativa do sofrimento, submetida a um código jurídico da dor, que correlaciona o tipo de ferimento, sua qualidade, tempo e intensidade com a gravidade do crime, a pessoa do criminoso, bem como o nível social de suas vítimas.

Como um cerimonial da justiça, o suplício penal não se estabelecia conforme qualquer punição corporal, mas como uma produção diferenciada de sofrimentos, um ritual organizado para expor a força soberana e manifestar o poder que pune. Não se trata, aqui, da exasperação de uma justiça que perde o seu controle, por esquecer os seus princípios: os excessos do suplício estão investidos de toda uma economia do poder, engendrado de modo a trazer à tona toda a verdade do crime. O suplício informa que “diante da justiça do soberano, todas as vozes devem-se calar”. (Foucault, 1975/2014, p. 39)

A execução pública da pena expõe o que, até então, ficara escuso e à sombra, submetido a um processo jurídico sobre o qual nem mesmo o réu era solicitado a participar. No suplício, o ato de justiça deveria se tornar legível para todos, em uma brilhante manifestação da verdade, produzida e reproduzida através do corpo do condenado. Alguns aspectos são essenciais no ato público da justiça, tais como: 1) fazer do condenado o arauto de sua própria condenação e, tendo o seu corpo mostrado, passeado, exposto e, enfim supliciado, portar, fisicamente, a marca do crime que havia cometido; 2) prosseguir uma vez mais a cena da confissão pelo trabalho do interrogatório, que pretende confirmar, diante dos olhos do público, as provas da verdade e da justiça; 3) estabelecer relações decifráveis entre o suplício e o crime, de modo que a cena do suplício faça remeter à própria natureza do crime em uma reprodução quase teatral do crime: mesmos instrumentos, mesmos gestos; 4) prolongar a agonia, as peripécias, os gritos e o sofrimento do condenado, a fim de fazer entender que uma dor tão viva e tão longa só pode ser um sinal de que Deus abandonou o culpado nas mãos dos homens e que, portanto, é essa a justiça que lhe cabe.

Todos esses aspectos que compõem o suplício judiciário objetivam restabelecer o poder e a força do soberano, na medida em que o crime, além de sua vítima imediata, o ataca pessoalmente. Como a lei tem validade enquanto vontade do soberano, sua violação é capaz de feri-lo fisicamente, fazendo com que o exercício do poder do soberano na punição dos crimes seja uma das partes mais essenciais na administração da justiça e na execução do condenado

por meio do suplício. Isso faz com que o suplício tenha uma função jurídico-política e seja um cerimonial realizado para constituir a soberania que, por ora, havia sido lesada.

Por isso, o castigo implementado por meio do suplício é uma maneira do soberano empenhar uma vingança pessoal e pública. Todo o cerimonial da aplicação da pena é uma afirmação enfática do poder e da superioridade que lhe é intrínseca; superioridade que não é apenas a do direito, mas a da força física do soberano “que se abate sobre o corpo do adversário e o domina: atacando a lei, o infrator lesa a própria pessoa do príncipe”. (Foucault, 1975/2014, p. 50). No suplício, o soberano se apodera do corpo do condenado para mostra-lo marcado, vencido, quebrado e, assim, tornar sensível a todos, a sua presença encolerizada.

É nesse grande cerimonial do triunfo que a justiça se apresenta como força física, material e temível e que o executor da pena, o carrasco, “não é simplesmente aquele que aplica a lei, mas o que exhibe a força; é o agente de uma violência aplicada à violência do crime, para dominá-la” (Foucault, 1975/2014, p. 53). Na confrontação com o condenado, o carrasco é como o campeão do rei e é, ele próprio, adversário material e físico do crime, o que poderia levar à prática de toda espécie de crueldade e maus tratos contra os condenados, como empurrões, pontapés, exibicionismos diante do público e até mesmo proclamação de frases indecorosas.

O povo, considerado personagem principal nas cerimônias do suplício, estabelece uma relação ambígua com o espetáculo da punição: ora, mediante convocação, se insinua e profana insultos contra o condenado e, na esteira da vingança do soberano, vinga os seus próprios inimigos; ora recusa a prática do poder punitivo e busca obter, à força, o perdão do condenado, maldizendo os juízes, provocando tumultos durante a sentença e, eventualmente, perseguindo e assaltando os executores. Nesses casos, as práticas populares desorganizam e contrariam o ritual dos suplícios, forjando um cenário em que “os papéis são invertidos, os poderes ridicularizados e os criminosos transformados em heróis”. (Foucault, 1975/2014, p. 61)

Principalmente nas ocasiões em que as penas se faziam excessivamente pesadas para delitos pouco graves, como o furto, era significativa a agitação dos espectadores contra os representantes da justiça. Assim, “em nenhuma outra ocasião do que nesses rituais, organizados para mostrar o crime abominável e o poder invencível, o povo se sentia mais próximo dos que sofriam a pena”. (Foucault, 1975/2014, p. 63). Com efeito, a solidariedade do povo para com

os chamados pequenos delinquentes acaba por se manifestar com frequência tal, que os suplícios passam a se configurar como um problema político e acabam por motivar toda uma reescrita estética do crime e da punição.

Se empreendemos essa digressão na história do poder punitivo, é porque a figura do carrasco é aquela que mais se aproxima, em termos de função e ofício, do que, hoje, está em exercício pelos agentes de segurança penitenciária. Isso, porque, são ambos, carrasco e agente de segurança, que garantem a execução da pena e que, no processo de condenação dos acusados, desenvolvem o trabalho que apresenta maior proximidade com eles. De um modo especial, nos interessa apreender esse momento, também presente na prática dos carrascos na cerimônia dos suplícios, em que os executores da punição deixam de representar a lei e a justiça, para não só não mais representa-la, mas para ocupar um lugar desprovido da legitimidade conferida pelo poder punitivo e, no seu extremo, ocupar um lugar criminoso.

Enquanto na história dos carrascos essa inversão de lugares é anunciada pelo povo que assiste ao suplício, na vida dos agentes de segurança penitenciária, em que a execução da punição se desenrola em discrição, distante do olhar do público, a família passa a ser a medida de sua reflexão ética e de seu comportamento; é comum, entre os agentes de segurança, falas como “eu me tornei um monstro em casa”, quando remetem à maneira como passam a reproduzir, no ambiente doméstico e na relação com seus familiares mais próximos, os trejeitos (falas, reações, etc.) exigidos no contexto de trabalho. Um agente nos conta que, em discussão com a noiva, reproduziu comportamento e fala agressivos bastante próprios do seu ofício de vigiar e punir e que, por um instante, havia se esquecido que estava discutindo com sua noiva e não com os presos.

Outro agente, com vasta experiência no sistema prisional, entre diferentes funções operacionais, de coordenação e até mesmo de direção, revela que, frequentemente, em encontros de finais de semana com os pais, se sente particularmente tocado e incomodado pelo trabalho que realiza: “fico olhando os meus pais felizes em nossos encontros e penso que eles não imaginam o que eu faço todos os dias e que eles não fazem ideia do monstro que eu sou”.

### **Lama viva ou o avesso do Corpo Disciplinar**

Anos 1960. Um mineiro na cidade do Rio de Janeiro. O inimigo público número 1. O bandido mais temível até então enfrentado pela polícia, José Miranda Rosa, o ‘Mineirinho’, em um violento tiroteio, é morto, metralhado com treze tiros por uma justiça que fuzilou a sua história. Mais tarde, Clarice Lispector publica um conto que leva o nome de Mineirinho e se questiona por que a ela mais vale contar os treze tiros que mataram o bandido, do que a barbaridade de seus crimes. Perplexa, a autora escreve um texto belo, triste e profundo sobre como se precisa que alguém fique vivo, apesar de todas as suas violações.

Os treze tiros acordam Clarice Lispector e a violência ali deflagrada expõe uma certa verdade sobre um sistema de justiça que vinga e não corrige, nem tampouco previne. A atitude desmesurada faz a escritora contar cada tiro, até que se alcance a perda de sentido: não há razão que possa justificar uma conduta que deveria, supostamente, proteger e garantir a segurança da sociedade, mas que, ao contrário, se faz pelo seu avesso e se desdobra em violência. “Meu erro é o modo como vi a vida se abrir na sua carne e me espantei, e vi a matéria de vida, placenta e sangue, a lama viva”, afirma Clarice Lispector, buscando significar aquilo que mal se pode compreender.

O universo prisional também se abre em lama viva. É o rompimento dos limites normativos do Corpo Disciplinar e a expressão do lado mais sombrio, violento e mais secreto das instituições penais. Quando, como e por que a prática da vigilância e da punição expressa o seu lado mais excessivo? Uma história, escutada como um pedido de socorro, pode nos auxiliar nessa compreensão.

Um agente de segurança é afastado por 6 meses de seu trabalho, após um episódio em que ele considera ter sido um surto. Quando o encontramos, ele ocupava uma função, em suas palavras, de “ajudar e coordenar a equipe que faz a censura nos objetos de uso pessoal enviados pelos familiares dos presos”. Trata-se de uma tarefa considerada, pelo agente, “mais leve”, porque não demanda o contato direto com o preso, em uma lida que é sempre conflituosa e desgastante. O agente relata, então, o motivo que levou ao seu afastamento, ocorrido enquanto estava ocupando a função de vigilância de uma das alas da prisão, a do ‘seguro’ – em que ficam aqueles presos que por conflitos ou tipo de crime cometido, estão ameaçados por outros que ficam nos pavilhões ‘comuns’.

Todas as alas, sejam elas comuns ou não, possuem um preso responsável pela limpeza e auxílio na entrega da alimentação. Esse preso tem autorização para circular pelo corredor ao longo do dia, desenvolvendo a atividade que lhe foi atribuída. Fato é que, esse agente, solicitou ao ‘faxina’ (como é chamado o preso) que realizasse a limpeza do chão do corredor. O ‘faxina’, então, recusa e o agente insiste que ele o faça; repetidas vezes, o agente de segurança solicita e a resposta, em todas elas, é a recusa por parte do preso. Que significados portam essa recusa, para o agente de segurança? Quais são suas repercussões?

Em parte de nossas investigações, especialmente naquelas que foram realizadas no CERESP (Centro de Remanejamento do Sistema Prisional), foi possível notar que a recusa dos presos em relação à submissão diante do poder disciplinar configura-se como um dos mais importantes desafios no trabalho do agente de segurança: “aqui no CERESP é mais complicado, porque o preso vem direto da rua, muitas vezes está aqui pela primeira vez, então não está acostumado com o sistema, não sabe como tudo funciona”. Nesse contexto, estar afetado pelos hábitos da rua significa que o preso vai resistir às ordens e relutar contra todo mecanismo de subordinação e negação de seus desejos e vontades.

Do mesmo modo, o contrário é verdadeiro: nas penitenciárias como a Jason Albergaria, em que a maior parte dos presos já foi condenada e vive há alguns anos em regime de privação de liberdade, os agentes de segurança costumam ressaltar que a relação com o preso não é tão conflituosa e complicada, porque eles já se acostumaram com a prisão, conhecem os procedimentos, rotina e todo o modo de funcionamento do sistema, de forma que não se ocupam em se engajar nas disputas, recusas, intrigas ou desobediências. Como afirma um agente: “quando os presos chegam na Jason, eles não criam tantos problemas, porque a maioria deles já passou por muitas instituições do sistema e só quer cumprir a pena e ficar livre disso tudo o mais rápido possível”.

Isso significa que, com o tempo, o preso aprende a ser preso, ou seja, a aceitar a negação de sua subjetividade e sua própria humanidade, ou, então, fazer da sua existência própria um restrito lugar que não ousa contrariar o funcionamento geral da administração penitenciária. Até lá, porém, muitas recusas e resistências são operadas, a fim de não se reduzir a um lugar de objeto, o que, para o funcionamento da instituição prisional, é

radicalmente desestruturante. Tal desorganização se dá pela mudança daquelas atribuições destinadas ao preso – alvo de contenção, vigilância e adestramento e ao agente de segurança – sujeito da ordem, das normas e conduções operacionais.

No momento em que apresenta a sua recusa, o preso opera uma inversão de posições e, de certa maneira, por um instante breve e volátil, pode ser capaz de dominar uma relação inicialmente forjada para garantir a sua imediata e irrestrita obediência. Recusar uma ordem é o momento alto da formação da alteridade do preso diante do agente de segurança e o seu não diante das determinações do sistema se configuram como um modo ousado e, de certa forma, eficaz, de não anular a sua própria subjetividade.

Podemos compreender que dizer ‘não’ acaba por ser a maneira do preso de se fazer sujeito diante do sistema punitivo que, ao negar a sua liberdade, sua subjetividade, impede a própria possibilidade de sua existência humana. No momento em que diz ‘não’, o preso modifica as estruturas da punição, inclui um novo elemento que, por sua imprevisibilidade, desorganiza e lança a atividade de trabalho do agente de segurança ao desconhecido. O que fazer diante da expressão da vontade do preso, que deveria estar devidamente treinada para simplesmente não existir?

Os acontecimentos seguintes à recusa do preso, diante da ordem vinda do agente de segurança para a limpeza da ala, não são os mais animadores: tomado pela irritação provocada pela desobediência, o agente de segurança pega a vassoura do preso e, com ela, o agride até que se sinta esgotado. Durante a conversa com a equipe de pesquisa, o agente se sentia envergonhado e a sua realocação para o trabalho na censura dos materiais, após o período de afastamento por problemas de saúde, concedido pelo serviço de psiquiatria, nos pareceu mais como uma forma de punição da organização de trabalho, na medida em que tal função é comumente considerada como uma atividade de menor valor e até mesmo ‘feminina’.

O trabalho do agente de segurança e a conformação da sua identidade se fundamentam na prática da eliminação do outro (preso) e, sua falha, só pode levar às consequências desastrosas do exercício do poder, manifesto sob a forma destrutiva da violência. A resposta violenta do agente de segurança se insere em um entendimento de que o seu poder de ação sobre o meio prisional se daria pela representação que o lugar de autoridade lhe confere, mas que sua presença e sua ordem não foram suficientes para que o preso pudesse acatar o seu posto de

objeto, submetido à norma carcerária. Ou seja, a recusa do preso em executar a limpeza conforme a ordenação do agente de segurança não só configura a sua própria condição de alteridade, como despossui o agente da imagem idealizada de si mesmo. Aqui, a violenta ação sobre o corpo do preso está vinculada ao insuportável, para o agente, de uma alteridade forte e reivindicada. Como nos ensina Enriquez (1991),

(...) uma alteridade muito evidente cria o medo, quando não o horror. Ela obriga a um encontro com um outro, verdadeiramente outro (e que ao mesmo tempo tem a fisionomia de um semelhante), capaz de exercer sua potência específica e seus malefícios próprios e sobre o qual nenhum poder tem verdadeiramente domínio”. (p. 321)

Podemos afirmar que o ato de violência do agente de segurança aparece como uma forma de provar sua existência autoritária, negada pela configuração da alteridade do preso. Para o agente, se não há quem ele possa anular, como seria possível existir? Na falha do poder disciplinar, é a violência uma forma desesperada de “resistência do eu tentando marcar contornos identitários justamente quando o objeto (o outro) ameaça o seu lugar, mas também um pedido de reconhecimento e endereçamento de uma mensagem a esse outro”. (Souza, s/d, p. 15) Mensagem enviada como força, desencadeamento de uma energia devastadora, que provoca desequilíbrio e encontra sentido em tudo que é excesso, ultrapassando os limites. (Barus-Michel, 2011)

O episódio se constitui como a deflagração de uma disputa persistente, entre o preso e o agente de segurança penitenciária, que se dá diante da constante tentativa fazer do preso um corpo-objeto ‘manipulável’ e domado segundo as normas do sistema prisional. Acontece que o preso, na própria condição de sua humanidade, é um sujeito e não um objeto, então toda tentativa de enquadrá-lo em um lugar que lhe recusa o pertencimento ao universo humano, encontra resistências e, certamente, se configura como um dos maiores fatores desorganizadores desse mecanismo de punição.

### **A prisão como expressão de guerra**

Quatro presos enfileirados, deitados no chão, descalços, dois vestem camisa, os outros dois estão sem camisa. As algemas estão espalhadas no chão, são desnecessárias. Ao contrário dos procedimentos operacionais que padronizam as ações no ambiente prisional, os presos têm o rosto mostrado, exposto para a tela do celular. As feições são de dor, os sons são de desespero: em uma tentativa de reivindicação, os presos atearam fogo nos colchões e acabaram muito

feridos, apresentando queimaduras em todo o corpo. As imagens registradas são narradas por um agente de segurança, que não hesita em ridicularizar e expor a condição dos presos, utilizando as seguintes palavras:

Eu aviso, os caras são burros, não sabem nem ser bandidos. Esse é o mais fodido, olha, esse é o mais fodido. Eu falei: 'não taca fogo que você vai se foder, cara!'. Ele: 'não, vou tacar fogo, porque eu já sou fodido! '. Sou fodido? Então toma no cu, irmão. Desde os primeiros dias que esses cidadãos chegaram, eu falei: 'Doutor, vamos cortar tudo, deixar só na lariquinha só! '. Não! Dá cafezinho, dá bolachinha! Eu queria que ele se fodesse, esse cara! Não dói tanto assim ladrão, porra, para! Dói de ver a burrice de vocês! A burrice de vocês que dá dó! Para de fazer lama, aí, ladrão! Não adianta!

O vídeo, disponível em diferentes canais da página de acesso online *youtube*, gera comentários irônicos em torno das cenas registradas. Algumas pessoas repetem os dizeres do agente de segurança ao longo da filmagem, seguidos de palavras e expressões que representam o riso e/ou o deboche. Em alguns comentários são proferidos votos de sofrimento, dor e punição contra os presos e, com certa frequência, a pena de morte é proclamada como única e possível solução para resolver o problema da criminalidade no país e como forma de exterminar o mal.

O que se percebe é uma ação e um discurso que diminuem a vida dos presos e que se regozijam com a sua insignificância e com o seu sofrimento. A narrativa da filmagem ressoa entre aqueles que a assistem, perpetuando e consolidando uma forma brutal de negação do humano na existência, não só dos presos que aparecem individualmente na imagem, mas de todos aqueles que estão, que já estiveram ou que se encontram em condições de ser aprisionados. Como e por que as ações e a narrativa que essas imagens constroem e/ou solidificam ressonância naqueles que as acessam, é uma importante indagação que ultrapassa os limites desse estudo. Nos interessa, porém, como esse processo se engendra e participa do trabalho dos agentes de segurança.

Pensamos, com Judith Butler (2015), que é preciso se debruçar sobre o luto, a violência e a vida, no sentido de sua ontologia, das condições de sua precariedade e, especialmente, dos marcos normativos que delimitam o seu reconhecimento. A questão *que vidas merecem o luto?* está no centro e nas raízes do pensamento butleriano, cujo entendimento nos leva a constatar que a vida e, portanto, a morte, está submetida a um certo tipo de enquadramento que define o *status* e as condições de seu reconhecimento e do seu lugar na normatividade social.

*Como frisar o modo desigual com que se valorizam e choram diferentes vidas?*, questiona-se a autora que investiga a maneira pela qual a dor é apresentada e como essa apresentação afeta a nossa resposta. Com esse questionamento, Butler demonstra interesse pelos enquadramentos que possibilitam ou impedem a representação do humano colocando em cena o modo como a condição de ser reconhecido nos contornos das representações do humano estão vinculados a normas mais amplas que determinam o que será ou não passível de luto. Para Butler (2015),

(...) a maneira pela qual respondemos à dor dos outros e se o fazemos, e a maneira como formulamos críticas morais e articulamos análises políticas dependem de certo campo de realidade perceptível já ter sido estabelecido. Nesse campo de realidade perceptível, a noção do humano reconhecível se forma e se reitera, em oposição àquilo que não pode ser nomeado ou encarado como humano, uma representação do não humano que determina negativamente e perturba potencialmente o que é reconhecidamente humano. (p. 100)

Essa reflexão é uma resposta à análise de que a condição de precariedade é própria a todo ser humano e, por isso, argumento insuficiente para garantir a sua preservação. Mas, se toda vida é precária, por que lamentamos a perda de apenas uma parte delas? Para Butler, há um quadro normativo que determina o reconhecimento de algumas vidas como aquelas que merecem ser salvas e defendidas, em detrimento de outras, que não são consideradas valiosas, ou passíveis de luto. Trata-se de um poder que controla e regula a comoção e a indignação, o que significa que as reações morais diante da morte são reguladas por determinados tipos de enquadramentos interpretativos.

Em análise sobre ética, fotografia e tortura em contextos de guerra, Butler (2015) argumenta que ao enquadrar a realidade e empreender uma delimitação da imagem, a fotografia já determinou as linhas de interpretação e o modo como escolhe comunicar a dor dos outros e, sobretudo, a maneira como essa dor será percebida pelos espectadores. Assim, compreendemos que toda imagem “está submetida a um enquadramento, e submetida a um enquadramento com um propósito, trazendo esse propósito nos limites de seu enquadramento e implementando-o através do enquadramento” (Butler, 2015, p. 108)

Assim, o próprio enquadramento operado pela imagem é um ato interpretativo, considerado não como uma construção subjetiva, mas como algo que acontece em função dos condicionamentos que compõem e estruturam as formas de comunicar o sentimento. Isso significa que o enquadramento não funciona apenas como fronteira para a imagem, mas também para a sua

estrutura em si. A imagem define a maneira pela qual registramos a realidade e está associada à cena na qual operamos: ela mesma está interpretando ativamente a realidade e, muitas vezes, o faz forçosamente.

As formas de poder social e estatal estão “incorporadas” nos enquadramentos fotográficos revelando que o poder atua no campo da percepção e da representabilidade, para controlar e determinar a comoção, antecipando a estrutura de sua interpretação. Sendo assim, pensa-se o enquadramento como “algo ativo, que tanto descarta como mostra, e que faz as duas coisas ao mesmo tempo, em silêncio, sem nenhum sinal visível de operação” (p. 112). O que resulta dessas condições é um espectador que supõe estar em uma relação visual imediata e incontestável com a realidade.

Nesse momento, o esforço de Judith Butler é compreender como a dimensão visual da guerra opera na definição de quais vidas são lamentáveis e quais não são. A construção do pensamento da filósofa anuncia que a imagem, que, supostamente deveria entregar a realidade, na verdade a esconde da percepção por meios das normas que lhes são implícitas. A norma, por sua vez é o que produz o que é humano e o que não é, como alteridade, ou possibilidade de ser enlutada, quando perdida. Em diálogo com Lévinas, a autora afirma: é a face do outro que exige de nós uma resposta ética, mas são as normas que determinam quem é e quem não é humano.

Assim como nos vídeos e fotografias, analisados por Butler, que registram as torturas realizadas por soldados americanos, podemos afirmar que o registro de imagens realizado pelo agente de segurança e o modo como se constrói a narrativa do acontecimento, demonstra que os prisioneiros estão em uma condição menor do que a de humano, pois a violência ali exposta não comove, mas, ao contrário, incita a perpetração da violência contra aqueles que, considerados inimigos do estado, se configuram como sujeitos não conceitualizáveis nos termos das normas civilizacionais e raciais que regulam a constituição do humano. Desse modo, entendemos que a fotografia, em particular, o processo de sua elaboração e o seu enquadramento são capazes de antecipar e realizar as condições que determinam se uma vida será ou não passível de luto.

Outro vídeo ultrapassou os registros pessoais dos agentes de segurança, ocupou as redes sociais e chegou aos noticiários da televisão. Nele, um grupo de seis agentes pertencentes à equipe de operações especiais do sistema prisional provocam choques e agridem presos que não oferecem

quaisquer formas de resistência às ordens proferidas. Os próprios agentes de segurança registram as cenas em suas câmeras de celular, sem qualquer conotação de denúncia, mas, ao contrário, por meio de um enquadramento que seja capaz de validar, para si e para os outros, sua força e seu poder diante dos prisioneiros ali presentes.

O que se percebe nas cenas registradas é que o uso gradual e progressivo da força pelos agentes de segurança, em especial, por aqueles treinados e preparados para conter os presos em situações críticas, como rebeliões e motins, é um procedimento que frequentemente apresenta uma transformação interna e uma radical inversão em suas etapas de execução. Nesses casos, a presença e as ordens proferidas são colocadas em último plano, após o empreendimento de ações mais coercitivas, como o uso do *spray* de pimenta e dos aparelhos de choque – primeiro o ataque, depois a pergunta e, quem sabe, um possível ‘diálogo’.

No cotidiano de trabalho dos agentes de segurança assistimos à reprodução de arbitrariedades no cenário prisional: nas filas que se formam para o ingresso de familiares nos dias de visita, há uma constante mudança nos critérios do que pode ou não ser levado para os presos, dos tipos de vestimentas e dos documentos que serão ou não permitidos. É comum os egressos irem às unidades prisionais tentar recuperar os seus objetos pessoais e passarem o dia todo esperando, para, finalmente, o agente de segurança dizer que os objetos não estão mais lá. Além disso, nas unidades em que há possibilidades de trabalho para os presos, é frequente a venda de vagas, bem como a prática de chantagens com os presos, ameaçando-os de perder o trabalho.

As atividades realizadas no Conselho Disciplinar parecem bem representar a proliferação de atitudes arbitrárias empenhadas pelos agentes de segurança nas prisões. Em todas as sessões de avaliação das faltas disciplinares dos presos que acompanhamos, as decisões da comissão nos pareceram arbitrárias. Ressaltamos um dos casos, em que dois internos que dividiam a mesma cela eram acusados de se agredirem mutuamente. O fato ocorreu dentro do banheiro, assim, o agente que os denunciou, não podia vê-los, mas ouviu uma discussão entre os acusados.

Os detentos entraram na sala, um de cada vez, com as mãos algemadas pelas costas, segurados em cada braço por um agente. Os dois detentos contaram a mesma versão do ocorrido: são torcedores de times de futebol adversários e discutiram energicamente, no entanto, não houve qualquer agressão. O conselho parece não ter duvidado da versão dos

acusados, entendendo que eles eram culpados não pela agressão – como eram acusados –, mas porque teriam supostamente perturbado os colegas de cela. O ‘juiz’ do conselho disciplinar chegou a dizer que “se a discussão chamou a atenção dos agentes é porque falaram muito alto”. A falta dos réus foi considerada média e eles foram condenados a oito dias de isolamento, cada um.

A decisão do Conselho Disciplinar, neste caso, parece contraditória, na medida em que, após o estabelecimento do consenso de que os ‘réus’ não haviam cometido a falta da qual eram acusados – ou seja, de que não houve agressão –, os presos foram condenados por cometer um erro do qual não haviam sido acusados. Assim, o Conselho Disciplinar condenou os ‘réus’ por algo que não estava em julgamento, e sem que houvesse qualquer registro de queixa dos colegas de cela.

Ao que nos parece, as práticas de punição realizadas no contexto prisional tendem a suspender o estatuto jurídico dos sujeitos privados de liberdade, passando a ser objeto de “pura dominação de fato, de uma detenção indeterminada... porque totalmente fora da lei e do controle judiciário” (Agamben, 2004, p. 14). A prisão como expressão de guerra reside no fato de que ela tende, tal como em situações de guerra, revelar a “essência do poder: a negação dos outros, a manifestação da pulsão de morte” (Enriquez, 2007, p. 21)

### **Civilização e barbárie, gêmeas faces da prisão**

Vimos, com Foucault (1975/2014), que os suplícios públicos se constituíram como a forma de punição prioritária ao longo dos séculos XVI e XVII. Como forma de estrutura e configuração, os suplícios representam um período em que o processo judiciário era obscuro e a punição era peça central no palco dos horrores da justiça. A partir da segunda metade do século XVIII, os protestos contra os suplícios se tornaram cada vez mais frequentes e o conflito frontal entre a vingança do soberano e a cólera contida do povo, representado pela disputa entre o supliciado e o carrasco, torna-se cada vez mais intolerável, tanto para as pessoas em geral, como para filósofos, teóricos, legisladores e juristas. A tirania, o excesso e a sede de vingança próprias dos suplícios passam a representar o simples e “cruel prazer de punir”, de modo que os reformadores se esforçam por encontrar e estabelecer a fronteira legítima do poder de punir. Para Foucault (1975/2014), trata-se de um momento em que há um apelo para que a justiça criminal passe a exercer a punição e não mais a vingança; uma necessidade que é “formulada primeiro como um

grito do coração ou da natureza indignada: no pior dos assassinos, uma coisa pelo menos deve ser respeitada quando punimos: sua humanidade” (p. 74)

No entanto, indaga o autor, como o apelo por castigos mais “humanos” serviu de objeções e se tornou a grande justificação moral contra os suplícios? A resposta está, em primeiro lugar, no fato de que no decorrer do século XVIII, os crimes parecem perder o grau de violência, enquanto as punições, de maneira recíproca, diminuem significativamente a sua intensidade. Em segundo lugar, desenha-se uma crítica à má distribuição do poder de punir, que apela para uma nova economia e um remanejamento que seja capaz de equilibrar os seus excessos e suas lacunas. A “reforma” empreendida pelo sistema judiciário e apoiada entre teóricos e filósofos, nos ensina Foucault, tem o objetivo de “fazer da punição e da repressão das ilegalidades uma função regular, coextensiva à sociedade; não punir menos, mas punir melhor; punir talvez com uma severidade atenuada, mas para punir com mais universalidade e necessidade; inserir mais profundamente no corpo social o poder de punir” (p. 81, 82)

Sendo assim, a conjuntura que fez surgir uma reforma do sistema penal tem mais relação com a implementação de uma nova política de controle das ilegalidades, do que propriamente uma forma de sensibilidade contra os abusos do poder operado pelos suplícios. Com o aparecimento de novos tipos de crimes, é preciso, também, repensar as formas de punição, encontrar novas técnicas e princípios que sejam capazes de regularizar, afinar e universalizar a arte de castigar. É preciso deslocar o seu objetivo e mudar a sua escala, constituindo uma nova economia e uma nova tecnologia do poder de punir.

A nova estratégia do poder de punição se baseia no princípio de que cada cidadão, ao compor a sociedade, aceitou as suas leis e que, portanto, a criminalidade é uma atitude de rompimento do contrato. Nesse contexto, o malfeitor é uma espécie de ‘monstro’ que, por sua infração, operou um ataque contra o direito social, tornando-se um traidor da pátria e um inimigo comum. Assim, o direito de punir se desloca da vingança do soberano para a garantia de proteção e defesa da sociedade contra aquele que rompeu os termos e normas do contrato social.

É assim que o século XVIII assiste a uma transformação na prática da punição, em que a pena é calculada, não com vistas à ofensa passada, mas aos seus efeitos, como uma arte de fazer com que o malfeitor não recomece e para que o crime esteja ligado a uma ideia de desvantagem maior do que a vontade de manter e confirmar o pacto com a sociedade. Para isso, é preciso que

as regras da sociedade estejam disponíveis a todos, que a pena produza efeitos naqueles que não cometeram o delito, a título de exemplo e em caráter educativo, que o processo judiciário se componha aos olhos do público e em compromisso com a verdade e que a fixação das penas, bem como a descrição das ilegalidades, seja claramente definida em um código, de modo que a relação entre elas seja a mais objetiva possível.

No projeto dos juristas reformadores, a punição é um processo para requalificar os indivíduos como sujeitos de direito; utiliza, não marcas, mas sinais, conjuntos codificados de representações, cuja circulação deve ser realizada o mais rapidamente possível pela cena do castigo, e a aceitação deve ser a mais universal possível. Enfim, no projeto de instituição carcerária que se elabora, a punição é uma técnica de coerção dos indivíduos; ela utiliza processos de treinamento do corpo – não sinais – com os traços que deixa, sob a forma de hábitos, no comportamento; e ela supõe a implantação de um poder específico de gestão da pena. (p. 130)

O que se percebe, portanto, é que a reconfiguração do exercício do poder de punir tem menos relação com uma transformação na tessitura das estruturas da punição, do que uma redefinição estética. Isso quer dizer que a implementação de técnicas de reeducação e disciplinamento que representam a emergência da prisão como modo prioritário de castigo, não abrandam ou diminuem o caráter destrutivo das engrenagens da punição, mas que representa, ela mesma, mais uma continuidade e uma decorrência das práticas de suplício, do que propriamente um rompimento.

A nova tecnologia da punição não mais expõe a morte do condenado, mas passa a trabalhar para uma imposição da transformação do indivíduo inteiro – de seu corpo, de seus hábitos, de seu modo de vida. Se o criminoso é aquele que, consciente dos termos do contrato, feriu o pacto social, é preciso fazer um trabalho sobre a sua alma, por meio de uma abordagem sobre o corpo, de modo a constituir um sujeito de obediência, submisso a um poder total, com vias de requalificação na norma social pela coerção imediata.

O trabalho para a fabricação de corpos dóceis que está na origem das propostas de punição pelo aprisionamento, depende do uso de uma certa tecnologia do poder que busca agir sobre o desvio para controlá-lo, endireitá-lo. Como nos ensina Enriquez (2007), fundar um mundo segundo nosso desejo, fazer desaparecer aquilo que ele tem de nocivo é, no mínimo, trabalhar para a destruição do outro” (p. 39). Entende-se, assim, que o mundo homogêneo almejado pela ideia da prisão, através da disciplina dos corpos e das almas, é tão mortífero quanto as torturas e arbitrariedades que se expõem do seu interior e se revelam como um excesso.

As análises de Melossi e Pavarini (2006) em torno das origens do sistema carcerário, por sua vez, para o fato de que a manufatura nascente demandava corpos para o trabalho e os suplícios destruíam o corpo e a força de trabalho tão necessária para o capital. Nesse sentido, há uma conexão entre o surgimento do modo capitalista de produção e a origem da instituição prisional moderna. Isso significa que a prisão não é um desvio da sociedade, mas está em sua própria estrutura de funcionamento, de que a tecnologia mais sofisticada do poder de punição operada pela prisão contém e possibilita a prática da própria barbárie. Assim, a tortura não é um desvio do sistema prisional, mas a base do próprio sistema.

#### **IV. O TRABALHO, O OUTRO E A PULSÃO DE MORTE**

Os debates científicos em torno do trabalho são vivos, recorrentes e diversos. Desde as teses e teorias que argumentam o “fim do trabalho” e que no interior de suas construções políticas e filosóficas questionam a noção da “centralidade do trabalho”, até aquelas que veem, no trabalho, a panaceia de todos os males, a solução quase mágica para os problemas sociais e psicológicos. Os embates nos fazem perceber que a noção de trabalho é polissêmica e abrange concepções um tanto quanto diversificadas e contrastadas de sujeito e sociedade. Para Lhuilier (2014), a questão do trabalho fomenta tantos debates, pois é ele próprio mobilizador de “representações que cada um de nós faz do mundo e de si mesmo”. (p. 5)

Em nossa perspectiva, a concepção do trabalho está fundada em uma questão mais ampla referente à própria fundação do ser humano e de suas relações e implica a ação transformadora do homem sobre seu ambiente, fazendo-se base constitutiva dos sujeitos e das unidades sociais. Aqui, o trabalho não se confunde, necessariamente, com a forma forjada pelo capitalismo – o trabalho remunerado e produtivo, constituído pela atividade salarial e atrelado à economia de mercado; compartilhamos de uma concepção antropológica do trabalho, que entende o sujeito como social, que só pode se constituir na relação com o outro, mediada por essa ação transformadora sobre a realidade.

Nesse sentido, se faz necessário “distinguir o trabalho de suas formas sociais e historicamente determinadas, para levarmos em conta o duplo caráter do trabalho humano: ele se funda sobre uma relação universal entre o homem e a natureza e, também, enquanto suporte de relações sociais específicas” (Lhuilier, 2013, p. 483). De um modo complementar, Araújo (2010) nos lembra que o trabalho, como atividade transformadora, fundada na relação universal entre o homem, a natureza e a cultura, é o veículo de nossa inserção no mundo social, além de se configurar como o salto qualitativo, como o gesto inaugural que fez o animal humano descolar-se do fazer puramente instintivo dos outros animais.

A dimensão do agir no trabalho ganha contornos fundamentais para a compreensão dos sujeitos e do mundo social, na medida em que a construção da sociedade envolve, necessariamente, um conjunto dinâmico de transformações e que as relações, sejam elas estabelecidas em cooperação, ou mesmo pelo poder e pela dominação, integram um terceiro termo: a tessitura de ações implementadas sobre uma realidade a transformar. O trabalho como atividade e a

confrontação ao real físico e das relações sociais, ou seja, o modo como a atividade humana funda a relação consigo mesmo, com o outro e com o mundo é o principal foco de interesse nessa parte de nosso estudo.

Dedicar-se à compreensão do trabalho como atividade é, de certa forma, perseguir o dilema que funda as chamadas ciências humanas e que se forma em torno dos aspectos participantes e engendrados no processo de tornar-se humano. Isso porque, a ação sobre o mundo coloca em jogo as possibilidades de ser e de existir, fazendo da vida humana sempre um devir – algo a se fazer e a se construir. Significa que o trabalho participa da constituição do humano, que se dá, por sua vez, no curso da própria história. Araújo (2010) atribui a esse aspecto do trabalho como aquilo que o faz constituir e se relacionar com a subjetividade humana, com uma existência que não se restringe mais às exigências do mundo biológico, mas que funda o mundo cultural e constitui o laço social.

O que significa afirmar que o trabalho participa da construção da subjetividade? Para Lhuilier (2013), o trabalho não é organizado somente por suas direções e regulamentos, mas pelos sujeitos que estão envolvidos ativamente nas questões impostas pelo trabalho, com vistas a responder às exigências do real e se desembaraçar das relações de dependência e controle que contém em suas prescrições. Com a ajuda de Tosquelles (1967/2009), podemos afirmar que o trabalho, no sentido aqui defendido, não será jamais uma pura adaptação às regras ou uma simples aplicação de normas, pois, nele, o homem constrói, com outros homens, o próprio mundo em que se fará homem.

No sentido colocado pelos ergonomistas, há uma diferença significativa entre “o que se deve fazer” e “o que se faz”, de modo que o trabalho real jamais corresponde à sua prescrição; uma tarefa é sempre repensada, reorganizada constantemente, em função das situações concretas e da disposição da singularidade de cada sujeito. As análises empreendidas pela Ergonomia nos ensinaram que há sempre uma lacuna entre o trabalho prescrito e o trabalho real, demonstrando que a tarefa se torna objeto de diversas reelaborações, por parte dos diferentes atores, inclusive daqueles que, para a administração científica de Taylor, teriam a restrita função de executar. A ordem “não lhes pagamos para pensar”, que Taylor empreendeu na divisão técnica e social do trabalho nas indústrias nunca pôde ser garantida, dado que o trabalho, compreendido como atividade, engaja não apenas o pensamento daqueles que o realizam, mas também sua subjetividade inteira.

Essa mobilização subjetiva no trabalho é alvo de interesse nos estudos de Yves Schwartz e vem se configurando como objeto de análise desde sua participação na obra *Je, sur l'individualité* (1987), em que se buscou a recomposição do campo concreto das atividades humanas como terreno do “eu”, aí se figurando o trabalho como abertura e possibilidade de se rejeitar toda abordagem especulativa da subjetividade para inseri-la no terreno da produção social. Para Schwartz (2000) uma abordagem não mutilante sobre o trabalho possibilitaria, de alguma maneira, o acesso às questões da subjetividade e do psiquismo. A novidade anunciada pelo autor reside em abordar o trabalho como uso-de-si engendrado em um contínuo debate de normas e valores e que fazem morada em um corpo-si, tal como discutimos no Capítulo III. Trabalho, corpo e poder.

Nesse sentido, compreender o trabalho como atividade implica em dimensionar a mobilização subjetiva nas situações; esse uso-de-si que se reserva ao termo atividade é, para Lhuilier (2013), marcado por um duplo selo: a singularidade do modo como as ações se desenrolam e os sujeitos que delas se ocupam. E, ainda, compreender a atividade como uso-de-si implica em realizar que a atividade não se reduz a um simples movimento do corpo ou a um certo funcionamento operatório, pois atividade quer dizer atividade própria, que parte e vai se enraizando no sujeito ativo para desabrochar, se for o caso, em um contexto social. (Tosquelles, 1967/2009).

A concepção mais ampla e antropológica do trabalho nos ensina que “o sujeito não pode ser compreendido pelo modelo de ‘esponja’ no sentido em que ele não teria mais nada a fazer do que absorver o social” (Lhuilier, 2013, p. 484). No trabalho, a subjetividade é convocada, com seus recursos, suas capacidades, mas também suas motivações, seus desejos, não se tratando, portanto, de uma simples adaptação a um estado de coisas existentes, mas, sim, do processo mesmo de construção de si mesmo e do mundo.

Localizado na interface entre o sujeito e o mundo, podemos afirmar que o duplo selo do trabalho opera, também, uma outra duplicidade: ele funda as unidades sociais, ao mesmo tempo em que funda, também, a subjetivação, entendida como o desenvolvimento da vida psíquica. O processo de construção da subjetividade a que nos referimos é mediado pela atividade de trabalho e coloca o sujeito em relação. Entretanto, advertimos: o social não se restringe a um recurso para o desenvolvimento do sujeito e não se limita ao seu ambiente social ou suas relações hierárquicas; o social também está no sujeito, engendrado na subjetividade a partir de valores elaborados na ação.

Isso significa que o social se dá, necessariamente, pelo encontro com o outro intervém na vida psíquica do sujeito singular como modelo, apoio, adversário. Lhuillier (2014) explica que o outro como modelo nos leva a explorar os caminhos e as formas de identificação, na elaboração de regras e normas para o trabalho; o outro como apoio remete aos recursos interpessoais, coletivos, construídos por meio da cooperação, da resistência às imposições do trabalho e o outro como adversário aparece nos conflitos, nas relações de competição, dominação, exploração.

Sobretudo, o trabalho é fundamentalmente relação ao outro e está ligado à ação, não qualquer ação, mas aquela que se pode reconhecer como própria e que responde aos seus valores e ao seu ideal e que se possa extrair o reconhecimento de si, a seus próprios olhos e reconhecimento aos olhos dos outros. A busca identitária no trabalho implica sempre uma relação ao outro e a inscrição social é condição para o reconhecimento e a validação das práticas na atividade; ela se apoia, necessariamente, sobre o laço social e sobre o que favorece a sua mediação: o trabalho.

A questão do reconhecimento do outro mediada pela ação transformadora sobre o mundo é apresentada desde Hegel (1992) em a *Fenomenologia do Espírito*, obra em que o autor busca apreender como se dá o processo de consciência-de-si e para uma certa revelação do “eu”. Segundo Kojève (1985), o estudo de Hegel indica que o desejo de apropriação e transformação de um dado objeto é condição para que o surgimento de uma consciência-de-si; a ação transformadora sobre os objetos, sua dominação e, de certa forma, negação de seu estado natural para fazer dele um objeto de uso, ou de arte é condição para a consciência-de-si, ou, em termos que nos são mais familiares, a construção do sujeito.

De acordo com Araújo (2010), “essa transformação do objeto implica suprimir e conservar algo” (p. 38); e sugere pensarmos na argila: sob a ação humana, a argila é “negada” como matéria bruta, mas se conserva como matéria originária de um utensílio doméstico ou um objeto de arte. O desejo de agir e transformar é, pois, criador de cultura na medida em que produz utensílios, mas também educação, arte, ciência e tantos outros aspectos que compõem a vida humana. Ainda em Hegel, essa trama aparece como propriamente humana: nenhum outro ser vivo trabalha no sentido de transformar o objeto de seu desejo, ao transformar a coisa, o sujeito também se transforma, se “forma”. (Araújo, 2010)

Entretanto, a estrita relação com o objeto não se revela suficiente para a composição desse enredo dialético. O outro toma lugar na dinâmica de relações entre desejo de transformação e objeto, na medida em que a alteridade, a inclusão de uma outra consciência-de-si passa a ser necessária para que o sujeito possa olhar para si, por meio do olhar do outro. Desse modo, a imagem de si é validada pelo objeto transformado, mas é confirmada pelo reconhecimento de uma outra consciência, de um outro olhar que diz, a mim, quem sou. Ao desejo de transformação dos objetos, sobrepõe-se o desejo de reconhecimento do outro, donde nasce e se revela o ser humano.

Em Marx (1989), cujas contribuições para se pensar o lugar do trabalho na constituição do humano foram fundamentais para se compreender o modo como as relações concretas participam dos processos de subjetivação, o trabalho é caracterizado como uma “atividade sensível” empreendida, inicialmente, para atender às necessidades biológicas mais básicas, para, em seguida, incluir o homem em um mundo social, a partir do qual se desenvolve a memória, a linguagem, a imaginação. Tal perspectiva trouxe as bases materiais necessárias para se alcançar a condição do homem no mundo do trabalho, além de tornar possível a apreensão do ser humano na história: somos produto e produtores de uma história, que se faz indefinidamente a partir da ação transformadora do mundo.

Os estudos de Marx são ainda importantes para se pensar o trágico momento em que o trabalho, na formação socioeconômica do capitalismo, se transforma e, para além de ser a constituição do humano, torna-se, também e ao mesmo tempo, a sua própria limitação, o seu próprio definhamento. O termo alienação é utilizado por Marx para definir o processo em que a rigidez na forma de organização do trabalho, impõe barreiras à realização de si no trabalho e à transformação das condições de vida. Nas palavras de Araújo (2010), Marx “não utiliza as categorias saúde e doença, mas evidencia, na alienação, um mal-estar que aniquila o sujeito, que lhe rouba a possibilidade de *formar-se* através do trabalho. A alienação implica, aliás, a deformação (*Missbildund*) do trabalhador” (p. 42). O essencial da alienação reside no modo de fazer forçado, mecânico e repetitivo, fazendo com que o produto do trabalho apareça como alheio ao sujeito, em relação ao qual o trabalhador tende a não se identificar, nem se reconhecer.

O que Marx anuncia e que os estudos em ciências humanas vão dar sequência quando dedicados à problemática do trabalho, é que, tomado no sentido antropológico e como forma de transformação do mundo e de construção do ser humano, o trabalho é a via principal de

desenvolvimento do humano e condição para o encontro do sujeito consigo mesmo e com outro. Entretanto, essa forma livre de agir sobre o meio sofre uma espécie de deturpação, se submetido à lógica do modo capitalista de produção.

Para Canguilhem (2001), a racionalização do trabalho empreendida por Taylor é uma ilusão “que consiste em atrelar simplesmente o homem à máquina e tratar um e outra sob um único e mesmo ponto de vista, estritamente métrico e quantitativo” (p. 112). Trata-se de uma ilusão tecnicista, na medida em que pretende promover o progresso social unicamente pela via do rendimento industrial, obtido pelo emprego das máquinas e da mão-de-obra e por meio de uma racionalização univocamente concebida. O *The one best way* (a única forma de trabalhar), empreendido por Taylor informa, ao trabalhador, que estabelecer as normas de produção é um privilégio para poucos, mas as decorrências de sua aplicação, para a vida no trabalho, certificam que os seres humanos buscam ser sujeitos de sua própria história.

Pelo que o trabalho pode ser e pelo que ele se torna quando subordinado às estruturas do modo capitalista, o trabalho é inscrito por um duplo valor: apresenta, por um lado, valores positivos, no sentido de que insere o homem na vida comum e na própria vida humana, mas pode, por outro lado, ser a própria denegação de sujeito, as vias de deterioração do humano. De todo modo, na perspectiva antropológica, aqui, o acento está no acesso que o trabalho oferece à realização de si no campo social. Sempre associado à criação e à liberdade, o trabalho é atividade pela qual o homem, transformando a natureza, transforma o próprio ser; construindo o mundo das coisas, constrói a condição de sua própria vida – necessariamente social e histórica.

O valor duplo do trabalho – lugar privilegiado de construção do sujeito, por um lado, e universo de exploração, por outro – também pode ser encontrado na obra de Freud (1930/2011), que faz referência ao conceito em uma nota de rodapé da obra *Mal-estar na civilização*, afirmando que “a grande maioria dos homens trabalha somente pela pressão da necessidade, e desta aversão natural ao trabalho, nascem os problemas sociais mais árduos”. (p. 24) Aqui, Freud, mesmo que não tenha se ocupado por estender a análise, constata, à sua maneira, que o trabalho pode se desenrolar de um modo estranhado, alienado ao sujeito. Como afirma Araújo (2010), falta-lhe a crítica da economia política que permitiu a Marx expor os mecanismos que participam do sofrimento no trabalho industrial e, “sem esta distinção, Freud derrapa ideologicamente, pois

naturaliza a exploração no trabalho e apenas constata o sintoma da alienação, sem desconstruí-lo”. (p. 46)

Se por um lado, a contribuição de Freud (1930/2011) para se pensar os processos de sofrimento humano no mundo do trabalho é limitada, por outro lado, há uma significativa contribuição para se pensar o valor do trabalho na construção do sujeito; em passagens igualmente curtas de sua obra, Freud (1930/2011) apresenta ideias que nos parecem particularmente interessantes e que se constituem como impulsionadoras para o campo do conhecimento que se dedica às relações entre o ser humano e o trabalho. Ao expor as técnicas que o ser humano encontra para afastar de si o sofrimento, Freud (1930/2011) afirma que o trabalho participa do destino das pulsões, onde a sublimação ocupa uma função importante, considerando que o seu

(...) melhor resultado é obtido quando se consegue elevar suficientemente o ganho de prazer a partir das fontes de trabalho psíquico e intelectual. Então o destino não pode fazer muito contra o indivíduo. A satisfação desse gênero, como a alegria do artista em criar, ao dar corpo às suas fantasias, a alegria do pesquisador na solução de problemas e na apreensão da verdade, tem uma qualidade especial, que um dia poderemos caracterizar metapsicologicamente. (p. 23)

Segundo Lhuilier (2014), Freud recorre à noção de sublimação para expor como as atividades de trabalho são sustentadas por um desejo que não visa, de maneira clara e manifesta, um objetivo sexual ou agressivo, indicando que o processo de mudança de objetivo e de objeto da pulsão, que caracteriza a sublimação, pode estar vinculado, de um modo geral, a todas as atividades de trabalho. Ainda que Freud (1930/2011) evidencie a carência da caracterização metapsicológica desse processo, está posto que o trabalho permite mudar o objetivo da pulsão e se enraizar na vida do sujeito, produzindo sentidos e significações para cada singularidade.

O trabalho como lugar de deslocamento e expressão da energia pulsional tem que ver com um trabalho de civilização, pois consiste em fazer com que os seres humanos vivam juntos, de modo que possam, individual e coletivamente, transformar as tendências agressivas e destrutivas em uma obra criativa e produtiva. O que se anuncia em *O mal-estar na civilização* é que o trabalho dá destino aos instintos de agressão e autodestruição do ser humano, por meio do controle das forças da natureza e da própria construção da vida social. Nesse sentido,

nenhuma outra técnica para a condução da vida prende a pessoa tão firmemente à realidade como a ênfase no trabalho, que no mínimo a insere de modo seguro numa porção da realidade, na comunidade humana. A possibilidade que oferece de deslocar para o trabalho e os relacionamentos humanos a ele ligados uma forte medida de componentes libidinais – narcísicos, agressivos e mesmo eróticos – empresta-lhe um valor que não fica atrás de seu caráter imprescindível para a afirmação e justificação da existência na sociedade. (Freud, 1930/2011, p. 24)

Ora, se o trabalho, em sua perspectiva antropológica, aparece como lugar de expressão da subjetividade, desempenhando uma função de deslocamento das pulsões, como esse processo se dá no trabalho do agente de segurança penitenciária? Retomemos alguns dos principais aspectos apresentados nesse trabalho, para que possamos melhor compreender o tipo de energia pulsional está vinculada à atividade de vigiar e punir nas prisões e o modo como ela circula, atua na singularidade das situações de trabalho.

Iniciamos pelo processo de constituição do Corpo Disciplinar. Nele, assistimos à configuração de um corpo que vigia e guarda, identificado, individual e coletivamente, com os valores da ordem e da justiça. Representante do poder da instituição penal, é por meio do uso do uniforme, das relações grupais, da performance e do desenvolvimento do saber técnico da vigilância, que o agente de segurança deve empenhar uma atividade de trabalho que confirma a sua existência, na mesma medida e proporção em que nega a existência autônoma do preso.

Aqui, o preso é dado como objeto da ação do agente de segurança e a inscrição institucional se dá por meio de procedimentos repetitivos, que devem enquadrar e docilizar os corpos. Os internos da prisão são aqueles que fugiram à norma, pouco importando se tenham cometido, de fato ou não, um ato considerado como crime. Mais do que ‘corrigir um erro’ cometido individualmente por sujeitos cientes dos regulamentos sociais, parece-nos que a prática da internação é motivada por um aspecto mais obscuro: trata-se de uma “reação à miséria, um novo patético — de modo mais amplo, um outro relacionamento do homem com aquilo que pode haver de inumano em sua existência”. (Foucault, 2007, p. 64)

Pobreza designa castigo: a prisão emerge mais como forma de controle de uma certa população, do que, de fato, como instituição educativa. É preciso regular, submeter um dado grupo de pessoas aos ditames civilizacionais, ordenar um indeterminado hostil (Lhuillier, 2013), conforme normas e pactos socialmente estabelecidos. Esse é, em última instância, o objetivo do trabalho dos agentes de segurança: negar uma existência tida como adversa e submetê-la aos desígnios da ordem, da segurança e do pacto social.

Emergem, daqui, três aspectos que participam do processo de construção do Corpo Disciplinar no trabalho do agente de segurança: o primeiro diz respeito à apreensão narcísica dos sujeitos; trata-se de um trabalho cuja identidade se constrói em função de uma relação imaginária consigo mesmo ou pela relação com seus iguais. Nesse contexto, o outro, aquele que apresenta a diferença, só se inclui na relação para ser anulado e submetido ao poder dos iguais.

Essa consideração nos leva ao segundo aspecto: a prisão é uma tentativa institucionalizada de sustentar o mundo de homogêneos requerido pela ordem civilizacional, o que já nos leva ao terceiro aspecto: feito o preso, o objeto de trabalho do agente de segurança, assistimos à destruição de um ser humano, para que ele seja parte submetida àqueles que se dizem humanos. Lembrando Hegel (1992), transformar um objeto é suprimir algo do que ele é e contém, para fazer, dele, outra coisa, outro objeto, destinado a outro uso. Esses três aspectos se complementam e se relacionam, alertando-nos para um trabalho que engaja pulsões narcísicas, necessariamente destrutivas.

Aprendemos com Enriquez (2007) que fundar um mundo segundo nosso desejo é trabalhar para a destruição do outro. Há aqui, uma relação entre o narcisismo e a destruição do outro, na medida em que tomar-se como objeto de amor, criar um mundo onde o outro não existe como sujeito de suas normas, está na raiz do desejo de dominar o mundo; entretanto, destruir o outro, é a própria destruição, já que a relação com uma alteridade é fundamental para nossa constituição como seres humanos.

Neste caso, o narcisismo reveste-se de um caráter mortífero, que o mito de Narciso manifesta quando este se afoga seduzido pelo reflexo de sua própria imagem. O homem-narcisista, querendo construir um mundo à sua própria imagem, não apenas destrói os outros, mas também se perde, tão fascinado que está por si próprio. Pode-se dizer que o recuo da realidade social significa a busca e a perseguição da autodestruição de si próprio, ao mesmo tempo a dos outros. (Enriquez, 2007, p. 39)

As pulsões mais destrutivas, especialmente aquelas ligadas à de morte, encontram lugar de ação nas prisões pelo trabalho do agente de segurança desde a sua constituição e pelas vias mais “civilizadas” e assépticas operadas pelo poder de punir. Aqui, evidencia-se um tipo de trabalho e de identidade laboral fundados na diferenciação entre o agente de segurança e o preso. Diferenciação essa que afirma o agente como sujeito do poder e o preso como objeto de sua intervenção, de modo a tipificar a autoridade do agente diante do preso. Nesse caso, as construções são bastante rígidas: o agente representa o bem e carrega, em seu corpo, a função

de extinguir o mal da sociedade.

As possibilidades para a transformação das estruturas dessa condição são apresentadas no Corpo Fronteira. Nele, assistimos à desfiguração da identidade do agente de segurança, diante da conformação da alteridade do preso. Essa conformação se dá na medida em que atuar sobre a vida do outro é também se fazer tocado pela sua existência, por suas dores, pelo modo como vive e sofre. O Corpo Fronteira anuncia que os limites que determinam os papéis – agente: sujeito; preso: objeto – não estão sempre claros e que o próprio trabalho trata, pelas imprevisibilidades que apresenta, de informar ao agente que sua identidade não pode ser tão rígida e imutável.

O que se anuncia no Corpo Fronteira é que olhar o outro é também ser olhado, vigiado. Não se vigia impunemente, poderíamos afirmar. E é quando o grupo de ações se desfaz, no descanso da vida doméstica, é que sentimentos como o medo e a vergonha surgem como a inquietante lembrança de que o preso não deixa de ser humano, só porque a prisão lhe impõe a condição de objeto. Entretanto, a emergência do preso como sujeito diante do agente de segurança, desfigura o seu lugar identitário, retira a possibilidade de, ele próprio, ser sujeito. Poderia o agente de segurança, a partir desse momento refazer o seu lugar, reconstruir simbólica e concretamente a natureza das relações no ambiente prisional? Seria possível, a partir do Corpo Fronteira, forjar uma relação sujeito-sujeito no interior das prisões?

Não estamos, aqui, idealizando as relações, imaginando que elas devam ser sempre amistosas. Lembramos, com Hegel, que a relação com o outro não é pacífica, mas se dá em um processo de constante disputa: o olhar-se através do outro, que forja o desejo de reconhecimento, visa à apropriação, à dominação. Como afirma Araújo (2010), “ao transformar a coisa, o homem não age só para apossar-se dela, mas para fazer-se reconhecer por um outro homem, em seu desejo sobre a coisa e sobre esse outro”. (p. 37) Temos assim, nessa perspectiva, que o reconhecimento é uma luta que vincula a condição da existência humana à necessidade de submissão do desejo do outro.

A questão é que o agente, só pode ser agente de segurança, na medida em que o preso se configura como um objeto submetido às normas prisionais. Sendo assim, o agente de segurança acaba por ser despossuído pelo seu contato com a humanidade do preso; ligar-se aos outros não é apenas se confirmar no campo de práticas e ideações daquilo que se é, ou do que se pensa ser,

é, ao contrário, estar em contínua despossessão por ter algo fundamental de si em um outro que não se controla, que não se sabe como ou se responderá. Para se estabelecer uma relação sujeito-sujeito, seria necessário que o agente de segurança reconstruísse o seu lugar, para se fazer sujeito de disputa de reconhecimento em um novo campo de relações. Seria isso possível?

É na dimensão do Corpo Real que vamos tentar explorar essas possibilidades. Entretanto, nossos estudos apontaram para uma significativa limitação na flexibilização do papel desempenhado pelos agentes de segurança penitenciária. A despossessão provocada pela emergência da alteridade do preso apresenta repercussões de difícil apreensão, marcadas pela circulação da violência e pela prática da tortura nas prisões. Desde o suicídio entre agentes de segurança, normalmente motivado pelo sentimento de desamparo institucional, até as formas de violência mais destrutivas e devastadoras, o que o Corpo Real nos revela é que o trabalho do agente de segurança mobiliza pulsões mortíferas, que acabam por atuar no aniquilamento de si mesmo e do outro.

No Corpo Real assistimos à expressão da face mais mortífera do poder, de uma pulsão de morte que encontra lugar não só na relação consigo mesmo, mas também na relação com o outro. Lembramos Enriquez (2007) que nos ensina que a repressão do laço com o outro ou do desejo de se confrontar com o mundo dos vivos, reprime, igualmente, essa tendência no outro, a quem se passa a pretender apenas a destruição. Na conformação de um corpo que busca reestabelecer suas fronteiras pela via da própria encarnação do poder e da lei, o que se revela é que o trabalho do agente nas prisões não apresenta saídas possíveis no que se refere à construção de um mundo comum, compartilhado e pautado nos valores da diversidade.

Quando afirmamos que o trabalho dos agentes de segurança engaja a pulsão de morte, estamos compreendendo essa noção libidinal mortífera, como aquela que se opera em constante tensão com Eros, a pulsão de vida – marcada pela capacidade de engajar o sujeito no sentido da construção, promover e firmar laços sociais. A pulsão de morte, ao contrário, é incapaz de impulsionar o sujeito na consolidação do viver junto, com o outro, mas insere a ação humana no sentido da destrutividade e da des-ligação.

No nível do Corpo Disciplinar, os laços construídos entre os agentes de segurança que fundam a identificação e a coesão grupal são edificados sobre princípios totalitários, que exigem uma relação entre iguais e excluem, evidentemente, a anomia que representa o preso. Por isso, a

prática de objetificar vidas, torna-las menos importantes e impassíveis de sensibilização: enfileirar, contar, revistar, organizar esses corpos como se eles não fossem de sujeitos, que possuem suas dores, seus afetos e suas histórias. Com efeito, para Enriquez (2007) a matemática permite o domínio do social e dos seres que o constituem e é ela também que nos introduz no mundo da morte.

Isso porque só se podem contabilizar *coisas mortas*, ou melhor, porque *contabilizar* é destruir. Expliquemo-nos: numerar, quantificar, significa colocar entre parênteses e eliminar o que é da ordem do qualitativo, da desordem. É catalogar, arrumar, dar a resposta definitiva. Ora, bem sabemos que dar a resposta a tudo é mortal. (p. 132)

Para o autor, a obsessão estatística transforma seres humanos, em “material humano”, trabalho vivo, em trabalho morto e, remetendo à obra de Sade, Enriquez sinaliza que a destruição dos oponentes é um meio de governar: é preciso contar e destruir, contar para destruir, destruir para contar. É dessa forma que a matemática se torna capaz de comandar e destruir o mundo. Aqui, lembramos que, na experiência do Corpo Fronteira, muitos agentes de segurança “solicitam” as normas, clamam pela prescrição, a parte mais mortífera da atividade humana. Não se ver reconhecido e amparado nas normas institucionais é fonte das principais queixas do agente de segurança penitenciária.

Como já demonstramos, o Corpo Real apenas coloca às claras, pela deflagração da violência, que os mecanismos que operam as ações dos agentes só podem encontrar lugar na destrutividade. Aqui, o que nos parece, é que o exercício do poder nas prisões é a própria expressão da pulsão de morte e que a transgressão empreendida por parte dos presos é a única face viva da prisão. Como afirma Enriquez (2007), transgressão e revolta são sinais da pulsão de vida, da libido, da criação de um mundo novo, elas são necessárias para a vida, se não forem a própria vida.

## V. CONCLUSÃO: AINDA FALTA NOME OU SOBRE O FIM QUE NÃO SE ENCERRA

Enquanto esteve preso na Sibéria, no período de 1850-1854, o escritor russo Fiódor Dostoiévski (1821-1881) pôde experienciar um fenômeno de punição bastante particular: alguns detentos eram agrupados em um extremo do pátio da prisão e, ao comando do guarda, tinham que encher um carrinho de mão com areia e, quando ouvissem o apito, deviam percorrer toda a extensão do pátio, levando o carrinho para o outro lado. Um novo apito ordenava o esvaziamento do carrinho que, logo em seguida, precisava ficar cheio de areia novamente para seguir o trajeto de volta ao ponto inicial, isto é, de volta ao lugar do pátio de onde o grupo havia partido. Tais idas e vindas eram repetidas à exaustão, de modo que o vaivém da areia não possibilitava, aos detentos, qualquer percepção de uma finalidade para a tarefa.

O ritmo permanente do ir e vir do carrinho de mão se repetia por horas a fio e, em meio às suas observações, Dostoiévski percebeu que essa tarefa levava os prisioneiros ao limite da razão, aos extremos da sanidade mental. O escritor apreendeu, nesse incessante levar e trazer do carrinho com a areia, a síntese imagética de uma sociedade que é ceifada pela morte. O que significa dizer, de um lado, que a percepção do sentido nas atividades desenvolvidas pelo ser humano é essencial para a manutenção da vida, senão, ela própria se mortifica, tende a se reduzir ao trajeto tautológico do carrinho de mão. Por outro lado, a percepção construída por Dostoiévski nos acena para o fato de que o sem sentido da morte é uma possibilidade que, permanentemente, assombra a vida humana.

A prisão e a prática do castigo que nela se reproduz é a própria produção da morte. Lugar de segregação e negação da vida humana, o espaço prisional é propício à circulação das forças mais violentas e destrutivas do poder e, portanto, de fabricação da própria morte. Mas, como a morte é aquilo que reside no campo do sem sentido, quais possibilidades temos de compreender esse lugar? Como nomear o inominável?

Os caminhos não foram ensinados, mas inventados no próprio caminhar. Tateamos a realidade prisional, estranhamos, nos misturamos, voltamos ao estranhamento. Habitamos, por um doloroso período e, talvez por ser doloroso, pareceu eterno, o lugar onde há a suspensão da lei, dos acordos e das significações, onde não há palavras que alcancem, sentido que se realize. No tortuoso processo em que afetos se misturam às tessituras da inteligibilidade, fizemos do trabalho daqueles que fabricam e reproduzem a prisão o nosso campo de interesse e objeto de

investigação.

O trabalho dos agentes de segurança penitenciária nos interessa na medida em que faz, do corpo, a sua morada e o seu lugar de expressão. É esse corpo, a matéria de nossa pesquisa: desde a pele, que confere rosto e forma – identidade – ao ofício de vigiar e punir, passando pelas suas indeterminações, indefinições e porosidades, zonas turvas de pertencimento, até a expressão mais crua de seu interior, onde se força um retorno à forma identitária, pelo transbordamento mais cruel da força e do poder de punir.

Iniciamos pelo corpo disciplinar: ele é a própria prisão; é a condução dos presos enfileirados, mãos para trás, cabeça baixa que caminham e são chamados, um a um, em direção ao pátio, pelos números que os identificam. É o próprio esforço de padronização que compõe a vida cotidiana nas prisões e constitui o próprio mecanismo de seu funcionamento, fazendo-se reproduzir na totalidade das operações realizadas pelos agentes de segurança. Essas operações são desenvolvidas por meio do domínio sobre o corpo do preso e buscam garantir a ordem e o controle nas prisões. A imposição da disciplina configura-se como o meio e o motivo pelos quais a prisão justifica a sua existência e, é para desenvolvê-las, com eficiência, que o ofício de vigiar e punir convoca seus trabalhadores.

Na construção do corpo disciplinar, participam diferentes, mas complementares processos, em que se destacam o porte do uniforme, a formação de um espírito de corpo engajado pela ação coletiva, pelo ato performativo e o posicionamento masculino que o caracteriza e, por fim, pelo desenvolvimento de um saber, uma técnica sofisticada do vigiar. Tais ações constituem uma identidade e engajam o corpo em um regime de produção: de um lado, o agente que se coloca como o dono do poder e do saber institucional e, de outro, o preso, que, em sua condição de objeto entra em cena apenas para sustentar a visão do agente como autoridade.

Entretanto, o trabalho na prisão não se encerra em sua prescrição ou na produção de técnicas e saberes que reafirmam o seu modo de operar. Essa operação vacila, sofre rupturas e engaja o corpo do agente em um outro processo. É o Corpo Fronteira, que, diante da precariedade das condições de trabalho, dos imprevistos que compõem todo fazer profissional e das falhas frequentes em sua prescrição, constitui-se como uma desconstrução da identidade presente na formação do corpo disciplinar. Aqui, o agente se coloca na medida de sua comparação com o

preso, que conquista o *status* de alteridade e não mais de objeto. A certeza institucional cede espaço aos questionamentos e dúvidas sobre o que se faz, o que se é e o que se pretende no exercício disciplinar das prisões.

Como o agente de segurança penitenciária lida com a conformação da alteridade do preso? Qual agenciamento da indeterminação do eu, forjada no corpo fronteira, torna-se possível realizar? É no corpo real, que se avistam as consequências da desconstrução da identidade do agente de segurança: em uma atitude radical para reposicionar o preso como um objeto de seu poder e do tratamento carcerário, os responsáveis pela vigilância e pela punição no espaço prisional se engajam em práticas que desqualificam os presos e os desumanizam, empreendendo formas de punição que são arbitrárias, dadas em uma lógica de suspensão da ordem jurídica. Aqui, nos aproximamos do modo como se dão as formas de tortura e violência nos espaços de privação de liberdade.

Desenvolvemos uma pesquisa sem mapas. Suspendemos a confortável prática de aplicação de técnicas, organizada em etapas e processos articulados, construídos e definidos em momento prévio. Avançamos às cegas em uma experiência que não se furtou da angústia e que não se autorizou a fazer concessões; procuramos percorrer os sertões da vida, regiões que não estão definidas e habitam as margens da normatividade social e, por isso, transbordam, também, o que pode ser mais facilmente dito e explicado.

O olhar para o trabalho nos permitiu trazer formas de entendimento e significações para a terceira margem, o espaço sem lugar e sem sentido, que sendo, ao mesmo tempo, o centro do rio, traz muito da essência da vida. Acreditamos ter nos aproximado de aspectos que participam da prática de absoluta negação do outro e da sua condição de alteridade. E, por isso, pensamos ter avançado no entendimento do que é e como se faz a prisão, na dinâmica da vida cotidiana e do próprio trabalho. Mas, por que punir? Por que fazer sofrer? Ainda falta nome.

## REFERÊNCIAS

- A vida dos outros. Direção: Florian Henckel von Donnersmarck. Produção: Quirin Berg Max Wiedemann. Alemanha: 2006.
- Agamben, G. (2004) *O estado de exceção*. São Paulo, Boitempo.
- Agamben, G. (2008). *O que resta de Auschwitz: o arquivo e a testemunha (Homo Sacer III)*. São Paulo: Boitempo.
- Amado, G. (2005) Implicação. In: Barus-Michel, J; Enriquez, E; Lévy, A. (coord.) *Dicionário de Psicossociologia*. CLIMEPSI Editores, pp. 281 -286.
- Araújo, J. N. G. (1995). Função paterna e constituição dos grupos sociais. *Revista do Departamento de Psicologia da UFF*, vol. VII, n 23, pp. 51-61.
- Araújo, J. N. G. (2010) Trabalho e temporalidade. *Cadernos de Psicanálise – SPCRJ*, número temático “Tempo e Psicanálise”, v.26, n.29, p. 35-69, 2010, Rio de Janeiro
- Anzieu, D. (1989). *O eu-pele*. São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Baratta, A. (1999). *Criminologia crítica e crítica do direito penal*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos,
- Barus-Michel, J. (2011). A violência complexa, paradoxal e multívoca. In: Souza, M.; Martins, F.; Araújo, J. N. G. (orgs.) In: *Dimensões da violência: conhecimento, subjetividade e sofrimento psíquico*. São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Barros, V.A.; Carreiro, T.C.O. (2011). Clínicas do Trabalho: contribuições da Psicossociologia do Brasil. In: Bendassolli, P.; Soboll, L.A. (orgs.) *Clínicas do Trabalho: novas perspectivas para a compreensão do trabalho na atualidade*, pp. 208-226. São Paulo: Atlas.
- Barros, V.A.; Carreiro, T.C.O. (2014) Intervenção Psicossociológica. In: Bendassoli, P.; Soboll, L.A. (orgs.) *Métodos de pesquisa e intervenção em Psicologia do Trabalho: Clínicas do Trabalho*, pp. 101-128. São Paulo: Atlas
- Barros, V.A.; Lhuillier, D. (2013) Marginalidade e reintegração social: o trabalho nas prisões. In: Borges, L.O; Mourão, L. (orgs). *O trabalho e as organizações: atuações a partir da psicologia*. (pp.669-694). Porto Alegre: Artmed.
- Barros, V. A. ; Silva, M. S. (2017). La créativité nécessaire dans les activités marginales. In : Amado, G. ; Bouilloud, J.P. ; Lhuillier, D. Ulman, A.L. (orgs.) *La créativité au travail*. Paris : Érès.
- Bataille, (1983). Implication et explication. *Pour*, n° 88, Março-Abril, Paris, Payot.

- Bendassolli, P. F ; Soboll, L. A. Introdução às clínicas do trabalho : aportes teóricos, pressupostos e explicações. In: Bendassolli, P.; Soboll, L.A. (orgs.) *Clínicas do Trabalho: novas perspectivas para a compreensão do trabalho na atualidade*. pp. 3-21.
- Benjamin, W. (1933/1987). Experiência e pobreza. In: *Obras escolhidas*. Vol. 1. Magia e técnica, arte e política. Ensaio sobre literatura e história da cultura. Prefácio de Jeanne Marie Gagnebin. São Paulo: Brasiliense, pp. 114-119.
- Butler, J. (1988). Performative acts and Gender Constitution: An Essay in Phenomenology and Feminist Theory. *Theatre Journal*, Vol. 40, No. 4, pp. 519-531
- Butler, J. (2015). *Relatar a si mesmo: crítica da violência ética*. Belo Horizonte: Autêntica.
- Butler, J. (2015a). *Quadros de guerra*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Brasil. Resolução nº 9 de 2009, do Conselho Nacional de Política Criminal. Brasília, DF. 2009
- Brasil. Decreto n. 3.706, de 29 de abril de 1924. Brasília, DF. 1924.
- Brasil. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Brasília, DF. 1984.
- Canguilhem, G. (1966/2009). *O normal e o patológico*. Rio de Janeiro: Forense Universitária.
- Canguilhem, G. (2001) Meio e normas do homem no trabalho. *Pro-posições*, v. 12, n. 2-3 (35-36). Jul.-nov.
- Chies, L.A.; et. al. (2005). Prisionalização e sofrimento dos agentes penitenciários: fragmentos de uma pesquisa. In: *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, n. 52, pp. 309-335.
- Chies, L. A. B. (2013). A questão penitenciária. *Tempo Social*, 25(1), 15-36
- Dejours, C. (1996). Introduction. Psychodynamique du travail. *Revue internationale de psychosociologie*, 5, pp. 5-16.
- Diniz, D. (2015). Pesquisas em cadeia. *Revista Direito GV*, São Paulo, 11(2). Pp. 573-586.
- Dorigo, J. N. *Trabalho em cadeia: uma análise do cotidiano de trabalho dos agentes de segurança penitenciária no estado de Minas Gerais*. São Paulo, Brasil: Universidade de São Paulo. Tese de doutorado.
- Dostoiévski, F. (1862/2015). *Memórias da casa dos mortos*. Porto Alegre, RS: L&PM.
- Dunker, C. I. L. (2015). *Mal-estar, sofrimento e sintoma: uma psicopatologia do Brasil entre muros*. São Paulo: Boitempo.
- Enriquez, E. (1991). *Da horda ao Estado: Psicanálise do vínculo social*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.
- Enriquez, E. (2007). *As figuras do poder*. São Paulo: Via Lettera Editora e Livraria.

- Fernandes, R.C.P.; et. al. (2002). Trabalho e cárcere: um estudo com agentes penitenciários da Região Metropolitana de Salvador, Brasil. *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro, 18(3):807-816, mai-jun.
- Foucault, M. (1975/2014). *Vigiar e punir: nascimento das prisões*. Petrópolis, RJ: Vozes.
- Foucault, M. (1966/2010). *El cuerpo utópico. Las heterotopías*. Ed. Nueva Vision.
- Foucault, M. (2006). *Em defesa da sociedade*. São Paulo: Martins Fontes.
- Foucault, M. (2007). A grande internação. In: *História da loucura na Idade Clássica*. São Paulo: Editora Perspectiva.
- Freud, S. (1913/2013). *Totem e tabu: algumas concordâncias entre a vida psíquica dos homens primitivos e dos neuróticos*. São Paulo: Penguin Classics Companhia das Letras.
- Freud, S. (1921/2011). *Psicologia das massas e análise do eu*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Freud, S. (1919) *O inquietante*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Freud, S. (1930/2011). *O mal-estar na civilização*. São Paulo: Penguin Classics Companhia das Letras.
- Galeano, E. (1989/2005). *O livro dos abraços*. Porto Alegre, RS: L&PM.
- Gaulejac, V. de. (2001). Psicossociologia e sociologia clínica. Em Araújo, J. N. G. de & Carreiro, T. C (orgs). *Cenários sociais e abordagem clínica*. São Paulo: Escuta; Belo Horizonte: Fumec.
- Gontijo, L. A.; Vergara, L.G. L. (2016) Percepção das condições de trabalho e saúde pelos agentes penitenciários do presídio masculino de Florianópolis/SC, pp. 1040-1051. In: *1º Congresso Internacional de Ergonomia Aplicada*. São Paulo: Blucher.
- Hegel, G.W.F. (1806/1992) *Fenomenologia do Espírito*. Petrópolis: Vozes
- Hissa, C.E.V. (2013). *Entrenotas: compreensões de pesquisa*. Belo Horizonte: Editora UFMG.
- Hugues, E.C. Work and Self (1951/1996) In: Chapoullie, J.M. *Le Regard Sociologique essais choisis*. Paris: Editions de L'école des Hautes Etudes en Sciences Sociales, 1996, p. 74-85.
- Jesus, M.C. (1960) *Quarto de despejo: diário de uma favelada*. São Paulo: Francisco Alves.
- Kojève, A. (1985). *Introduction à la lecture de Hegel*. Paris: TEL-Gallimard.
- Laplanche, J.; Pontalis, J.B. (1992) *Vocabulário de Psicanálise*. São Paulo: Martins Fontes.
- Larrosa-Bondía, J. (2002). Notas sobre a experiência e o saber da experiência. *Revista Brasileira de Educação*. Nº 19, jan.-fev.-mar.

- Levi, P. (1988). *É isto um homem?* Rio de Janeiro: Rocco.
- Lévinas, E. (2000) *Totalidade e Infinito*. Lisboa: Edições 70.
- Lima, M. E. A. (2010) A questão do método em Psicologia do Trabalho. In: Goulart, I. B. (org.). *Psicologia Organizacional e do Trabalho; teoria, pesquisas e temas correlatos*. São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Lispector, C. (2016). Mineirinho. In: Moser, B. (org.) *Todos os contos*. Rio de Janeiro: Rocco. p. 386-392.
- Lhuilier, D. Aymard, N. (1997) *L'univers pénitentiaire du côté des surveillants de prison*. Paris, Desclée de Brouwer.
- Lhuilier, D. (2009) Travail du négatif-travail sur le négatif. *Revue Education Permanente*, 179, p.39-57.
- Lhuilier, D. (2013). Travail de sécurité publique, idéologies défensives et imaginaire social. *Connexions*. Éres. 99, p. 29-44.
- Lhuilier, D. (2013). Trabalho. *Psicologia e Sociedade*, 25(3), pp. 483-492.
- Lhuilier, D. (2014). Introdução à psicossociologia do trabalho. *Cad. Psicol. Soc. Trab.*, São Paulo, v. 17, n. spe. 1, p. 5-19.
- Lhuilier, D. (2015). Puissance normative et créative de la vulnérabilité. *Revue Education Permanente*, p. 101-116, 202.
- Lhuilier, D. (2017). O agir em Psicossociologia do Trabalho. *Psicologia em Revista*, Belo Horizonte, v. 23, n. 1, p. 295-311.
- Lourenço, L.C. (2010). Batendo a tranca: Impactos do encarceramento em agentes penitenciários da Região Metropolitana de Belo Horizonte. *Dilemas Rev. de Estud. Conflito Controle Soc.* out-dez; 3(10): p. 11
- Lopes, R. (2002). Psicologia Jurídica: O Cotidiano da Violência: O trabalho do Agente de Segurança Penitenciária nas Instituições Prisionais. *Revista de la Unión Latinoamericana de Psicología*. N. 0.
- Instituições Prisionais<sup>1</sup>
- Marx, K. (1867/1989). *O capital: crítica da economia política*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. Livro I, v. 1.
- Mattos, V. (2010) *De uniforme diferente, o livro das agentes* – Belo Horizonte, O Lutador.
- Melossi, D.; Pavarini, M. (2006) *Cárcere e fábrica: as origens do sistema penitenciário (séculos XVI-XIX)*. Rio de Janeiro: Revan.
- Minas Gerais (Estado). Lei n. 14.695, de 30 de julho de 2003. Belo Horizonte, MG. 2003.

Mendel, G. (1992). *La société n'est pas une famille*. Paris : La Découverte.

Monteiro, R. P. "O dom de ver atrás do morro": a atividade de agentes de segurança penitenciários em um manicômio judiciário de Minas Gerais. Belo Horizonte, Brasil: Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Dissertação de mestrado.

Moraes, P.R.B. (2005) *Punição, Encarceramento e Construção de identidade profissional entre agentes penitenciários*. São Paulo: IBCCRIM.

Moraes, P.R.B. (2013) A identidade e o papel de agentes penitenciários. *Tempo Social, revista de sociologia da USP*, São Paulo, v. 25, n. 1. pp. 131, 147.

Oliveira, F. G. (2016). *Do "trabalho sujo" à bela obra: o que é triar materiais recicláveis? Um estudo em psicossociologia do trabalho*. Universidade Federal de Minas Gerais. Tese de doutorado.

Rancière, J. (1996). *O desentendimento: política e filosofia*. São Paulo: Ed. 34.

Ribeiro, R. J. (1999). Não há pior inimigo do que o conhecimento em terra firme. *Tempo Social, revista de sociologia da USP*, São Paulo, v. 11, n. 1. pp. 189-195.

Ricouer, P. (2011). *Sobre a tradução*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 71 p.

Rosa, G. (1994). A terceira margem do rio. In: Rosa, G. *Ficção completa: volume II*. Rio de Janeiro: Nova Aguilar, 1994, p. 409-413.

Rumin, C.R. (2006). Sofrimento na vigilância prisional: o trabalho e a atenção em saúde mental. *Psicologia Ciência e Profissão*, 26(4), 570-581.

Rumin, C.R., et. al. (2011). O sofrimento psíquico no trabalho de vigilância em prisões. *Psicologia: Ciência e Profissão*. 31(1), 188-199

Rusche, G.; Kirchheimer, O. (1939/1999). *Punição e estrutura social*. Rio de Janeiro: ICC/Freitas Bastos.

Safatle, V. (2015). Posfácio. In: Butler J. *Relatar a si mesmo: crítica da violência ética*. Belo Horizonte: autêntica Editora. p. 173 -196.

Safatle, V. (2015a). *O circuito dos afetos: corpos políticos, desamparo e o fim do indivíduo*. São Paulo: CosacNaify.

Santos, M. (1997). *Técnica, espaço e tempo: globalização e meio técnico-científico informacional*. 3 ed. São Paulo:HUCITEC.

Schwartz, Y. (2000) *Le Paradigme Ergologique ou un Métier de Philosophe*. Toulouse: Octarés Éditions.

Schwartz, Y. (2010). A experiência é formadora? *Educação e Realidade*. 35(1): 35-48, jan/abr.

Schwartz, Y. (2011). Manifesto por um ergoengajamento. In: Bendassolli, P.; Soboll, L.A. (orgs.) *Clínicas do Trabalho: novas perspectivas para a compreensão do trabalho na atualidade*, pp. 132-166. São Paulo: Atlas.

Schwartz, Y. (2014). Motivações do conceito de corpo-si: corpo-si, atividade, experiência. *Letras de Hoje*, Porto Alegre, v. 49, n. 3, p. 259-274, jul-set.

Siqueira, V.C. (2004). Por que o carcereiro não deixa as portas da prisão abertas? *Interações*. Vol. IX, n. 18, p. 61-74, jul-dez.

Silva, X. F. (2017). *O trabalho das agentes de segurança penitenciária: uma pesquisa exploratória sobre seus impactos psicossociais*. Belo Horizonte, Brasil: Universidade Federal de Minas Gerais. Dissertação de Mestrado.

Silva, M. S; Silva, J. M. A.; Araújo, R. S. (2015). Trabalhar no cárcere: a atividade dos agentes de segurança penitenciária *Trabajo y subjetividad. Indagaciones Clinicas*. 1. ed. Córdoba: Licencia Creative Commons,

*Sniper* americano. Direção: Clint Eastwood. Produção: Robert Lorenz, Andrew Lazar Bradley Cooper, Peter Morgan. Estados Unidos: 2014.

Souza, E. L. A (s/d) *A eloqüência da agressividade e o silêncio da violência* (cópia mimeo)

Souza-Martins, J. (1996). O tempo da fronteira. Retorno à controvérsia sobre o histórico da frente de expansão e da frente pioneira. *Tempo Social. Rev. Sociol. USP*. São Paulo 8 (1), pp. 25-70.

Taets, A.R.F. *Abrindo e fechando celas: narrativas, experiências e identidades de Agentes de Segurança Penitenciária Femininas*. São Paulo, Brasil.: Dissertação de Mestrado, Universidade de São Paulo.  
Tosquelles, 1967/2009

Wacquant, L. (2004). *As prisões da miséria*. Rio de Janeiro.

